SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4310

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Pregão Eletrônico 04/2026
Assunto: Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.

Considerando a interposição da Representação nº 006311-0200/26-6, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo objeto refere-se ao presente procedimento licitatório;
Considerando que, na representação acima referida, houve o deferimento, por parte do egrégio TCE-RS, de tutela de urgência, de modo a determinar ao CONDESUS que suspendesse o P.E. nº 04/2026, em relação ao item 13, até ulterior pronunciamento do Tribunal;
Considerando que, em cumprimento a determinação, esta autoridade competente acatou a determinação e procedeu à suspensão acima referida, na data de 1º de abril de 2026;
Considerando que, em que pese a determinação da Corte de Contas ter se restringido apenas ao item 13, o eventual reconhecimento da representação importará na invalidade do item 5.4, alíneas "b", "b.1" e "b.2", para todos os itens licitados no Pregão Eletrônico em óbice;
Considerando que a validade do requisito de habilitação técnico-operacional também foi contestada em recursos administrativos apresentados pelas licitantes UNIAO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA e ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA;
Considerando que a prudência administrativa, princípio orientador do Direito Administrativo, impõe aos Administradores uma conduta pautada na cautela, na sensatez e no discernimento, inclusive com vistas a evitar a concretização de possíveis ilegalidades.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,
DECIDE
Suspender **a integralidade do processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2026**, até ulterior pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Representação supracitada.
Publique-se a decisão e intimem-se os interessados.

Vacaria, 15 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:BFF0684B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 07/2025. Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.403.752/0001-50, pediu desclassificação do item 13 e 18. Contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa classificada em segundo lugar no item 18 está com o preço acima do valor de referência, tornando o item deserto. Em relação ao item 13, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar não aceitaram fornecer os itens e o quarto classificado está com o preço acima do valor de referência, tornando o item deserto também.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F5136DFE

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 23/2026. Pregão Eletrônico: 08/2026. Objeto: Repetição do processo para escolha da proposta mais vantajosa locação de veículos para frota municipal dos municípios consorciados, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA, CNPJ 09.146.749/0001-16, R$ 17.900,00;
RAFIZA AUTOLOCADORA LTDA- ME, CNPJ 10.571.673/0001-55, R$ R$ 58.792,00

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F682E83A

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa REOBOTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.507.388/0001-01, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 14/04/2026.

Ibirubá/RS, 14 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:1B9E524C

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **JPM TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.568.215/0001-23 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/04/2026.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:0640974F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADIITIVO DE CONTRATO - REGULARIZE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
CNPJ nº 13.693.153/0001-03
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2025
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL e a empresa **REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITACAO E PROJETOS LTDA REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITACAO E PROJETOS LTDA** na forma abaixo:
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.693.153/0001-03, com sede na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. FERNANDO **BEKCER PIRES**, doravante denominado CREDENCIANTE,
e
A empresa **REGULARIZE CONSULTORIA, CAPACITACAO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.688.235/0001-08, com sede na Rua São Geraldo, nº 489, Sala 310 – Bairro Ermo – Guaíba/RS neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **CAROLINA DA LUZ BONEBERGER BERTOLDO**, doravante denominada CREDENCIADA**,**
têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento firmado em 19 de maio de 2025, celebrado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, conforme previsão constante na Cláusula Décima Segunda, especialmente em seu §2º.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19 de maio 2026** e encerrando-se em **19 de maio de 2027**, podendo ser novamente prorrogado nos termos da legislação vigente e do instrumento originário.
A prorrogação ocorre mediante manifestação de interesse da CREDENCIADA e apresentação da documentação exigida no Edital, conforme determina o §2º da Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento original que não conflitarem com o presente Aditivo**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação aplicável, para fins de eficácia e transparência administrativa.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.
Porto Alegre/RS, 08 de abril de 2026.

CAROLINA DA LUZ BONEBERGER BERTOLDO
Regularize Consultoria, Capacitação e Projetos LTDA
Empresa Credenciada

FERNANDO BECKER PIRES
CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:01BA4732

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE SANEAMENTO DE INCONSISTÊNCIA
SISTÊMICAE DE VALIDAÇÃO DOS ATOS RECURSAIS

CERTIDÃO DE SANEAMENTO DE INCONSISTÊNCIA SISTÊMICAE DE VALIDAÇÃO DOS ATOS RECURSAIS
Processo de Pré-Qualificação nº 08/2025

DO OBJETO
Certifico, para os devidos fins de direito, que no âmbito do **Processo de Pré-Qualificação nº 08/2025**, cujo objeto consiste no Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Literárias e Material Didático e Paradidático, voltado ao ensino-aprendizagem nos níveis educacionais previstos no edital, para análise pelas Secretarias de Educação vinculadas ao Consórcio, visando à distribuição de materiais aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), incluindo formação de professores e fornecimento de material de apoio, observados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento curricular dos municípios consorciados, verificou-se a ocorrência descrita a seguir.

2. DA OCORRÊNCIA E DO FATO IMPEDITIVO
Durante a tramitação do processo, foi identificado erro sistêmico no Portal de Compras Públicas, ocorrido em 22 de dezembro de 2025, o qual impossibilitou o adequado registro e processamento eletrônico dos atos recursais na plataforma digital. O fato encontra-se documentado nos autos, conforme na data de 23/12/2025 a falha foi comunicada formalmente à plataforma, nos termos do art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
O fato encontra-se devidamente registrado nos autos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
Em observância aos princípios da**legalidade, publicidade, transparência, eficiência e segurança jurídica**(art. 5º,*caput*, da Lei nº 14.133/2021), bem como ao**dever de adoção de medidas saneadoras diante de impropriedades formais**(art. 169, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021), e considerando que a falha sistêmica não pode obstar o direito constitucional de petição e recurso (art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal), o Agente de Contratação adotou os seguintes procedimentos:
I – Os recursos administrativos interpostos foram recebidos, processados e analisados**fora do ambiente eletrônico**, em razão da indisponibilidade fática do sistema para tal fim;
II – Os respectivos pareceres foram formalizados em documentos hábeis (físicos ou digitais) e anexados aos autos do processo, garantindo a rastreabilidade, a transparência e o controle dos atos.

4. DA DECISÃO RECURSAL E DA PREVALÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO
Os recursos foram julgados**PROCEDENTES**, culminando na habilitação (pré-qualificação) das empresas abaixo indicadas.
Para todos os efeitos legais,**PREVALECEM**as decisões exaradas nos autos do processo em detrimento do registro equivocado gerado automaticamente pelo sistema, nos termos do princípio da verdade real e da vinculação ao ato administrativo válido.
Assim, declaro**HABILITADAS (Pré-qualificadas)**as seguintes empresas, independentemente da indicação contrária constante no Portal de Compras Públicas:

Empresa	CNPJ	Lotes
Editora do Brasil S/A	60.657.574/0001-69	2 e 3
Editora FTD S/A	61.186.490/0001-57	1, 2, 3 e 5
Inteligência Educacional Ltda	18.631.682/0001-04	1 e 6
Top Work Ltda	19.921.160/0001-00	Lote 3

Esclarecimento: Por limitação técnica do sistema, as empresas acima constam no Portal de Compras Públicas como desqualificadas, em divergência com as decisões administrativas validamente proferidas e registradas nos autos.**Para todos os efeitos legais, prevalecerão os atos administrativos formalizados no processo.**

5. DAS EMPRESAS COM SITUAÇÃO CONSOLIDADA NO SISTEMA
Adicionalmente, certifica-se que as seguintes empresas foram regularmente pré-qualificadas e constam corretamente como habilitadas no Portal de Compras Públicas, não havendo inconsistência:

Empresa	CNPJ	Lotes
G Atlanticus Ltda	48.185.743/0001-00	Lote 1
Iesde Brasil S/A	03.295.274/0001-43	Lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
Impare Tecnologia Educacional Ltda	11.540.817/0001-79	Lotes 1, 8 e 11
Planecon Projetos Educacionais Ltda	04.901.665/0001-00	Lote 3

6. DA PRODUÇÃO DE EFEITOS
A presente certidão tem por finalidade:
I – Esclarecer e registrar formalmente a divergência entre o resultado apresentado no sistema e os atos administrativos válidos;
II – Servir como título hábil para comprovação da regular situação das licitantes perante órgãos de controle, fornecedores e demais interessados;
III – Autorizar a continuidade do certame para fins de assinatura de contrato e execução do objeto, em cumprimento ao dever de saneamento previsto no art. 169, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021, assegurada a validade dos atos administrativos formalizados nos autos.
Os autos completos do processo podem ser consultados no seguinte endereço/meio de acesso: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Consorcio-Publico-da-Associacao-dos-Municipios-da-Regiao-Metropolitana-de-Porto-Alegre-CM-GRANPAL-921/PRE-8-2025-2025-423128. A presente certidão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, §1º, da Lei nº 14.133/2021, Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e site www.granpal.atende.net .

7. DA EFICÁCIA
Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no portal do Consórcio Público GRANPAL, prevalecendo sobre quaisquer informações divergentes constantes em sistemas eletrônicos não atualizados em razão de falha técnica devidamente comprovada nos autos.
E, para que produza os devidos efeitos legais, lavro a presente certidão.

Porto Alegre, 14 de abril de 2026.

MÁRCIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:ACAE8DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 014/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 014/2026, de 10 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias durante o período de **13 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, para a servidora LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA, Médica Veterinária do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 10 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:130B4FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o **Aviso de Dispensa Eletrônica** para a **aquisição de óculos de grau (armação e lente) para alunos no período de alfabetização na idade certa, de 5 a 7 anos, matriculados em escolas da rede pública de ensino dos municípios consorciados de Bento Gonçalves, Garibaldi e Veranópolis, por meio do PROGRAMA OLHOS DO AMANHÃ.** Critério de julgamento: menor preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 17/04/2026 até às 08 horas do dia 24/04/2026 (horário de Brasília). Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato1@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:41A57213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

DIRETORIA
RESOLUÇÃO 006.2026

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL – CIDIRUR, EM RAZÃO DE FERIADO MUNICIPAL E NACIONAL."

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR, no dia **29 de abril de 2026 (quarta-feira**), em virtude do **feriado municipal** do Município de Três Cachoeiras/RS.

Art. 2º O expediente será retomado normalmente no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), com atendimento em horário regular.

Art. 3º Não haverá expediente no dia **1º de maio de 2026 (sexta-feira),** em razão do feriado **nacional do Dia do Trabalhador.**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Cachoeiras, 15 de abril de 2026.
.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Presidente do CIDIRUR

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se:

Publicado por:
Cassiane Milene Borges da Silva
Código Identificador:9F2BA3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2026
Objeto: registrar preços para futura e eventual contratação, para fornecimento de pneus e correlatos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
Fornecedor: BELLENZIER PNEUS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 8.065.166,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
Fornecedor: COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 1.380.224,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA SA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 585.690,75
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
Fornecedor: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 531.810,30
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
Fornecedor: GAMA PNEUS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 41.084.578,60
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
Fornecedor: LERMEN PNEUS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 1.031.239,59
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$4.227.108,62
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
Fornecedor: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
Data: 14.04.2026

Valor: R$ 13.282.908,95
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 1.847.225,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
Fornecedor: PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 7.204.197,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
Fornecedor: S S COMERCIO DE PNEUS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 4.620.362.06
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 2.291.733,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
Fornecedor: ZPENUS COMERCIO DE PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA
Data: 14.04.2026
Valor: R$ 22.497.697,02
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:FF29FF06

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de medicina
Valor: R$ 51,37
Contratado:CARMEN LIANE SOARES HENTSCHKE LTDA
Data: 15.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 17.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Data: 15.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 17.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:E8892D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.644 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.644 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°III de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.94.00.00.00	2.029	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3190.04.00.00.00	2.029	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BF218D4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.970, DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1.970, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Energia Forte No Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com o valor de R$ 74.609,28 (Setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais com vinte e oito centavos) no Programa Energia Forte no campo, e a ratificar o Protocolo do Termo de Colaboração atuando como organização parceira à Coprel Cooperativa de Energia e o município como interveniente
Parágrafo Único. O objetivo do referido Programa é a implementação do serviço público de distribuição de energia elétrica através da construção, ampliação ou readequação de rede rural trifásica para o Distrito de São Caetano, e Comunidades de São Miguel e Gramado do Erval, cujo investimento estimado será de R$ 746.092,80, beneficiando seis produtores rurais, assim distribuídos:

PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO					
Local Projeto	Participação				
	Total	Coprel	Estado	Município	Cooperantes
São Miguel	83.486,75	35.982,34	29.220,34	8.348,68	9.935,40
Gramado do Erval	353.019,99	135.030,22	123.557,00	35.302,00	59.130,77
São Caetano	309.586,06	136.088,90	61.917,21	30.958,60	80.621,34

Total	746.092,80	307.101,46	214.694,55	74.609,28	149.687,51
%	100%	41,16%	28,78%	10,00%	20,06%

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de Abril de 2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 14/04/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:56451B23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.116, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa a servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER como Gestora do Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Universitários de Água Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 14/03/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora designada Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, como Gestora do Termo de Fomento 03/2026 firmado com a Associação de Universitários de Água Santa, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 14/04/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:650B278A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos, mobiliário escolar, equipamentos de lazer e materiais para atividades terapêuticas e aquáticas para a Secretaria de Educação e Cultura,** com Apresentação de Propostas até 04/05/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 04/05/2026 às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:44D3C87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 086

Contrato 2026/86
Tipo Bens
Modalidade Chamada Pública / PNAE
Licitação 2026/1
Fornecedor COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Total 4.470,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 15/04/2026
Data Inicial 15/04/2026
Data Final 31/12/2026
Validade em dias 260
Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:B932387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 087

Contrato 2026/87
Tipo Bens
Modalidade Chamada Pública / PNAE
Licitação 2026/1
Fornecedor COOP DOS TRABALHADORES DA REF. AGRARIA TERRA LIVRE - LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Total 177.640,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 15/04/2026
Data Inicial 15/04/2026
Data Final 31/12/2026
Validade em dias 260
Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:CC8B3CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 536/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único,

da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Silvana Matos de Andrade**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, sob a matrícula n.º 44994, por aprovação em concurso público, classificação 08º (oitavo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 15/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A8D3428B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 049/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.251/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Obras, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, classificado em 08º (oitavo) lugar, devido o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 08º (oitavo) lugar, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas:

08º- Silvana Matos de Andrade

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:9530296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações, resolve:
1- Homologar e Adjudicar a segunda parte do Processo Licitatório, abaixo especificado:
a) **Processo**: **0169/2025**, na modalidade de Chamada Pública nº **001/2026**
b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nas mínimas condições e especificações descritos no edital e seus anexos.
c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:
1- COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.361/0001-50, no valor total de **R$ 172.812,17**
2- COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.616.387/0001-17**,** no valor total de **R$ 4.470,00**
3- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37, no valor total de **R$ 177.640,00**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 15 de abril de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:53EAB99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 401/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 005/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **30 de abril de 2026**, às **08h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, **Registro de preços,** do tipo **menor preço por item,** para **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e instalação**, **destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Entre-Ijuís/RS, pelo período de 12 (doze) meses.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2A9ABA4C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 403/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de Maio de 2026**, às **08h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO,** do tipo **menor preço por lote,** para Aquisição da carcaça do diferencial do eixo traseiro (código 2U2501097A) do caminhão Volkswagen Constellation 26-280 pertencente à Prefeitura de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:06C3153D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 029/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Contratação de inscrições para participação de servidores no 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, promovido pela AGIP, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026. INEXIGIBILIDADE N° 029/2026.
Valor: R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Estação, 15 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:27DF558E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 90/2026
INEXIGIBILIDADE N° 29/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação Ltda. para a realização de curso presencial de capacitação com o tema "Eventos: Aspectos Jurídicos para sua realização no Município", destinado aos seguintes servidores: Jederson Pereira da Silva, titular do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, matrícula nº 2825-8, Geovana Luisa da Silva, titular do cargo de Diretor de Turismo, matrícula nº 2863-0, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural e Izadora de Sales Cardoso Mafaldo, titular do cargo de Assessor Superior, matrícula nº 3012-0, lotada na Procuradoria Jurídica, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 1.887,00** (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural
Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico
Atividade: 2.041 - Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (402)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1247)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Gabinete do Prefeito:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade: 02.01 - Apoio Administrativo
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (49)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1313)

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 14 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:37C106A3

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026
PROCESSO Nº 22/2026

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Lourenci Transportes Coletivo Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 91.712.760/0001-87, estabelecida na Rua Henrique Abiatti, 250, Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria, RS, CEP: 97.095-220, telefone (55) 3222-5593, e-mail: lourencitransportessm@gmail.com, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Elimar Lourenci, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 03/2026, firmado em 12 de fevereiro de 2026, referente ao Processo nº 22/2026, Inexigibilidade nº 09/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos valores unitários dos vales de transporte escolar, em razão de atualização da tabela tarifária oficial do DAER/RS, aplicável aos trechos contratados, conforme demonstração apresentada pela contratada e análise técnica e jurídica constante nos autos do processo administrativo n°192/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
Em razão da atualização da tarifa pública, passam a vigorar, para as solicitações e fornecimentos realizados a partir de 08 de abril de 2026, os seguintes valores unitários:
• Santa Maria x Encruzilhada: de R$ 7,45 para R$ 8,05;
• Santa Maria x Km 23: de R$ 10,25 para R$ 11,80;
• Santa Maria x Km 29: de R$ 12,55 para R$ 14,25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente alteração não se caracteriza reequilíbrio econômico-financeiro, tampouco reajuste em sentido estrito, tratando-se de mera adequação dos valores unitários à tarifa pública oficial vigente do DAER/RS, conforme atualização normativa do órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES
Os novos valores previstos neste Termo Aditivo serão aplicados exclusivamente aos serviços prestados, solicitações ou fornecimentos realizados a partir de 08/04/2026, permanecendo inalterados os valores anteriores para as demandas já consolidadas até a referida data.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente aditivo encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na natureza do objeto contratual vinculado a tarifa pública regulada por órgão competente, conforme parecer jurídico constante no processo administrativo n°192/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

LOURENCI TRANSPORTES COLETIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8E7606D5

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
PROCESSO Nº 24/2026

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Expresso Jardim da Serra Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, 3093, Sala 01, Bairro Centro, Santa Maria-RS, CEP: 97.050- 700, telefones (55) 3222-7544 / (55) 3221-7380, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Pedro Augusto Londero, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 04/2026, firmado em 12 de fevereiro de 2026, referente ao Processo nº 24/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos valores unitários dos vales de transporte escolar, em razão de atualização da tabela tarifária oficial do DAER/RS, aplicável aos trechos contratados, conforme demonstração apresentada pela contratada e análise técnica e jurídica constante nos autos do processo administrativo n°193/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES
Em razão da atualização da tarifa pública, passam a vigorar, para as solicitações e fornecimentos realizados a partir de 08 de abril de 2026, os seguintes valores unitários: • Santa Maria x Encruzilhada: de R$ 7,45 para R$ 8,05; • Santa Maria x Km 23: de R$ 10,25 para R$ 11,80; • Santa Maria x Km 29: de R$ 12,55 para R$ 14,25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO
A presente alteração não se caracteriza reequilíbrio econômico-financeiro, tampouco reajuste em sentido estrito, tratando-se de mera adequação dos valores unitários à tarifa pública oficial vigente do DAER/RS, conforme atualização normativa do órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES
Os novos valores previstos neste Termo Aditivo serão aplicados exclusivamente aos serviços prestados, solicitações ou fornecimentos realizados a partir de 08/04/2026, permanecendo inalterados os valores anteriores para as demandas já consolidadas até a referida data.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente aditivo encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na natureza do objeto contratual vinculado a tarifa pública regulada por órgão competente, conforme parecer jurídico constante no processo administrativo n°193/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DD12FA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7978/26

Declara Concessão de Anuênio.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, declara que a servidora Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. nº 1139-8, Agente de Serviços Complementares, percebeu o 2º anuênio, em 1º de janeiro de 2000, referente ao período 01/08/1998 a 31/07/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1475D520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7979/26

Retifica Concessão de Anuênio.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção da quantidade de anuênios da servidora Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. 1139-8, dada pela portaria nº 5699/22;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações para alimentação do sistema SAPIEM do TCE/RS;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na portaria nº 5699, de 14 de maio de 2022, para fins de ajustes e adequações do sistema SAPIEM do TCE/RS, a concessão do anuênio da servidora Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. nº 1139-8, Agente de Serviços Complementares,

onde lê-se:
- Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. 1139-8: 10° anuênio

leia-se:
Sandra Mara Dorneles Vargas, mat. 1139-8: 23° anuênio

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5699/2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:31C4D917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7981/26

Revoga o art. 4º da Portaria n° 7970, de 06 de abril de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 42 da Lei nº 672/2006;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o art. 4º da Portaria n° 7970, de 06 de abril de 2026, que determina o pagamento dos valores correspondentes ao subsídio do cargo de Secretária, no período designado como interina, da servidora **Letícia Fransin**, mat. 2981-5, pela designação da mesma ter sido pelo período de **5 (cinco) dias** (09/03/2026 a 13/03/2026).

Art. 2º Tal revogação se dá em conformidade ao art. 42 da Lei nº 672/2006, o qual estabelece que o servidor substituto fará jus ao vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada, se a substituição ocorrer por prazo superior a **7 (sete) dias**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 7970/2026 seguem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5FEEC453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7984/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 01 de abril de 2026**, **13 (treze) horas semanais de suplementação de carga horária** para a da Professora de Educação Infantil **Alexandra Cristina de Lima da Silva,** mat. 2837-1, para suprir necessidades da escola, conforme solicitado no Memorando n° 2.088/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de 5 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária concedida pela Portaria nº 7907, de 13 de março de 2026, **totalizando 18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C3FE5356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7985/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 06 de abril de 2026**, **18 (dezoito) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Anos Iniciais, **Franciele Farias Sepel,** mat. 3133-0**,** para suprir as necessidades da escola, conforme solicitação do

Memorando nº 2.098/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BAED426F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7986/26

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 23 de fevereiro de 2026**, **12 (doze) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Ciências, **Cristianne Giacominni**, mat. 1266-1**,** para suprir as necessidades da escola, conforme solicitação do Memorando nº 2.083/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2F46B40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7987/25

Autoriza suplementação de carga horária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, **retroativo a 06 de abril de 2026**, **04 (quatro) horas semanais de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Especial, **Cristiane Garcez Noronha Duttel**, mat. 3046-5, para suprir as necessidades da escola, conforme solicitação do Memorando nº 2.007/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:FF799C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7988/26

Concede Gratificação Especial à servidora do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7949/2026, que interrompeu as férias da servidora **Elisiane de Jesus Stello Ziegler**, Técnica em Contabilidade, mat. 1618-7;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7869/2026, que designou a servidora **Franciele da Rosa Souza,** mat.3086-4, Técnica em Contabilidade**,** para realizar as atividades relativas ao Setor de e Liquidação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das informações para alimentação do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, retroativo ao dia 16 de março de 2026, pelo período de **16/03/2026 a 21/03/2026,** Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025, à servidora **Franciele da Rosa Souza,** mat.3086-4, Técnica em Contabilidade**,** por ter dado continuidade as atividades relativas ao Setor de e Liquidação do Poder Legislativo.

Art. 2º Mantêm-se as atribuições a serem executadas pela servidora designada, bem como a gratificação, estabelecidas pela Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:E96FF059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7980/26

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 12/04/2026**, **Alteração de Nível** para o servidor **Cirilo Nunes da Silva**, mat. 2779-0, **Professor de Artes**, Classe **A,** do nível "**II**" para o nível "**III**", em virtude de ter apresentado Certificado de conclusão de Mestrado em Ensino de História, apenso à pasta funcional do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7EF60F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7982/26

Revoga Suplementação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, **retroativo a 01/04/2026**, **4 (quatro) horas de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil, **Ana Cássia Flores**, mat. 2878-9, concedida pela Portaria n° 7909, de 13 de março de 2026**, restando 1 (uma) hora semanal de suplementação de carga horária,** conforme solicitação do Memorando n° 2.088/2026 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DEF3F250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7983/26

Revoga Suplementação.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, REVOGA, **retroativo a 01/04/2026**, **03 (três) horas de suplementação de carga horária** da Professora de Educação Infantil, **Mirian Vargas de Alvarenga**, mat. 3083-0, concedida pela Portaria n° 7943, de 16 de março de 2026**, restando 15 (quinze) horas semanais de suplementação de carga horária,** conforme solicitação do Memorando n° 2.088/2026 da Secretaria de Educação e Desporto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AE963FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 042/2026 LICITAÇÃO Nº 005/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** AGROPECUARIA AGRO GUSTAVO LTDA. **OBJETO:** O objeto deste Termo é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para participação dos Programas de Bônus de Incentivo e Bônus Integração. **DATA DO TERMO:** 14/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Bônus Incentivo – 951006, Bônus Integração – 951009.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:8AECA6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 7.0.11
Data: 01/04/2026
Hora: 16:39
Portaria n° 203/2026
JOEL GHISIO. Prefeito de PM DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7°, caput, e §§ 2°, I. e 3°, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **NEIDA TERESINHA BRZEZINSKI DE SOUZA**, matrícula 256, identidade funcional 256, cargo de Contínuo. padrão 01, classe G. regime jurídico estatutário. 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.794,62 composto das seguintes vantagens: Vantagem Pessoal nominalmente Identificada - Lei Municipal n°. 886 de 2019. art. 46, no valor de R$ 2.069,63: Vencimento - Lei Municipal n°. 886 de 2019. art. 26, no valor de R$ 1.465,05: Classe G - Lei Municipal n°. 886 de 2019. art. 33, no valor de R$ 805,78: 04 avanços de 5%, totalizando 20% - Lei Municipal n°. 56 de 1993. art. 101, no valor de R$ 454.16, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos e seu reajuste será efetivado pela paridade.
MARIANA PIMENTEL. 01/04/2026.

JOEL GHISIO
Prefeito de PM De Mariana Pimentel

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:557DECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de blocos de controle de combustível, instrumento essencial para o registro, autorização e acompanhamento do abastecimento da frota de veículos e equipamentos públicos, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/04/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/04/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 22/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:C3FF122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 07/2026 E CONTRATO Nº 49/2026

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA, CNPJ n.º 02.380.858/0001-54
OBJETO: Locação de licença de uso do *software* Secullum para registro, gerenciamento, tratamento e armazenamento de informações referentes ao controle de ponto digital dos servidores públicos da rede municipal de ensino, abrangendo as funcionalidades de coleta, apuração, relatórios, exportação de dados, controle de jornadas e banco de horas, mantendo a conformidade com a legislação vigente e o sistema implantado pela Administração Pública.
AMPARO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 2.341,92 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
DATA:14/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:AB88A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 11/2026 E CONTRATO Nº 48/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., CNPJ n.º 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul – DOE – e prestar serviços de ARC – administração de rede e conectividade, visando a constante e ininterrupta publicização dos atos administrativos.
AMPARO LEGAL: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 12.345,12 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
DATA: 14/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:69FF3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE RP N° 01/2025

1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

PARTES:MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.(CNPJ: 11.325.330/0004-16)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, por 12 (doze) meses, a contar do inicialmente previsto e renovação das quantidades inicialmente registradas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
AMPARO LEGAL: Art. 84, *caput*, da Lei n° 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:26CDE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 426/2025 E DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

PORTARIA Nº. 214, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N°. 426/2025 E DESIGNA PROFISSIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a portaria n°. 426/2025 e **DESIGNAR** os profissionais para o cumprimento de carga horária de 10 horas semanais no Grupo Técnico Municipal (GTM) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, sendo:
Maria de Fatima Sturza Gomes, matrícula n°. 24299, cargo de Assessor Especial, como representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar;
Raquel Carmona, matrícula n°. 5169, cargo de Assistente Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Sandra Regina da Silva, matrícula 24740, função de Professor, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; e
Débora Piacheski Korpalski, matrícula n°. 24844, função de Técnico em Enfermagem, como Visitador do PIM.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 15 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/04/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:74607661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 349/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 382/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ARGETEK COMÉRCIO DE MAQUINAS E
FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 29.892.071/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA
PARA PINTURA DE MEIO FIO, EIXO DE CENTRO, FAIXA DE PEDESTRE
E LOMBADA PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE
MARIANO MORO.
VALOR CONTRATADO: R$ 38.500,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A1460C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

MUNICÍPIO DE MULITERNO

SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE MULITERNO
Objeto: Construção de 25 unidades habitacionais – **Adjudicação e homologação**: 05/02/2026 - **Contrato nº 036/2026 - Contratada**: Alto Nível Soluções Construtivas Ltda **CNPJ**: 51.197.772/0001-04 - **Valor:** R$ **3.160.764,00** (três milhões, cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Base Legal: Concorrência Eletrônica 001/2026 – Termo de Compromisso nº 974233/2024/MCIDADES/CAIXA.

Muliterno, 15 de abril de 2026.

RODRIGO BERTUZZI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:B3C3882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA- PNAB LEI Nº 14.399/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052 /2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Nova Boa Vista!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Nova Boa Vista.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Nova Boa Vista.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 (seis) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 41.623,01**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1719 – 2719 / 335043 / 336045 / 339039 / 336045
Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 16/04/2026 até às 17:00 horas do dia 16/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Nova Boa Vistahá pelo menosum ano (01).

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III – Entidade Cultural – Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo,01 (um) projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultura

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do seguinte **e-mail culturasmecnbv@gmail.com** a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas, (uma declaração para cada membro da empresa/entidade) Anexos VI e VII;
c) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto

11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, conforme modelos indicados nos anexos VI e VII deste edital.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados no prazo máximo de 06(seis) meses após o recebimento do recurso.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 02 (dois) pareceristas externos contratados.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Nova Boa Vista e no site oficial do Município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do Formulário de Recurso – Anexo VIII enviado para o e-mail **culturasmecnbv@gmail.com** no prazo de03 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site oficial do Município **https://novaboavista.rs.gov.br/pt_BR/lei-aldir-blanc**

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, observando os projetos com a maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de10 (dez) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou para o e-mail **culturasmecnbv@gmail.com** os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidão negativa de débitos estadual;
VII – certidão negativa de débitos municipal;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deve ser apresentado por meio do e-mail culturasmecnbv@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site da prefeitura municipal **https://novaboavista.rs.gov.br/pt_BR/lei-aldir-blanc**

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelomunicípio de Nova Boa Vistacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo IV) em até 03(três) dias úteis após a solicitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Nova Boa Vista, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as

vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **sitehttps://novaboavista.rs.gov.br/pt_BR/lei-aldir-blanc**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite oficial do municípioe nas mídias sociais oficiais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailculturasmecnbv@gmail.com e telefone**54 99994-4479.**
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Declaração PCD
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

Nova Boa Vista, 15 de abril de 2026.

CLEBER BADIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JOÃO BATISTA FRITZEN
Secretário Municipal de Administração e Turismo

Publicado por:
Carla Adriana Cavalleri Machado
Código Identificador:DDB74A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 34 (café 200g) para R$25,50, o item 106 (leite integral/litro) para R$5,30, o item 119 (massa de pastel grande/un) para R$8,20, o item 120 (massa de pastel média/un) para R$7,20, o item 156 (polpa de abacaxi/500g) para R$14,30, o item 157 (polpa de laranja/500g) para R$14,30 e o item 158 (polpa de morango/500g) para R$14,30. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2026. DATA DE ASSINATUR/VIGÊNCIA: 15/04/2026.
2) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$7,01. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:280A9E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL N° 1.394, DE 03 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.394, de 03 de junho de 2022, que determina que o valor fixado no caput será reajustado nos mesmos índices aplicados à revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal N°1.637, de 26 de Março de 2026, que REVISA OS VALORES DOS VENCIMENTOS E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, SERVIDORES MUNICIPAIS APOSENTADOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores descritos no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.394, de 03 de junho de 2022, pagos ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito

Municipal, aos Secretários Municipais, aos servidores do Município (Efetivos e Comissionados) e aos Conselheiros Tutelares que, por determinação da autoridade competente, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município no desempenho de suas atribuições, ou em missão de estudo de interesse da administração, além do transporte, pagos a título de diárias, **ficam atualizados** conforme abaixo discriminado:
As diárias serão pagas nas condições e pelos valores constantes a seguir:
I - Aos servidores do Município, nos deslocamentos dentro do Estado:
*a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... **R$ 59,17***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.... **R$ 294,82***

II - Aos servidores do Município, nos deslocamentos fora do Estado:
*a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... **R$ 294,82***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.....**R$ 492,06***

III - Nos deslocamentos feitos pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado, dentro do Estado:
*a) Despesas com alimentação e locomoção urbana ..... **R$ 59,17***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite..... **R$ 294,82***

IV - Nos deslocamentos feitos pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado, fora do Estado:
*a) Despesas com alimentação e locomoção urbana..... **R$392,40***
*b) Despesas com alimentação, locomoção urbana e pernoite.....**R$784,80***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a contar de **01 de maio de 2026**.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8A9215FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **SCHEILA TAÍS ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1173, por ausentar-se do serviço no dia 09 de abril de 2026, conforme protocolo nº 349, de 14 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ABD82A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 157/2026, a qual nomeou **ADRIANA COLPANI** para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de 40% de insalubridade, a contar de 10 de abril de 2026, à servidora **ADRIANA COLPANI**, matrícula nº 1302, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C13A744E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **CLEIA LUIZA FROEHLICH UTZIG**, matrícula 445, por 60 (sessenta) dias a contar de **19 de março de 2026**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **18 de maio de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EA7421AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **GRACIELA CRISTINA MESSER**, matrícula nº 453, por ausentar-se do serviço na manhã do dia 14 de abril de 2026, conforme protocolo nº 350/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:94BEBD9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena" alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARA CRISTIANE BECKER**, matrícula 562, por 15 (quinze) dias a contar de **04 de abril de 2026**, conforme atestado médico, retornando as suas atividades laborais no dia **20 de abril de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:55779A85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 -OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. **Abertura:** 29/04/2026 às 08h.
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em realizar patrocínios, apoios e doações de bens ao Município de Presidente Lucena. **Abertura:** 20/04/2026 a 31/12/2026.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 16 de março de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:88429767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2025. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: LISANDRA ELISA SCHWERT, CNPJ nº 46.592.877/0001-10. Objeto: Contratação de serviços de horas-máquina de escavadeira com operador e combustível, para execução de serviços de abertura e limpeza de valetas, manutenção e ampliação de açudes, bem como a realização de outras intervenções indispensáveis no meio rural, com recursos provenientes de repasse da Consulta Popular 2018/2019, conforme Termo de Convênio FPE nº 4472/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor total: R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Data de assinatura: 14/04/2026. Data de vigência: 13/04/2027.

Restinga Sêca, 15 de abril de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:94682533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2025. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: LISANDRA ELISA SCHWERT, CNPJ nº 46.592.877/0001-10. Objeto: Contratação de serviços de horas-máquina de escavadeira com operador e combustível, para execução de serviços de abertura e limpeza de valetas, manutenção e ampliação de açudes, bem como a realização de outras intervenções indispensáveis no meio rural, com recursos provenientes de repasse da Consulta Popular 2018/2019, conforme Termo de Convênio FPE nº 3676/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor total: R$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais). Data de assinatura: 14/04/2026. Data de vigência: 13/04/2027.

Restinga Sêca, 15 de abril de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:3912191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO: 458/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. 5º TERMO DE ADITAMENTO. OBJETO: Supressão do valor de R$ 10.249,08 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos) do valor total do Contrato nº 038/2025, devido à supressão de quantitativo de itens da planilha contratada e correção de valor informado no 2º Termo de Aditamento. DATA: 10/04/2026.

Restinga Sêca, 15 de abril de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:52E45A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.422 DE 15 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 05 MOTORISTAS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:185984A6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026 – SMED – Aquisição de carrinhos de bebê, conforme termo de referência. Abertura: 23/04/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A29A2D6A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2026 – SMED – Adaptação do sistema de gás, com fornecimento de laudo de estanqueidade e ART na EMEI Pedro Goulart dos Santos, conforme termo de referência. Abertura: 24/04/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:910CB178

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 28/2026 – SMED - Aquisição de material de consumo – material educativo e esportivo, - Abertura: 29/04/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:59877B6F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 483/2020

EXTRATO DE 14 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 483/2020

Contrato: nº 483/2020
Termo Aditivo nº. 14

Processo Administrativo nº. 59274/2025 – 14 Termo Aditivo ao Contrato 483/2020, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI , CNPJ: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:E58B22CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 661/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 661/2024

Contrato: nº 661/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 57282/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 661/2024, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES E VIANA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:13D44412

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 411/2021

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 411/2021

Contrato: nº. 411/2021
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 10514/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 411/2021, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S ; CNPJ: 92.885.888/0001-05. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:94BB344A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 538/2025

Contrato: nº. 538/2025
Apostilamento nº: 01
Processo Administrativo nº.14278/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 538/2025 assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa AmaralPeres(SMADH).Contratada:NICANOR AFONSO LUCAS. CPF:202.417.040-49 Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Contratual. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133.21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:062B5AFD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 552/2025

Contrato: nº. 552/2025
Termo de Apostilamento: 01
Processo Administrativo nº. 13367/2026 – 1°Termo de Apostilamento ao Contrato 552/2025, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral peres (SMADH). Contratada: GYZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ:04.029.834/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:8D54ACED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 078/2022

Termo de Apostilamento nº. 03

Processo Administrativo nº.13354/2026 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 078/2022, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada:AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS SUL – ADRA SUL; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Objeto do termo de Apostilamento:Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F1B1F2A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 129/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 770 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, a Sra. Kaiane Pereira da Rosa, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 16.141/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 771 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Rosane Guerreiro Ribeiro, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 16.135/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 772 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Letícia Mattos Goulart, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 16.134/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 773 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, a Sra. Marilia Dias Bazilio, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.748/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 774 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Fernanda Barroco Roque Griep, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.896/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 775 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Aline da Silva de Avila, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 16.133/2026.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 776 de 14/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Juliana de Pinho Ferreira, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.728/2026.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3F336C70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 130/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Professor NI – Anos Iniciais e Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Professor NII – Anos Iniciais e Língua Portuguesa homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.
Favor atentar ao descrito no final da publicação.

01- Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Cátia Madalena Gomes da Silva Sotter 62,5 141º

02- Professor NII– Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Aline Beatriz Dias Motta 64,0 117º
02 Andréia de Ramos Freitas 64,0 118º

01- Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Aline Freire de Souza Aguiar 70,0 43º

02- Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Letícia de Freitas Gasque 82,4 48º
02 Lucas Oliveira Penteado 82,4 49º

01- Secretário de Escola
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Luis Fernando Coelho Bitencourt 72,4 15º

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária De Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:FAC3909B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 131/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga **A CONVOCAÇÃO** do cargo de Agente de Combate às Endemias para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, tendo em vista a **substituição de contrato** rescindido, conforme o item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007 de 17 de Outubro de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO
01 - Agente de Combate às Endemias
Afro-Brasileiro
Contratos vigente até 07/06/2026, com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Suélem mendes da Silva Quaresma 19º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir no Centro de Vigilância em Saúde, Major Carlos Pinto, nº 551 e conversar com a Sra. **Michele Neves Meneses**, Superintendente em Vigilância em Saúde, para verificar a compatibilidade de horários, a mesma autorizará ou não a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br .
A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:2950652E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 14/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2026

Contratada: PRIME SINALIZACAO LTDA.
CNPJ nº 55.856.936/0001-00
Processo Administrativo n° 5745/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 053/2025
Objeto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, incluindo tintas, placas, suportes, tachas, tachões, microesferas e demais itens necessários para manutenção, revitalização e implantação da sinalização viária no Município de Rolante/RS

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alceu Trevizani da Rosa**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para **entrega dos itens constantes** na ordem de compra 950/2026, empenho 2131/2026, conforme Memorando Interno n°10/2026 e Notificação n° 13/2026, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, uma vez que o prazo de entrega já encontra-se expirado.
Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do contraditório da ampla defesa.

Rolante/RS, 14 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:B7F82E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o seguinte Processo Licitatório:
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026
Data de abertura: 10 de abril de 2026
Objeto: Contratação de apresentação artística musical do grupo Régis Marques & Grupo Rodeio, para realização de espetáculo ao vivo durante as festividades da Semana Farroupilha 2026 do Município de Santa Cecília do Sul/RS.
Contratada: Regis da Silva Marques e Cia Ltda
Valor: R$ 38.000,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 10 de abril de 2026.

MAICON ZAGO DOS SANTOS –
Prefeito Municipal em Exercício

Dispensa de Licitação nº 09/2026
Data de abertura: 14 de abril de 2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em projetos, compreendendo a sondagem de oportunidades, elaboração técnica de propostas, cadastramento, encaminhamento, acompanhamento da execução e apoio na prestação de contas de projetos vinculados a transferências voluntárias da União e do Estado, tais como convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, visando à captação, gestão eficiente e correta aplicação de recursos públicos.
Contratada: Scariot & Zorzeto Ltda – ME
Valor: R$ 26.680,00
Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de abril de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:8C5E6888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (4º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do **Contrato nº 203/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 118/COMPRAS/2023. Data: 14/04/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (115º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Primeiro na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 09/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:4223E800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 017/PGM/2026: FMF ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Old School Day 2026"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a

Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 15/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:1D42736C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.366, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Dia Municipal do Fusca a ser comemorado anualmente em 20 de janeiro, alusivo ao Dia Nacional do Fusca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Dia Municipal do Fusca.

Art. 2º O Dia Municipal do Fusca será comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro, data em que é comemorado o Dia Nacional do Fusca.
Art. 3° Para comemorar o Dia Municipal do Fusca, ficam autorizados encontros, exposições, desfiles, apresentações, campanhas, mobilizações e outras atividades alusivas ao veículo Fusca e à sua importância histórica, cultural e social.
Art. 4º As atividades alusivas ao Dia Municipal do Fusca poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal ou em parceria com clubes, grupos e entidades, sem fins lucrativos, de Santa Cruz do Sul, que comprovadamente preservam, cultivam, difundem e realizam eventos alusivos a esta data comemorativa.
Parágrafo único. Fica vedada a exploração comercial do Dia Municipal do Fusca por terceiros, que não se enquadram no disposto no caput deste artigo.

Art. 5° O Dia Municipal do Fusca deverá constar no calendário oficial de eventos do Município de Santa Cruz do Sul.
Art. 6° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:63EC2FFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.367, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Equipara o paciente transplantado à pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparado o paciente transplantado à pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se paciente transplantado aquele que tenha passado por procedimento de transplante de órgão ou tecido, conforme definido pela legislação federal pertinente.

Art. 2º Os pacientes transplantados terão direito aos mesmos benefícios e garantias assegurados às pessoas com deficiência, conforme legislação federal e estadual.

Art. 3º O disposto nesta Lei dar-se-á sem prejuízo de avaliação biopsicossocial, quando necessária, se o laudo médico elaborado pelo médico assistente, responsável pelo tratamento e acompanhamento do paciente, concluir que exista condição clínica crônica que promova impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. O laudo médico elaborado pelo médico assistente do paciente transplantado será submetido à avaliação do Poder Público, conforme definido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:49C73846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.368, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Prof.ª Amanda Maria Rauber Jähn.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua nº 6 (Seis) do Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Anna Érica Vogt e segue no sentido Norte até a divisa do loteamento, bem como seu possível prolongamento ao Norte, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Prof.ª Amanda Maria Rauber Jähn.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B9F0771F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.369, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Denomina vias públicas da Zona Urbana de Santa Cruz do Sul, localizadas no Bairro Country.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via sem denominação oficial no Bairro Country, que inicia num ponto projetado junto à Rua dos Jerivás, 200 (duzentos) metros à leste da Estrada Travessa Dona Leopoldina, seguindo no sentido Sul até o Acesso Linha João Alves e na sequência, até a Estrada Bruno Pritsch, bem como seu possível prolongamento ao Sul, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Travessa Heck.

Art. 2º A via sem denominação localizada no Bairro Country, que inicia no Acesso Linha João Alves, a 470 (quatrocentos e setenta) metros à leste da Travessa Heck, seguindo no sentido Norte até a via sem denominação nº 17 do Bairro Country, bem como seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Travessa Hermes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:806D0DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. (3°). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 5 do lote 7 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 114/2025. Processo Administrativo n° 122/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:52A739C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO: ROBSON CARDOSO HOPPE - PREFIXO 46
OBJETO: Recurso Administrativo - Processo de Transênferencia da Permissão para Giovani Luiz Hunger
DECISÃO: Desprovimento do Recurso
FUNDAMENTO: Lei complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/SEST/2025

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:77BCF978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTEE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: ALESSANDRO TEIXEIRA DA TRINDADE
OBJETO:Termo de Permissão do Transporte Escolar
FUNDAMENTO: Lei 8.447/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/SEST/2026

PERMISSIONÁRIA:GREINER TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 61.731..061/0001-13
OBJETO: Termo de Permissão do Transporte Escolar
FUNDAMENTO: Lei 8.447/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/SEST/2025

PERMISSIONÁRIA: STDTBUS TRANSPORTES LTDA. - CNPJ 93.273.860/0001-60
OBJETO: 11º Termo Aditivo ao Serviço de Transporte Escolar - Inclusão e Exclusão de Motorista
FUNDAMENTO: Lei 8.447/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:C21F4431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

PERMISSIONÁRIO: ADAIR NEVES - PREFIXO 59
OBJETO; Termo de Permissão do Serviço de Táxi
FUNDAMENTO : Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINSTRATIVO: 005/SEST/2026

P**ERMISSIONÁRIA: ELAINE WENDEL GOULART - PREFIXO 58**
OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: WALDEMAR SOARE S QUINTANA- PREFIXO 98
OBJETO: Termo de Permissão do Serviço de Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/SEST/2026

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:5DC0B4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 132/2026/DCL/SMPOP

Objeto: Serviços de consultoria em comunicação institucional, treinamento de equipe e qualificação da comunicação pública. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9188/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, o Gabinete do Prefeito. Contratada: SB EMPRESA DE MÍDIA E NOTÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.912.337/0001-07. Valor total: 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual. Data de assinatura: 13 de abril de 2026.

São Borja, 15 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E5283876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 015/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 015/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 011/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA LOCALIZADOS NOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL Contratado: ADEMIR PIRAN
CNPJ/CPF do contratado: 02.727.107/0001-61
Data de assinatura do contrato: 15/04/2026
Data de publicação do contrato: 15/04/2026
Data de início da Vigência: 15/04/2026
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 64.400,00.

São Domingos do Sul, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8F54A50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Processo Administrativo: PADL nº 025/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de materiais diversos de construção e manutenção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura municipal.
Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: Ampla Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 10.878.640/0001-52.
Valor Total: R$ 15.800,85 (quinze mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de abril de 2026.
Forma de Fornecimento: Parcelada, conforme requisições da Secretaria competente.
Justificativa: A contratação possui caráter transitório e visa suprir necessidade imediata de materiais essenciais à manutenção da infraestrutura pública, garantindo a continuidade dos serviços até a conclusão de processo licitatório em andamento.

São Vendelino/RS, 08 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:762423E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 015/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: Ampla Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 10.878.640/0001-52, com sede na Rua Cooperativa, nº 19, Centro, São Vendelino/RS.
Objeto: Aquisição de materiais diversos de construção, manutenção e apoio operacional destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, incluindo cimento, ferragens, conexões hidráulicas, materiais de fixação, tubos, ferramentas e demais insumos necessários à execução de serviços públicos.
Processo de Origem: Dispensa de Licitação nº 025/2026.
Valor Global: R$ 15.800,85 (quinze mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2026.
Forma de Pagamento: Até 20 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
Gestor do Contrato: Vanduir Spiassi.
Fiscal do Contrato: Adriano Ludwig.

São Vendelino/RS, 08 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7598E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Município de São Vendelino/RS - CNPJ n° 91.984.492/0001-52
CONTRATADA: Artebase Construtora Ltda – CNPJ nº 06.283.997/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 003/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 076/2024, referente à execução da obra da Ponte Alta da Piedade.

PRAZO: Prorrogado por 46 (quarenta e seis) dias, passando a vigência até 24 de maio de 2026.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores.

São Vendelino,08 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DC703396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO**, foi RETIFICADO, em razão de divergência na data de abertura da sessão pública constante no edital e no sistema do Portal de Compras Públicas. Diante da retificação, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, sendo redesignada a data de abertura da sessão pública conforme segue:
Nova data de abertura: 29 de abril de 2026
Horário: 09h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas no site oficial do Município e no Portal de Compras Públicas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:AA7B3138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4/2026. **Objeto:** Contratação de software de gestão pública. **Recebimento das propostas:** até 06/05/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.
Sete de Setembro/RS, 14 de abril de 2026.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Viero de Oliveira
Código Identificador:774A66DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA MEMBRO DO FORUM MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (FMA).

PORTARIA No 12.157, de 15 de abril de 2026.

ALTERA MEMBRO DO FORUM MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO (FMA).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **ALTERA** membro do Fórum Municipal de Alfabetização (FMA), nomeados pela Portaria nº 11.869, de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 3.170, de 20 de agosto de 2025, conforme segue:
I - Dirigente Municipal de Educação:
Titular: ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5D3C969F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME).

PORTARIA No 12.158, de 15 de abril de 2026.

ALTERA MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **ALTERA** membros do Fórum Municipal de Educação (FME), nomeados pela Portaria nº 11.794, de 24 de setembro de 2025, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 2.129, de 03 de novembro de 2016, conforme segue:
I) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT):
Titular: RAFAEL SCHULTZ
Suplente: FATIMA TERESINHA WINK BOHNEN
IX) Entidades dos Profissionais de Educação:
d) EMEF Guararapes: Titular: DIANA ALINE DORFEY
Suplente: FRANCIELE PÂMELA HENN DE LIMA
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BC9435C7

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.160, de 15 de abril de 2026.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.745, de 20/08/2025 e a determinação expressa na Portaria nº 12.159, de 15/04/2026,
RESOLVE:
1. Aplicar ao Servidor GILNEI VANTUIR EIFERT, Operador de Máquinas, matrícula 651/1, a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (SESSENTA) DIAS**, prevista no art. 139, inciso II, da Lei nº 531, de 31/10/2001, convertida em multa nos termos do art. 143, parágrafo único, tendo em vista a conveniência para o serviço público;
2. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se ao servidor, por escrito.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E146FCBD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 2.302, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação do Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo amador "Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão".
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19, para o repasse do valor de até R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei, cujo pagamento ocorrerá de forma parcial, por partida realizada.
Art. 3º O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio da equipe de arbitragem referente aos jogos da equipe do Esporte Clube São José Paredão São Pedro no Campeonato de Futebol Sete Integração São Martinho – Paredão de 2026, com o objetivo de promover o esporte amador no âmbito do Município, nos termos do

projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei, cabendo a associação o ônus financeiro de todos os demais gastos para a realização do evento.

Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data da partida de futebol realizada pela equipe Esporte Clube São José Paredão São Pedro, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – Nota Fiscal, recibo ou fatura do valor gasto com a equipe de arbitragem na respectiva partida de futebol;
III – apresentação do extrato bancário da conta específica;
IV – Sumula da respectiva partida de futebol.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C9D4AC92

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.745, DATADA DE 20/08/2026.

PORTARIA Nº 12.159, de 15 de abril de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.745, DATADA DE 20/08/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.745, de 20/08/2025 e considerando o teor do despacho final datado de 24 de fevereiro de 2026,
DETERMINA:
1. A intimação do servidor indiciado;
2. A aplicação da pena de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dia**s, com fundamento no art. 139, inciso II, da Lei nº 531, de 31/10/2001, convertida em multa nos termos do art. 143, parágrafo único, tendo em vista a conveniência para o serviço público, ao Servidor GILNEI VANTUIR EIFERT, Operador de Máquinas, matrícula 651/1;
3. Após, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:BD05DE13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO - DIPAR FERRAGENS LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Processante conduzindo o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 10.883, de 05/03/2024, com fundamento no art. 171, § 3º da Lei Municipal nº 531/2001, vem **CITAR** por meio do presente edital o representante legal da interessada DIPAR FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 16.868.674/0001-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias na sala da Comissão Processante**, anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, situada neste município, na Rua Bernardo Fuerstenau nº 20, para cientificar-se dos atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído para fazer sua defesa e poderá, querendo, apresentar defesa por escrito.
O não comparecimento injustificado acarretará a decretação de revelia, nos termos do art. 172, parágrafo único da Lei Municipal nº 531/2001.
Sinimbu (RS), 15 de abril de 2026.

EDSON VIVIANI FILHO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8381C2C6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PORTARIA Nº 12.156, de 15 de abril de 2026.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **NOMEIA** os membros para o Conselho Municipal de Proteção aos Animais (Art. 3º da Lei nº 1.790, de 23 de agosto de 2019), ficando revogada a Portaria nº 10.521, de 23 de abril de 2025, conforme segue:
1) Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (02):
Titular: FABIANI KNOD
Titular: CARINA RAUBER
Suplente: GILBERTO BERNARDES KLEIN
Suplente: FRANTCHESCO ADIERS MORINEL
2) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social (01):
Titular: MARILEUZA GEIGER
Suplente: LILIAN RAQUEL KIST
3) Secretaria da Educação, Cultura e Turismo (01):
Titular: ALEX PATRIC KAPPENBERG
Suplente: JOSEANE MARIA DE BORBA
4) Secretaria de Finanças e Planejamento (01):
Titular: ROSVITA SCHUTZ
Suplente: MARTIN LUCIO HIRSCH
5) Associações Comunitárias (03):
5.1 Associação de Agricultores, Produtores e Artesãos de Sinimbu
Titular: LEONI BRANDT
Suplente: ALOISIO GOETZE
5.2 Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Sinimbu
Titular: PAULO ALMIR GRESSLER
Suplente: CLARICE SCHULTZ GRESSLER

5.3 Paróquia Nossa Senhora da Glória

Titular: HELENA LANGE VOGT
Suplente: ROSANE WEIGEL
6) EMATER (01):
Titular: LILIAN ALESSANDRA RODRIGUES
Suplente: FRANCISCO POZZER
7) CACIS (01):
Titular: SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Suplente: THOMAS JULIANO KOCH
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:56A486BA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.154, de 15 de abril de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. FELIPE GASSEN**, aprovado em **27º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:591E7DB3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.155, de 15 de abril de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DANIELI BRUM DOS REIS**, aprovada em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:483A5D3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE OS NOVOS VALORES DA TARIFA DE ÁGUA.

DECRETO Nº 3.232, **DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

ESTABELECE OS NOVOS VALORES DA TARIFA DE ÁGUA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1.804, de 04/11/2019 e o disposto no art. 116, parágrafo único da lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º São estabelecidos os valores da tarifa de água a partir de maio de 2026, passando a ser cobrados na seguinte forma:
a) Tarifa Básica Residencial ..... R$ 28,00
m3 consumido ..... R$ 7,00
b) Tarifa Básica Pública ..... R$ 36,00
m3 consumido..... R$ 7,00
c) Tarifa Básica Comercial ..... R$ 36,00
m3 consumido ..... R$ 7,00
d) Tarifa Básica Industrial ..... R$ 37,00
m3 consumido ..... R$ 7,00
e) Tarifa Social Residencial..... R$ 14,00
m³ consumido até 5 m³ ..... R$ 3,50
m³ consumido acima de 5 m³ ..... R$ 7,00
f) Ligação de Rede de Água ..... R$ 170,00
g) Religação do Serviço de Água ..... R$ 170,00
h) Baixa da Ligação de Água ..... R$ 170,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:916AA9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **WILLIAN ASSUNCAO VIELMO**, reclassificado para o 18° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.
Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D84B2858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,
CONSIDERANDO que preconiza o art. 99, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora com data de 14 de abril de 2026, anexado no protocolo 1645.000000088/2026,

R E S O L V E

Art. 1°. CONCEDER a Senhora **ANDRIZA OTARÃO GARCEZ,** Professora Municipal, matrícula nº 1013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar de 20/04/2026.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0138D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao senhor **ELIAS DOS SANTOS VIANA,** Operário, matrícula nº 520, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 18/05/2026 a 16/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7387B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. nº 0071/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **DANRLEI GUERRA RODRIGUES,** Motorista, matrícula nº 1250, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025, a contar do dia 20/05/2026 a 18/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5F24FE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 245/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 29/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 29/2026:

CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES E ASSALARIADOS RAURAIS DE VACARIA COM BASE INTERMUNICIPAL PARA VACARIA E MUITOS CAPÕES/RS, CNPJ: 98.524.200/0001-48

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de um evento comemorativo e educativo, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, com atividades voltadas a valorização, reconhecimento e fortalecimento do papel da mulher na sociedade, o projeto prevê dinâmicas, brincadeiras, gincanas, almoço e sorteio de brindes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:56B3874E

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 247/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 31/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 31/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MENINOS E MENINAS ASSISTIDOS SANTA CECÍLIA – AMMA, CNPJ: 87.865.432/0001-43

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto viabilizar a participação da atleta Joana Andrigueti no Campeonato Europeu Infantil de Jiu-Jitsu, por meio do custeio de passagens aéreas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 02 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:57E440F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EMISSORAS REUNIDAS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES DESCENTRALIZADAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 15 de abril de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:D29930D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 32/2026, referente ao Processo Administrativo nº 66/2026, datado do dia 15 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº **01.338.228/0001-59** para o fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada do veículo KWID Placa JBL 9E72, ano 2022, utilizado na secretaria municipal de saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.327,80 (três mil, trezentos e vinte e sete e oitenta centavos). Alegria – RS 15 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, Nº 53/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada do veículo KWID Placa JBL 9E72, ano 2022, utilizado na secretaria municipal de saúde, Dispensa de Licitação nº 32/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. O valor total da contratação será de **R$** 3.327,80 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA:** TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº **01.338.228/0001-59** Data: 15.04.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2CD82D8A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL 059/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

3° COLOCADA- HELENA DA VEIGA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5773AC10

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 058/2026 — ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 2026 PROCESSO SELETIVO 005/2026

EDITAL N° 058/2026 — Abertura das inscrições DE 14 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO 005/2026

Processo Seletivo de professores(as) do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Alegria/RS que serão designados para o cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO de professores(as) do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de ALEGRIA que serão designados para o cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei Municipal n° 865/2004, Artigo 29 *"São criadas as seguintes Funções específicas do magistério"* visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 14.113/2020, que *"Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências"*, a qual será regida de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Específica.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SELEÇÃO destina-se à escolha de professores(as) do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Alegria que serão designados para o cargo de Diretor(a) e de Vice- Diretor(a) das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Decreto Municipal n° 06/2025 de 10 de janeiro de 2025 dentro do prazo de validade da seleção que é de até 4 (quatro) anos. A *seleção* será coordenada pela Comissão nomeada pela Portaria n° 044 de

15 de abril de 2026.
Este processo será regido pelo Decreto Municipal n° 06/2025 de 10 de janeiro de 2025.
A quantidade de vagas está estabelecida no quadro a seguir:

Função	Quantidade	Escolaridade
Diretor(a)	02*	Conforme Decreto n° 06/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

* Sendo um Diretor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental ltamarati e um Diretor para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel.

Função	Quantidade	Escolaridade
Vice- Diretõr(a)	02*	Conforme Decreto N° 06/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

* Sendo um Vice-Diretor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental ltamarati e um Vice-Diretor para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel.

As vagas ficam condicionadas aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal 06/2025 de 10 de janeiro de 2025 para cada candidato e a escolha será realizada, de acordo com a necessidade, pelo Prefeito.

- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:
No painel de publicações da Prefeitura Municipal de Alegria, sito à Rua Sete de Setembro, 1171.

- Na internet, no site da Prefeitura Municipal de Alegria https://pmalegria.rs.gov.br;

- DAS INSCRIÇÕES

- Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de abril a 22 de abril de 2026 e entregues na Secretaria Municipal de Educação.

- Procedimento de inscrição:

Para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá Preencher Formulário de Inscrição conforme Anexo I e entregar cópia da documentação em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que o Formulário de Inscrição deve ser anexado ao envelope para identificação do mesmo onde constam os demais documentos.
O candidato deverá preencher todos os requisitos constantes no Decreto n° 06/2025 de 10 de janeiro de 2025.
É vedado aos candidatos a anexação de documentos após a realização da inscrição.
O candidato confirmará, no Formulário de Inscrição, declaração de que está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Alegria , no site https://pmalegria.rs.gov.br; no final de cada fase do processo seletivo, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

- A VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dar-se-á pela validação da documentação comprobatória, enquadrando-se na Legislação e Decreto que regem este Edital.
Ultimada a validação e identificação dos candidatos, o resultado será divulgado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alegria, no site https://pmalegria.rs.gov.br;

- DOS RECURSOS

Poderá o candidato interpor recurso, no prazo previsto no cronograma, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá conter os argumentos fundamentados (Modelo Formulário Anexo II);
É vedado ao candidato incluir no recurso "novos" documentos.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal e deverá ser encaminhado à Comissão através de protocolo realizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.
Os resultados das análises dos recursos deste Processo Seletivo serão divulgados, sempre no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o resultado final do Processo Seletivo ao Prefeito para sua homologação;
Homologado o resultado final, o Prefeito procederá à indicação das Equipes Diretivas para as Escolas Municipais, o prazo de validade do Processo Seletivo será de até 4 (quatro) anos a contar da Homologação do resultado Final;

O resultado final, com a homologação, será divulgado pelo site da Prefeitura Municipal de Alegria, no endereço: https://pmalegria.rs.gov.br;

- DA POSSE NA FUNÇÃO:

A designação para a função obedecerá rigorosamente à seleção dos candidatos habilitados para a função, indicados pelo Prefeito.

A designação das escolas obedecerá rigorosamente à indicação do Prefeito(a).

Por ocasião da indicação, será exigido do candidato, o cumprimento do Decreto 06/2025, de 10 de janeiro de 2025.

- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A SELEÇÃO de que trata este Edital terá validade de até 4 (quatro) anos, contado da data de homologação final.

Os candidatos indicados pelo Prefeito poderão ter sua posse revogada, de acordo com Decreto 06/2025, de 10 de janeiro de 2025, sem ter direito à indenização.

As inscrições para a seleção de que trata este Edital supõe o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições de sua realização (Anexo IV), tais como se acham estabelecidos neste Edital, e na Legislação Municipal Específica.

A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Administração Municipal, através da Comissão instituída Portaria n° 044 de 15 de abril de 2026.

09 - No caso de número de inscrições insuficientes para as vagas disponíveis, fica a critério do Prefeito a indicação dos Diretores(as) ou Vice-Diretores(as) para as Escolas Municipais.

10 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Formulário de inscrição.
Anexo Il - Formulário para entrega de recursos; Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo. Ariexo IV - Declaração

Alegria, RS, 15 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE DIREÇÃO E VICE- DIREÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

N° de inscrição:

Nome:

RG: Data de Nascimento: / / CPF:

Endereço completo:

Cidade: UF: Fone:

Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil: E-mail:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONHEÇO, ACEITO E ESTOU CIENTE DAS NORMAS REGULADORAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

ALEGRIA-RS, /

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA/RS

N° DE INSCRIÇÃO: _

FUNÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

RAZÕES DO RECURSO:

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 005/2026

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo n° 005/2026	16 de Abil de 2026
Período de inscrições	16 de abril à 22 de abril de 2026
Divulgação da validação das inscrições	24 de abril de 2026
Período para recursos	27 de abril de 2026
Divulgação da homologação final	29 de Abril de 2026
Indicação das Equipes Diretivas para as Escolas Municipais	30 de abril de 2026

DECLARAÇÃO

Eu, .., residente à
Rua/Avenida... ...., cidade de...../Estado....., inscrita(o) no CPF sob n° .....DECLARO, que estou ciente das orientações constantes no Edital, ficando ciente do meu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidos neste Edital e na Legislação Municipal Específica.

Data: *I I*

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:AABA4CE0

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretária de Saúde do Município de Alegria, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº 04/2025.
Autuado: Robson da Silva Ferreira
CNPJ: 39.147.290.0001-36
Data da Autuação: 05/12/2025
Dispositivos legais transgredidos e tipificação: Dispositivo transgredido Art. 2º da Lei nº 6.360/76. A conduta está tipificada no Art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77
Decisão final: Encerrando o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão do julgamento em primeira instância.
Data da decisão final:13/04/2026
Penalidade Imposta: Advertência e inutilização dos produtos.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:B14830FA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2025. Data 15.04.2026. Celebrado entre o**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e de outro lado A Empresa JOCENEIA RATZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº.17.360.060/0001-18 **OBJETO** acréscimo de quantitativo de 720 m2 de pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada que liga Espírito Santo a cidade de Alegria referente ao Contrato nº 194/2025, no valor de R$ 36.232,67 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Alegria, 15 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C606A6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 087.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LAERCIO DALLA VECCHIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.078.445/0001-58, no valor global R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 15 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CCE1CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 100.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SEANET TELECOM, inscrita no CNPJ nº15.866.308/0001-91, no valor global de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 15 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B4C9D89C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: BANXAP-BANHEIROS MOVEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 07.341.479/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carreta sanitária para o 13º Gaitaço e da 11ª Expotamandaré, contemplando a disponibilização de 2 (dois) equipamentos tipo carreta sanitária, cada um contendo dois módulos (feminino e masculino), pelo período de 3 (três) diárias, compreendidas entre os dias 16 e 21 de abril de 2026, conforme especificações constantes no Anexo Único.
Parágrafo Primeiro. Estão compreendidos no objeto contratual os serviços de instalação, higienização, manutenção, sucção e desinstalação das carretas sanitárias, bem como o fornecimento de insumos necessários à adequada utilização, durante todo o período de realização do evento.
Parágrafo Segundo. A instalação das carretas sanitárias deverá ser realizada em tempo hábil para início das atividades no dia 16 de abril de 2026, com sua retirada prevista para após o encerramento do período de utilização, até o dia 21 de abril de 2026, em data a ser ajustada entre as partes, observadas as necessidades da CONTRATANTE.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** no período da contratação.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B095AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LAERCIO DALLA VECCHIA TREINAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 47.078.445/0001-58. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra técnica, com a temática voltada às boas práticas agrícolas e manejo para altas produtividades, a ser realizada no dia 17 de abril de 2026, com início às 18h30min, no auditório da Prefeitura Municipal, com duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:26CFF351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSE I, DOS GRUPOS A, B E E, GERADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 06/05/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 15 de abril de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.
Município de Alto Feliz/RS

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:08F83295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 130/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULO HENRIQUE RAMOS BRILHANTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Eder Fraga, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D15C2C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 198/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LISANDRA MARÇAL RODRIGUES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5D42ED21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 199/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JEFERSON LEMOS GEWEHR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BCB1F57C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 200/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSELI DOS SANTOS ALMEIDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BB73ADEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 201/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL RUAS SIGNORI** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2E8530B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 202/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SHEILA MARTINS DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5E2396CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 203/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA CLARA DE ALMEIDA MARQUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Presidência, a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B943CAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 204/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KELLY REJANE MACHADO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. William Schumacher, a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:50353C01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 205/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FG 4 a Servidora DENISE CONCEICAO CASSANELLI DE JULI DE ABREU no período de 01 de Abril a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de abril de 2026.
.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de abril de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8EB344D5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 208/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias a Servidora: **LIANE MARIA RIBEIRO** no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026..
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Abril de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CF204580

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 209/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: EVERSON MACHADO KILA no período de 06/04/2026 a 05/05/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 09/01/2025 a 08/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Abril de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1BDBB6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 210/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: LUIS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 09/01/2025 a 08/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Abril de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:51C2E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 17/2026
Requerente: Nelci Rosa da Silva
CPF: 293.042.370-68
Data de admissão do recurso: 27/01/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 4899/2026
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 18/2026
Requerente: Felipe Wisniewski
CPF: 471.487.560-49
Data de admissão do recurso: 16/12/2025
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 70261/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 19/2026
Requerente: Nelson Adilson Machado Borba
CPF: 504.248.820-00
Data de admissão do recurso: 11/03/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 37975/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 20/2026
Requerente: MP Holding e Serviços Ltda
CNPJ: 48.761.544/0001-00
Data de admissão do recurso: 04/11/2025
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 62599/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 15 de abril de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:D49A9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO N°28/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2026

Objeto: Aquisição de munições para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Munição CBC 5,56X45 OTM (Open Tip Match) 77GR A	UM	500	R$20,1250	R$10.062,50
2	Munição CBC 5,56x45mm Comum M193 POLICIA A	UN	1000	R$11,4500	R$11.450,00

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Valor Total: R$21.512,50 (vinte um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
Alvorada, 15 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0043270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2026

Objeto: Curso presencial para a servidora Luciane Machado Ferreira (matrícula: 2022111165), sendo o curso: ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Alvorada, 14 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:69379419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2026

Objeto: Curso de Emendas Parlamentares Impositivas e a Gestão Orçamentária Municipal, que será realizado nos dias: 22/04/2026 14:00 - 17:00, 23/04/2026 09:00 - 11:45, 23/04/2026 13:45 - 17:00 e 24/24/2026 09:00 -11:00, na SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18° andar, Centro/ Porto Alegre, de forma presencial, para os servidores: Orlando Benites Flores Junior, matrícula 2002101941, Simone Majolo - matrícula 2005102783, Gabriela Bohrer Teixeira - matrícula 2012106151
Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
Valor Total: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Alvorada, 15 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2DD392DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20325/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Lisandra Moraes Xavier, Código nº 27905, de mais 20 horas semanais, a contar de 08 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D02FD09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1328/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20325/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Luciano Bueno Alves, Código nº 9166, de mais 20 horas semanais, a contar de 07 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BAB2BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1350/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Camila Benetti Oberherr, constante na Portaria Municipal n.º 1145/2026, aprovado(a) em 14º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, por perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:47C3BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3D305D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento das secretarias municipais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 06 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4BF66A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 B - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 B - Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 51/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e

solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo nº 17831/2026.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

Alvorada, 15 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0112EF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 19/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA representado (a) por MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA, CPF 555.717.510-53, inscrito (a) no CNPJ 97.133.391/0001-54, situado (a) AVENIDA PÁTRIA, nº 591, CEP 94.814-510, Bairro Formoza, Alvorada - RS, na data de 15 de abril de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 19/2025, vinculado ao processo nº 35180/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data da solicitação (14/04/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:DF3B162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 67/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO
EXECUTOR: DM ARTEFATOS EM CONCRETO, CNPJ: 27.185.512/0001-26
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5467
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 15 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:44F061BB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 68/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR ELÉTRICO
EXECUTOR: LOJAS TAQI, CNPJ: 89.237.911/0001-40
VALOR: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5347
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 15 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:D5898528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.835 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Institui o regime de educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o regime de educação em tempo integral nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme organização definida pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes da legislação federal e regulamento próprio.

Art. 2º O regime de educação em tempo integral consiste na realização de atividades educacionais em período complementar ao turno regular de aulas, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem, convivência e desenvolvimento integral dos estudantes.
§1º A jornada escolar compreenderá período diário mínimo das **7:30h às 17h**, podendo haver ajustes por ato do Poder Executivo, desde que respeitada a carga horária mínima anual prevista na legislação educacional vigente.
§2º O período de permanência do aluno na escola incluirá alimentação escolar, repouso e atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de desenvolvimento integral.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no regime de tempo integral poderão compreender, entre outras:
I. atividades de apoio pedagógico e reforço escolar;
II. práticas esportivas e recreativas;
III. atividades culturais, artísticas e educacionais;
IV. outras atividades formativas previstas na proposta pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º A frequência e a participação nas atividades escolares obedecerão às normas educacionais vigentes, ao regimento escolar e aos atos normativos da Secretaria Municipal de Educação, assegurados o contraditório e a ampla defesa em eventuais medidas administrativas.

Art. 5º A implementação, ampliação ou adequação das atividades de educação em tempo integral ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento pedagógico e administrativo do Poder Executivo, resguardada a possibilidade de atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas, na forma da legislação vigente e conforme a viabilidade pedagógica e administrativa, consideradas, quando pertinentes, as particularidades individuais dos estudantes e eventuais recomendações de natureza educacional ou de saúde.

Art. 6º A organização dos horários, da carga horária e da oferta das atividades da educação em tempo integral será definida pela Secretaria

Municipal de Educação, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.
Art. 7º O Poder Executivo, por decreto, poderá regulamentar esta Lei no que couber, quanto as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à organização pedagógica, transporte escolar, alimentação, critérios de matrícula e acompanhamento da frequência.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.026, de 04 de agosto de 2011.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

LIEGE FIALHO VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6077EC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2026

Revoga a Portaria nº 411/2025 e nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.798, de 24 de setembro de 2025, que institui o Programa de Valorização Profissional no Serviço Público Municipal, cria a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação da Qualidade do Servidor e do Serviço Público – COMPAQ, reestrutura o estágio probatório semestral, estabelece critérios de desempenho, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 411/2025, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, com mandato coincidente ao semestre avaliativo:

	Seguimento	Servidor
1	Servidor efetivo do Setor de Recursos Humanos	MARIZA DUARTE FARIAS
2	Servidor efetivo eleito	DENISE GIRARDON JULIEN
3	Servidor efetivo designado pelo Prefeito	ROSA MARTA DO AMARAL CAMARA

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, observando os critérios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 1.798/2025, bem como emitir pareceres semestrais a serem encaminhados à COMPAQ para homologação e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 15 Dias do Mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:222F427D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1007/2026

10/04/2026- Portaria n° 1007/2026- NOMEAR, RAICCA GABRIELA TAVARES KOCHENBORGER, matrícula n° 4680, no Cargo em Comissão - CC2 de Supervisor, percebendo a quantia de R$ 1.385,40,lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 9 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D6E5122C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1015/2026

14/04/2026- Portaria n° 1015/2026- CONCEDER a servidora ANDRIELI DA ROSA BATISTA, matrícula nº 3777, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 10.04.2019 a 09.04.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:ACF5F0B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1016/2026

14/04/2026- Portaria n° 1016/2026- CONCEDER a servidora ANDRIELI DA ROSA BATISTA, matrícula nº 3777, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1º quinquênio compreendido de 10.04.2019 a 09.04.2024, conforme Portaria n°1015/2026, a contar de 13 de abril de 2026 até 12 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FC51EB0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

PUBLICAÇÃODO EDITAL PARA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior, nas Secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir de 16/04/2026, a partir das 15h,e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: ww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 15 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

GIOVANI COSTA CERONI
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

RAFAELA MACHADO ALVES
Membro

Publicado por:
Rafaela Machado Alves
Código Identificador:855034B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

ELOÍSA SECCO BINIEK
JANINE TAIS WEISS
VANUSA ALTISSIMO SOARES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:54DCBF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

PORTARIA Nº 490/2026

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 915/2026 e anexos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informou que no deslocamento para Porto Alegre-RS, no dia 06 de Abril de 2026, os servidores ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Diretor de Esportes, Matricula nº 45553-5/4, GEISA WINSKOSKI SHEUREMANN, Secretária Municipal de Educação, Matricula nº 4622-1/1 e CAMILA MARIANE MULLER, Coordenadora Pedagógica, .Matricula nº 4771-6/2, se envolveram em acidente na BR 386, aproximadamente do KM 433, quando o veículo oficial placa IXV 4348, conduzido pelo Servidor Roberto Dornel Assunção, foi abalroado na traseira pelo veículo placas JDJ1C58, de propriedade da Srª Adriana de Andrade. O veículo do Município apresentou danos na lataria, sinaleira e tampa do porta malas, sendo que a proprietária do outro veículo acionou o seu seguro, que transportou o veículo do município, encontrando-se na oficina autorizada para avaliação e realização dos reparos. Ainda, o município teve despesas de deslocamento no retorno dos servidores. (passagem e taxi) **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 05/2025, para apurar os fatos, a responsabilidade e o prejuízo financeiros ao Erário Público Municipal, conforme Memorando em anexo.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 13 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:06CFE1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 403/2026, com base no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 373/2026**, para a contratação da empresa ANDREIA ARLETE WEISE FIM ME, inscrita no CNPJ sob nº 94.573.169/0001-84, para a aquisição de troféus, medalhas e itens de premiação esportiva para as competições a serem realizadas pelo Município em 2026, pelo valor total de R$24.837,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6E7DBD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da inexigibilidade de licitação n.º 19/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 402/2026, com base

no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88, para atender requisição do Ministério Público, consubstanciada no Ofício n.º 01720.001.222/2020-0005, datado de 22/03/2021, que determinou a institucionalização da idosa R.F.D.A. em razão de sua condição de vulnerabilidade, pelo valor mensal de R$ 5.673,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), acrescido de 13ª mensalidade proporcional ao período de institucionalização.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D2505636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 33/2026
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.234.826/0005-88.
Objeto: Acolhimento institucional da idosa R.F.D.A. para atender requisição do Ministério Público, consubstanciada no Ofício n.º 01720.001.222/2020-0005, datado de 22/03/2021, que determinou a institucionalização da referida idosa em razão de sua condição de vulnerabilidade.
Valor: R$ 5.673,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, acrescido de 13ª mensalidade proporcional ao período de institucionalização.
Vigência do Contrato: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Dotação Orçamentária: 9854 20114 339039.
Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, *caput*.
Processo Administrativo n.º 402/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2026.
Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C9C1A83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa KOHL COMÉRCIO DE GÁS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 1/2025, firmada em 27/1/2025, decorrente da Dispensa de Licitação SRP nº 71/2025, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando aumento significativo no item 1 – Gás de cozinha do tipo GLP.

Para justificar o pedido, a empresa apresentou notas fiscais de aquisição do produto, demonstrando a elevação do valor pago junto às fornecedoras, evidenciando, assim, a alteração dos encargos inicialmente considerados na formação do preço ofertado.

Verifica-se, ainda, que o Município realizou diligência administrativa com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor solicitado, mediante consulta junto à fornecedor local, junto ao aplicativo Menor Preço – Nota Fiscal Gaúcha e ao sistema LicitaCon. A partir da pesquisa de preços realizada, verifica-se que o montante requerido pela fornecedora se encontra alinhado à média dos valores atualmente praticados no mercado, evidenciando a razoabilidade do pedido formulado.

Assim, restou evidenciado nos autos que houve alteração superveniente e extraordinária das condições inicialmente pactuadas, afetando a relação de equilíbrio entre os encargos assumidos pela empresa fornecedora e a remuneração prevista na Ata de Registro de Preços n.º 1/2025.

Diante do exposto, **CONCEDE-SE** o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1 – Gás de cozinha do tipo GLP da Ata de Registro de Preços n.º 1/2025, passando o item a ter o seguinte valor reequilibrado:

ITEM 1 - Gás de cozinha do tipo GLP – passa de R$ 90,00 (noventa reais) para **R$96,52 (noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Fica estabelecido que o presente reequilíbrio retroagirá à data do protocolo do pedido, ocorrido em 13 de abril de 2026.

Ressalta-se que, cessadas as condições excepcionais que motivaram a recomposição, e havendo redução comprovada dos preços de mercado, os valores deverão retornar ao percentual de desconto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Augusto Pestana/RS, 15 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:801E9B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONITORIA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 126/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e serviços de monitoria**, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação, para atendimento de eventos promovidos pelo Município, foi retificado devido a erro na contagem de dias para abertura do processo, que passa a ser no dia **23 de Abril de 2026 às 11:01 horas.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Abril de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:CF1180D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Gabriela Lemos Zago – matrícula 87.1171.26-05 – Titular
- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula 87.1056.25-05
Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula 87.1055.25-05
Horacílio José Machado – matrícula 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula 87.651.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 04, de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 15 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B1595D63

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **MECÂNICA J. VARIANI LTDA, CNPJ 90.738.238/0001-01**, **VALOR:** R$ 9.856,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DB2E98A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA USO PELA PACIENTE V.B. - SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 124/2026

Contratada: ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para uso pela paciente V.B. - Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 15/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 245

Valor: R$ 2.160,00

Barra do Guarita, 15/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:30DD8ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SPIN JCP-8B19.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 125/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção para os veículos da Secretaria de Saúde. SPIN JCP-8B19.

Autorização da Autoridade Competente: 15/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244 e 248

Valor: R$ 2.267,00

Barra do Guarita, 15/04/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E61BA23A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: RLJ TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 54.736.043/0001-69
VALOR: R$ 98.651,00 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Vigência: 15-04-2026 até 31-12-2026

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AC4E98CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59 DE 15 DE ABRIL DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 15/04/2026
Hora: 08:22

Portaria nº 59/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/03/2026, à servidora **ARACELIA NILCE DE ALMEIDA**, matrícula 704-8, cargo de Professora Municipal, padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.735/9.125 no valor de R$ 2.290,70 composto das seguintes vantagens: Salário Base do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, II ; Adicional por tempo de serviço (anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por Nível - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II a ser custeada por PM DE BARROS CASSAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 15/04/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:93ADFAF7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: A.G. EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 04.855.902/0001-60
OBJETO: Contratação da empresa A.G. Empreendimentos Sociais e Culturais LTDA para a realização da peça teatral "O Sumiço da Consciência", durante a 3ª Feira do Livro do Município de Barros Cassal/RS, incluindo a preparação, execução e apresentação do conteúdo cultural e educativo ao público do evento, em data, local e condições definidos no Termo de Referência.
Dotações: 3152 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$5.558,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 13/04/26 até 13/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:CA9BF170

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS 00253645026
CNPJ: 20.886.428/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de frete e transporte de bens móveis, incluindo mudanças, com disponibilização de veículos, motoristas e, quando necessário, ajudantes, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, especialmente no suporte a famílias em situação de vulnerabilidade social, a serem executados de forma parcelada e sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Dotações: 2819 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência:14/04/26 até 14/04/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2D6BFFBF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANDRE NUNES DE CARVALHO
CNPJ: 40.686.748/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mídias divulgação, publicações em redes sociais, no evento da Feira do Livro do Município de Barros Cassal/RS, a realizar-se nos dias 16 e 17 de abril 2026, promovendo a valorização a literatura, fortalecimento da identidade regional e promoção do acesso da população a manifestações culturais literárias.
Dotações:
3152
Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$6.000,0 (seis mil reais)
Vigência: 15/04/26 até 15/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8C7BA628

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: JOSÉ CARLOS DE PELLEGRIN E CIA LTDA.
CNPJ: 10.788.011/0001-31
OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao atendimento de necessidades de descanso, conforto, higiene e bem estar das crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino compreendendo itens essenciais para adequada organização dos espaços escolares.
Dotações:
1396
Transferência do Salário-Educação
Valor: R$13.259,5 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 15/04/26 até 15/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:041DD451

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ANTONIO JUAREZ DOS SANTOS CERUTTI
CNPJ: 89.313.498/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecanica (manutenção corretiva) para os onibus pertentes a frota da Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos;
Dotações:
1021
Recursos não Vinculados de Impostos
1040
Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$24.871,6 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/04/26 até 15/06/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:70E84C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento, que instaurou processo para formalizar Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 2º, I, "b" c/c Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto a implementação de Programas de Responsabilidade Social na Rede Municipal de Ensino, de forma não onerosa para o Município, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES. Período: 08 meses.

Boa Vista do Sul, 15 de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:C8282706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Propostas: até às 09:00h do dia 30/04/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C9F946CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 26/2026

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 26/2026
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 16/2025
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 020/2016, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos, conforme a seguinte ordem de classificação:

CARGO: MOTORISTA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASIFICAÇÃO**
Jairo Martins Garcia	100	1º
André Costa Martins	100	2º
Fabio Scheeren	80	3º
George Michel Reichenbach	80	4º
Anderson Rafael Chiquelero	80	5º
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino	80	6º
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila	80	7º
Airton Lautert	80	8º
Alfeu José Fank	80	9°
Alvandir Flores Silveira	80	10º

Bom Retiro do Sul, 08 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:CD4999AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGO DO PEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS**, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGO DO PEITO,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, possuí dentre as finalidades, proteger os animais em geral, principalmente, recolher animais abandonados, extraviados e os sem donos, dando-lhes amparo adequado e encaminhando-os aos seus legítimos proprietários, ou doando-os quando estes não forem conhecidos, ainda, mantendo-os em local apropriado, quando não ocorrerem as duas hipóteses anteriores.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo 1.409/2026.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 15/04/2026

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:F48A107F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
YURI ROSA DOLEJAL	11°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2.- 1 foto ¾ de frente e recente;

3.-Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

4.- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:
a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC. **Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/___ _	_____ _
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/___ _	_____ _
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/___ _	_____ _
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/___ _	_____ _
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/___ _	_____ _

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5742E2EE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0495/2026

PORTARIA Nº 0495/2026
Em 13 de abril de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) –			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
YURI ROSA DOLEJAL	11º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A0BFFAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 08/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 05/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 05/05/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 05/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 16 de Abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B0C42179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.887, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 5.622/2025 de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.531.201,16 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0603.12.367.0052.2233.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 788	R$	1.000,00
0604.12.365.0051.2611.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 964	R$	105.333,86
0604.12.365.0051.2611.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 965	R$	1.414.731,85
0604.12.365.0051.2611.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 965	R$	8.835,45
0712.08.243.0027.2293.3.1.90.94.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1855	R$	1.300,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0603.12.367.0052.2233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva	R$	1.000,00

da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 789		
0604.12.365.0051.2611.3.1.90.04.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 30% – Desp. 964	R$	8.835,45
0604.12.361.0118.1207.3.3.90.30.00000000 – Implantação Cozinha Escolar – Desp. 1097	R$	29.916,92
0604.12.365.0118.1207.3.3.90.30.00000000 – Implantação Cozinha Escolar – Desp. 1098	R$	1.667,69
0604.12.361.0047.2735.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 943	R$	105.333,86
0604.12.361.0047.2735.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 943	R$	181.642,82
0604.12.361.0118.1207.4.4.90.52.00000000 – Implantação Cozinha Escolar – Desp. 1103	R$	259.298,38
0604.12.365.0118.1207.4.4.90.52.00000000 – Implantação Cozinha Escolar – Desp. 1104	R$	942.206,04
07.12.08.243.0027.2293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1858	R$	1.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5726D90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.895, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE TUBERCULOSE, TRANSMISSÃO VERTICAL E ÓBITOS POR HIV/AIDS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Tuberculose, Transmissão Vertical e óbitos por HIV/Aids do município de Campo Bom, os seguintes membros:

Representante Farmacêutico(a) da Rede Municipal:
Titular: **ALICE MACHADO LEMOS**
Suplente: **CRISTIELE VIVIANE DE CASTRO**

Representante Médico(a) da Rede Municipal:
Titular: **FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA**
Suplente: **MARLENE LOIDE ARAIS**

Representante Técnico de Enfermagem da Rede Municipal:
Titular: **MIGUEL EDUARDO RIEDEL**
Suplente: **DANIELA KRAUSER DUARTE**

Representante da Vigilância Epidemiológica:
Titular: **LUANA LETÍCIA DA SILVA**
Suplente: **FÁBIA RAFAELA CORTELETTI**

Representante do Hospital de Campo Bom - Dr. Lauro Réus:
Titular: **CARLOS RENAN MARTINS JUNIOR**
Suplente: **DIENEFER DOS SANTOS CARVALHO**

Representante da Atenção Básica:
Titular: **ALINE ROOS**
Suplente: **ANA CLARISSA NERLING**

Representante do Ambulatório de Infectologia:
Titular: **CRISTOFER SCHNEIDER**
Suplente: **MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT**

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: **MARTA REJANE SERINI**
Suplente: **LUCIANA CZERNER**

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: **LUZIA MARCIANI PARIZOTTO MACHADO**
Suplente: **KASSIELI DALPIAZ DE CAMARGO**

Representante do Programa da Criança:
Titular: **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**
Suplente: **MARLUCI BOHES**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 7.815, de 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FD3AA378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 055/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 16 de abril de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.658	DAIANA MATOS GUIMARÃES	Professor da Educação Infantil	135
66.659	ANDRESA SANTOS COSTA	Professor da Educação Infantil	136
66.660	MARIA HILDA VIANA CARDOSO	Professor da Educação Infantil	137
66.661	LISIANE QUIESA KAMINSKI	Serviços de Cozinha	106
66.662	ANGELINA MARQUES DA SILVA	Serviços de Cozinha	107

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93DA8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: ANSELMO JULIO SCHWARZ
CPF: 035.xxx.xxx-91
Endereço: RUA DO PARAISO, 17, 17 - CAMPO BOM - Campo Bom CEP: 93700-000

Em 6 de fevereiro de 2026, às 9:41 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.

§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.

§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Inscrição Municipal do imóvel: 62650001		**Matrícula:**	
Endereço: WOLFRAM METZLER, 75			
CEP: 93700-000	**Bairro:** IMIGRANTE SUL		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 6	**Quadra:** 37A	**Lote:** 002
Proprietários: **1.** ANSELMO JULIO SCHWARZ - 035.xxx.xxx-91			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,6 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 9:41 horas.
Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:86CAB8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.649, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **LUANA MARTA WEBER**, matrícula 14512, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31B71A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.658, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANA MATOS GUIMARÃES,** portadora do CPF nº 018.xxx.xxx-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 135ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACC7D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.659, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRESA SANTOS COSTA,** portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-38, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 136ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D689A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.660, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA HILDA VIANA CARDOSO,** portadora do CPF nº 276.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 137ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:455B2C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.661, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LISIANE QUIESA KAMINSKI**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 106ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4395ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.662, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANGELINA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 003.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 107ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C6E9A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.679, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CATARINA JAQUELINE BRAND**, matrícula nº 10670, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:57500E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.681, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear **DIEGO DE FREITAS IGNÁCIO** para o Cargo em Comissão de Assessor do Conselho Comunitário, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0FEBA2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.684, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de fevereiro de 2026, da servidora **LARISSA SCHUH,** matrícula nº 14152, titular do cargo de Operador de Telefonia, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 25 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.525, de 23 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A8E51FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.685, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDREA SCHWARZ**, matrícula nº 8834, titular do cargo de Professor, para o cargo de Chefe de Seção de Pedagogia, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:14E6A4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.686, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do (a) professor (a) **MARIA SILVIA BERNARDI,** matrícula nº 5249, em 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:29190311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.687, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de março de 2026, da servidora **GIULIA MULLER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 14213, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria nº 58.634, de 13 de fevereiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de março de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7FD33CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.688, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de fevereiro de 2026, da servidora **ELAINE BUENO BENEDITO,** matrícula nº 14172, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 25 de janeiro de 2023, pela Portaria nº 58.519, de 23 de janeiro de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:94BF7797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de materiais pedagógicos para a escola Civico-Cidadã**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **04 de maio de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25CDE2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de contentores de lixo para atender a demanda das Secretarias do Município, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **05 de maio de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B0ED9FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Assinatura de 120 exemplares da Revista quinzenal QUALÉ em 18 edições impressas e 120 acessos digitais do acervo para distribuição a professores/ equipes da rede no ano de 2026.
FORNECEDOR: PAPO EDITORA LTDA, CNPJ 35.316.905/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 24.612,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e doze reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EAC8AE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RESTABELECIMENTO DA GALERIA, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE DA INFRAESTRUTURA.

FAVORECIDO: SULCREDI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 11.279.904/0001-14

VALOR: R$ 94.196,17

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:69B55194

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2026
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.

FAVORECIDO: JUAREZ MARQUES DE CARVALHO
CNPJ Nº 27.599.918/0001-55
VALOR: R$ 13.300,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C6AD3E92

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA (FILTROS) PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.

FAVORECIDO: NEWTON SERGIO IOVINO VIEIRA - PURIFICADORES
CNPJ Nº 03.488.233/0001-73
VALOR: R$ 2.100,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EDF3AC55

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS E UMA CAIXA DE SOM.

FAVORECIDO: WIMAQ EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 95.131.033/0001-87
VALOR: R$ 9.266,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C07D559A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima Bolze, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO JGB PATINAÇÃO ARTÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.111.413/0001-47, no valor de R$ 486.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 14 de Abril de 2026.

MURILLO LIMA BOLZE
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B734F9F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.973/2026

Número do Termo de Fomento: 006/2026.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: "1ª ETAPA LIGA GAÚCHA DE SKATE 2026" em nosso Município.
Contratada: **ASSLA - ASSOCIAÇÃO DE SKATISTAS E SIMILARES DE LAJEADO.**
CNPJ: 43.252.040/0001-33.
Valor: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:1CAED1C4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 098/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 15 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 15/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BDB52B74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 255/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 29 de abril de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R$ 125.349,64 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme solicitado no Processo administrativo e Protocolo.
VIGÊNCIA: 29/04/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 14 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AF6E8B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 561/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **SINATRON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 03 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 4.909,56 (quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 818,26 (oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), totalizando a quantidade de 06 (seis) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 03/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 14 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F632B1A0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.867/2026

Número do contrato: 263/2026.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do Município, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **GERALDO FERMINO LTDA.**
CNPJ: 55.105.412/0001-88.
Valor: R$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais);
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6ED28A3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.404/2026

Número do contrato: 262/2026.
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para concessão de Benefício Eventual aos usuários do SUAS, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **EXPRESSO CAXIENSE SA.**
CNPJ: 88.617.733/0001-10.
Valor: R$ 9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8AEA512F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 977/2026

Número do contrato: 261/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico completo do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **CONSULTORIA DE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO LTDA.**
CNPJ: 27.406.189/0001-73.
Valor: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64997523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

Pregão Eletrônico nº 06/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos,** às **08h15min** do dia **29 de abril de 2.026.**

Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de **instituições especializadas para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos, em regime de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinados a crianças e adolescentes acolhidos encaminhados pelo Município de Capitão/RS, mediante avaliação técnica da rede de proteção e/ou determinação judicial,** a partir das **08h00min** do dia **16 de abril de 2.026.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BD363176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE
TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 392/2026, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,62**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 7,42**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item 1.1 deste termo, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Credenciado	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	15/2026
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ 01.590.786/0001-07	15/2026

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,62**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 7,42**

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento aqui arrolados, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia **16 de abril de 2026.**

Capitão/RS, 15 de abril de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8571651C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 26/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como contratada a empresa J. FREITAS DE MATOS, pelo valor total de R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Cerro Largo, 15 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2E90EF81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2026

Extrato da Dispensa de Licitação n° 26/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE EDUCADOR FÍSICO - PROJETO CORPO, AÇÃO E INCLUSÃO, NAS E.M.E.F DR. OTTO FLACH, APAE E GRUPO DE IDOSOS, tendo como contratada a empresa AG TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA, pelo valor total de R$ 37.530,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais).
Cerro Largo, 15 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:68EDD788

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JANIELE ANDIARA HOISLER,** para o cargo

de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 211/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 15 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JANIELE ANDIARA HOISLER,** para o cargo de **Oficial Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 211/2026, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 15 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:B2A1A140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a estruturação de ambientes da Unidade Básica de Saúde em razão da reforma/ampliação em andamento no prédio da unidade.
CONTRATO Nº 94/2026
VALOR: R$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FE0D77A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalurgia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando a execução de adequações estruturais ao atendimento das exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lorette Fanck.
CONTRATO Nº 95/2026
VALOR: R$ 9.238,50 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: 17.780.069 JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8EB401E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica, visando o apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036), incluindo a mobilização social, organização e realização da Conferência Municipal de Educação, sistematização das propostas, bem como assessoramento na tramitação legal do plano junto aos órgãos competentes até sua aprovação final.
CONTRATO Nº 96/2026
VALOR: R$ 9.238,50 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: INSTITUTO PROSPERITARE LTDA
CNPJ: 52.392.518/0001-11

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:62E6219C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 039/2026

DECRETO 039/2026, de 10 de Abril de 2026.

Decreta medidas de contenção de despesas, limitação de empenho, ajuste fiscal e dá outras providências

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento significativo das despesas decorrente de compromissos assumidos e da necessidade de atender a demandas emergenciais, que impõem à administração municipal a adoção de uma gestão fiscal prudente. O crescimento acelerado dos gastos, especialmente nas áreas de saúde, educação e infraestrutura, exige uma reavaliação da execução orçamentária.
CONSIDERANDO as regras de limitação de empenho estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício de 2026, combinadas com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que indicam que, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais e a sustentabilidade financeira do Município, é imprescindível estabelecer a limitação de empenho. Essa medida visa racionalizar os gastos e assegurar que as despesas sejam compatíveis com a capacidade de execução orçamentária, evitando comprometer o equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a tendência de encerrar o exercício financeiro de 2026 com déficit orçamentário, que é a diferença entre o valor arrecadado acumulado até o período e o total empenhado, conforme dados consolidados pelo setor de contabilidade do Município de Coronel Bicaco, já descontados os empenhos estimativos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
CONSIDERANDO que as medidas adotadas neste decreto serão de fundamental importância para a adequação emergencial da situação financeira e orçamentária do Município de Coronel Bicaco;
CONSIDERANDO a queda significativa nas receitas do Município, em especial da cota municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.
CONSIDERANDO que é de conhecimento público a elevação dos preços dos combustíveis, em especial do óleo diesel, bem como o risco de eventual desabastecimento, o que impõe a adoção de medidas de contenção e economicidade por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado o contingenciamento de despesas do Município de Coronel Bicaco e implantado o programa de contenção de despesa, com o objetivo de equilibrar as contas públicas na execução orçamentária de 2026, evitando o déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município.
Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto observarão, no que couber, as vedações constantes no art. 167 da Constituição Federal, especialmente quanto à realização de despesas ou assunção de obrigações sem a devida previsão orçamentária, à abertura de créditos sem prévia autorização legislativa e à transposição, remanejamento ou transferência de recursos sem autorização legal, entre outras restrições aplicáveis.
Art. 3º- Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal deverão implementar uma redução drástica das despesas e atividades em todas as Secretarias Executivas, mantendo-se exclusivamente aquelas de caráter continuado e obrigatório, como as necessárias para o cumprimento de convênios e aquelas sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais. As demais secretarias poderão realizar apenas despesas de caráter emergencial, que deverão ser previamente aprovadas pela Secretário de Fazenda de Coronel Bicaco e pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único - Este decreto terá vigência até 31/12/2026, ou em caso de atendimento as medidas de ajuste fiscal poderão ser revogadas antes do seu vencimento.
Art. 4º - Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
§ 1º - paralisação de 30% (trinta por cento) da frota de veículos de todas as secretarias, exceto no transporte sanitário, transporte escolar e coleta de resíduos sólidos ou em casos de extrema necessidade previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Paralisação da compra de material de consumo e material permanente de todas as secretarias, exceto compras essenciais mediante justificativa técnica e autorização do Secretário da Fazenda, especialmente na Saúde, para medicamentos essenciais da atenção básica que garantam a saúde pública e materiais hospitalares que asseguram o funcionamento das unidades básicas de saúde.
§ 3º - Proibição expressa da realização de coffee breaks e eventos de qualquer natureza, com exceção daqueles que estavam previamente programados antes da edição deste decreto.
§ 4º - Proibição expressa da realização de diárias e adiantamentos, previsto na Lei Municipal 1.543, de 24 de setembro de 2002, exceto para uso de extrema necessidade dos motoristas do transporte sanitário e de emergência da Secretaria de Saúde, sendo que excepcionalmente, quando efetivamente necessário, caberá ao Chefe do Poder Executivo avaliar e autorizar diárias para outros servidores e/ou agentes políticos.
§ 5º - Suspensão de autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e eventos assemelhados, exceto participações já autorizadas, decorrentes de obrigação legal ou com recurso vinculado para tal finalidade.
§ 6º - Suspensão de conversão de 1/3 (um terço) de férias em pecúnia dos servidores que fazem jus a férias.
Art. 5º - Fica proibida a realização de compras em todas as Secretarias mesmo as despesas que se enquadrem como emergenciais deverão ser autorizadas pela Secretaria de Fazenda e pelo Chefe do Poder Executivo. Quaisquer despesas realizadas a partir da data deste decreto por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, implicarão na responsabilização correspondente ao seu pagamento.
Art. 6º- Fica estabelecido que a realização de horas extraordinárias no âmbito da Administração Pública Municipal somente será autorizada, em caráter excepcional, para os setores diretamente vinculados às áreas de saúde, vigilância patrimonial e limpeza pública, quando devidamente justificada a necessidade e observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º - A autorização para a prestação de horas extras deverá ser formalmente solicitada pelo responsável do setor, mediante exposição de motivos que comprovem a indispensabilidade do serviço e a impossibilidade de atendimento da demanda por outros meios.
§ 2º - Fica vedada a realização de horas extraordinárias em quaisquer outros setores da Administração, ressalvadas situações emergenciais, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º - As horas extras autorizadas deverão observar rigorosamente os limites previstos na legislação vigente, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor que der causa ao descumprimento.
Art. 7º - Fica vedada a realização de novos empenhos no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Fazenda, os quais analisarão caso-a-caso, respeitado o ato jurídico perfeito, contratos administrativos vigentes, especialmente no que se refere a serviços e compras essenciais.
§1º – A medida prevista no caput tem como objetivo assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º – Poderão ser anuladas autorizações de fornecimento e ordens de serviço cujos empenhos ainda não tenham sido efetivamente liquidados e cujo objeto não tenha sido cumprido até a data da publicação deste dispositivo, salvo aquelas expressamente ratificadas pelas autoridades mencionadas no caput. As autorizações serão analisadas caso-a-caso, sendo que as anuladas deverão ser, imediatamente, comunicadas aos fornecedores e prestadores de serviços a fim de que não realizem o serviço ou concretizem a entrega da mercadoria.
§3º – Caberá à Secretaria Executiva de Fazenda manter o controle e a supervisão dos empenhos, autorizando apenas os estritamente necessários e compatíveis com a disponibilidade financeira do Município.
§4º – A partir da publicação da presente norma, as autorizações de compra e serviços somente terão validade mediante a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Fazenda.
§5° – Esta norma se aplica a todas as unidades gestoras integrantes do orçamento municipal, sendo nulos de pleno direito os atos praticados em desconformidade com o disposto neste artigo.
Art. 8º - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, como contratos de prestação de serviços, aluguéis e convênios que não sejam considerados imprescindíveis para as atividades da administração.
Art. 9º - Ficam suspensos, de forma temporária, novos investimentos no Município, com exceção das despesas obrigatórias, recursos vinculados e os necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde, e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 10° - As Secretarias de Educação e a de Saúde deverão realizar uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando suas despesas ao cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das disposições constitucionais.
Art. 11° - Fica expressamente determinado aos Secretários a estrita observância e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, sendo de sua responsabilidade a adoção das medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo único - A prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto será de responsabilidade pessoal dos Secretários.
Art. 12° - Os casos especiais serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o Secretário de Fazenda.
Art. 13° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E0C8E08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026, de 15 de abril de 2026.

Convoca a Servidor Mateus Neves Giordani.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidor **Mateus Neves Giordani,** ocupante do cargo de Fiscal de Contrato, lotada na Secretária Municipal da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 06 de abril a 18 de abril de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 13 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6EFFFE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026, de 15 de abril de 2026.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C":

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	08/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	8 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos e 4 meses.
	Total de tempo na classe "C"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **JOCIELI APARECIDA MOSSELINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4D9397D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026, de 15 de abril de 2026.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, e 05 (cinco) meses de afastamento para tratamento de saúde, segue tabela do tempo de interstício na classe "D":

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano, 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 04/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos, 4 meses.
	Total de tempo na classe "D"	5 anos e 5 meses.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **IRINEO FREITAG**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:462C7697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026, de 15 de abril de 2026.

Exonera Coordenador do Setor de Cultura e Desporto CC-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Senhor **LEANDRO MIOTTO AVILA**, do cargo de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto CC-02, lotado junto a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 201/2025.
Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A19FF045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2026

PORTARIA Nº 185/2026, de 15 de abril de 2026.

Exonera Secretário Adjunto da Saúde CC-02**.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **VANDERLEI VICENTE SARTORI**, do cargo de Secretário Adjunto da Saúde CC-02, lotado junto a Secretaria da Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 292/2025.
Art. 3º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:990205C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2026

PORTARIA Nº 186/2026, de 15 de abril de 2026.

Nomeia Secretário Adjunto da Saúde – CC 02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **LEANDRO MIOTTO AVILA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Saúde – CC 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D804EC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026, de15 de abril de 2026.

Nomeia Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **VANDERLEI VICENTE SARTORI,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC 02, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:84FE9963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo na calçada localizada na parte frontal da Câmara Municipal de Vereadores.
CONTRATADA: PATRICIA DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 58.914.141/0001-08
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cotiporã, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:969EAFEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral educativa voltada às crianças e adolescentes das escolas municipais e estadual do município, com a finalidade de sensibilizar, orientar e promover a conscientização no âmbito da campanha "Faça Bonito", voltada à prevenção e ao enfrentamento e do abuso sexual de crianças e adolescente, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assis. Social.
CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ Nº 07.398.668/0001-88
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 15 de abril de 2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:473CA213

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para a secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento. Sessão do Pregão no dia **06 DE MAIO DE 2026 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 16/04/2026.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:76ABA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de implantação e melhoria da infraestrutura do Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo –"ILUMINAÇÃO PARQUE PREFEITO LEONEL ANTÔNIO PALUDO", neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação.Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 5456/2024, Processo nº 24/2900-0000663-6, por intermédio da Secretaria Do Esporte e Lazer e parte de recursos próprios do orçamento do Município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **07 de maio de 2026, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 16 de abril de 2026

DENER ZANELLA
Prefeito de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3BB74C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: PATRICIA DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 58.914.141/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo na calçada localizada na parte frontal da Câmara Municipal de Vereadores.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cotiporã, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6391AD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA
CNPJ Nº 07.398.668/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de peça teatral educativa voltada às crianças e adolescentes das escolas municipais e estadual do município, com a finalidade de sensibilizar, orientar e promover a conscientização no âmbito da campanha "Faça Bonito", voltada à prevenção e ao enfrentamento e do abuso sexual de crianças e adolescente, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assis. Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 15 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F2DDD373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406B4X2 PMC0003.
VALOR:R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
INICIO:15/04/2026**VIGÊNCIA:**15/06/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:**ODAIR JOSE OLIVEIRA DA ROSA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:804BB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 43/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: 21.782.093 MARCIA MARIA FERREIRA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICOS MUSICAIS DE REGÊNCIA DE CORAL, INCLUINDO A COORDENAÇÃO ARTÍSTICA, PREPARAÇÃO, VOCAL, ENSAIOS; PARA FORMAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE COXILHA.
VALOR:R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
INICIO:15/04/2026**VIGÊNCIA:**15/04/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:**MARCIA MARIA FERREIRA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:63A148AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 76/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL** para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAS**, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – JUCERGS. O prazo para a entrega dos envelopes ou documentação será de **16/04/2026 a 16/04/2027** na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha ou via e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 15 de abril de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:16391B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CASE VPH 845B**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, podendo revogá-los por razões de interesse público devidamente justificadas, nos termos do princípio da autotutela;
CONSIDERANDO a superveniência de motivos que demonstram não ser mais conveniente e oportuna a continuidade da contratação pretendida;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, cujo valor total estimado é de **R$ 116.151,89 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais com oitenta e nove centavos)**, que tinha como fornecedor a empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público.
Art. 3º Determina-se a devida publicidade deste ato, para que produza seus efeitos legais.
Art. 4º Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse por parte do fornecedor.
Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Coxilha, 15 de abril de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D14EE1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023
Contratante: Município de Crissiumal/RS
Contratada: Clínica Cirúrgica Canova Ltda
Objeto: Acréscimo de valor ao contrato para ampliação da prestação de serviços médicos com anestesia local para pequenos procedimentos cirúrgicos.
Valor do Acréscimo: R$ 32.742,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Valor Anual Atualizado: R$ 112.273,74 (cento e doze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Crissiumal/RS, 15 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F61E2A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026. Processo Licitatório nº 15/2026. Pregão Eletrônico nº 06/2026. Contratado: MAICON DA SILVA SPANIC, inscrita no CNPJ nº 35.239.337/0001-30. Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e publicidade, conforme Processo Licitatório nº 15/2026. Valor: R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Assinatura do Contrato: 15/04/2026.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:A96A25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 Concorrência Eletrônica n° 02/2026. Processo Licitatório nº 05/2026. Contratado: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.796.575/0001-89. Objeto: A contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para a execução de projeto elétrico interno do pavilhão industrial. Valor: R$ 140.421,26 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura do contrato. Assinatura do Contrato: 15/04/2026.

Derrubadas/RS, 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:63116DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 15 DE ABRIL DE 202

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E
A servidora municipal **JOICE VICENTE NITSCH,** no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 31/03/2026 a 14/04/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:F463F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscal do Contrato nº 026/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, como Fiscal do Contrato nº 026/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:42E23C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscal do Contrato nº 027/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **CRISTIANE FUHR,** como Fiscal do Contrato nº 027/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E9A9136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscais do Contrato nº 025/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscais do Contrato nº 025/2026, para contratação de seguros de veículos de propriedade do município de Derrubadas, nos termos do Processo Licitatório nº 18/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026, os seguintes Secretários Municipais:

Angelo Leomir de Oliveira - Secretário Mun. de Saúde e Saneamento;
Cristiane Fuhr – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Juliano Davi Habitzreiter – Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte;
Rodrigo Vendrusculo – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:26170A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, para fornecimento de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho).

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, para fornecimento de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho), visando atender as necessidades das secretarias municipais, os seguintes Secretários Municipais:

Cristiane Fuhr – Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
Juliano Davi Habitzreiter – Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte;
Rodrigo Vendrusculo – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 15 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 15/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9EA54346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 20.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026: Data: 05/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de material educativo e esportivo. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:983A1C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO 13/2025

OBJETO: Reconstrução em bueiro celular duplo com aduelas de concreto pré-moldado 2,00x2,00 (interno) com comprimento de 12 metros em duas linhas (24 metros ao total e 57,60 m² de tablado) na Rua Dezessete de Dezembro Número do processo: 59053.023365/2025-04 e coordenadas 30º32’30”S 52º30’49”O
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 2920/2025** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - R$344.899,90

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:B46052C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO.

ADITIVO: 04/2026. CONTRATADA: SYSTEM – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., prorroga o prazo de vigência, por mais três meses, do Contrato Administrativo nº 02/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva. Referida prorrogação se baseia na imprescindibilidade do respectivo serviço à manutenção da atividade administrativa e ao atendimento do interesse público. Vigência de 03 meses a contar de 24/04/2026 até 23/07/2026.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 15 DE ABRIL DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:2F66AEF0

IPUAE
DIVULGAÇÃO DO EIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e HABITAÇÃO:
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO
EMPREENDIMENTO; AUTO POSTO ALVORADA

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: **AUTO POSTO ALVORADA**, localizado. Rua Oswaldo Muller, esquina com a Rua, Caetano Alberto Rosset, Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2026/9181, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 14/04/2026 à 23/04/2026, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 16 de Abril, de 2026

Publicado por:
Jéssica Daniely Mendes
Código Identificador:28A004D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lembranças oficiais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, **houve retificação do ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.** Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 27/04/2026 às 08h30 min.** Erechim/RS, 15 de abril 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:79DC8D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 310/2026

Processo n.º 34116/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVOS DO ATLÂNTICO. Recursos oriundos de créditos referente à Emenda Impositiva n.º 90 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 24.460,29 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "NOSSA PILCHA, NOSSA RAIZ". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 01 de abril de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:61691DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 311/2026

Processo n.º 34228/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PIRADOS FUTEBOL CLUBE. Recursos oriundos de créditos referente à Emenda Impositiva n.º 20 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 30.446,19 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2036.3.3.50.41.99.00.00 Objeto: realização do projeto "Novos Sonhos e Novos Caminhos através do Esporte – Pátria sob Chuteiras". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 31 de março de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:90107015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 300/2026, PROCESSO 10443/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DRAFT ENGENHARIA.** Contratação emergencial de empresa para execução de reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho, em razão de rescisão unilateral do contrato anterior (CA 34/2026), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos da Defesa Civil. Valor total de **R$399.857,40**. Fundamento

Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 14/04/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:3DB01958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI N.º 7.796, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - Altera a Lei n.º 5.148/2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, dispondo sobre a extinção do cargo de Orientador Educacional.
LEI N.º 7.797, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - Institui o dia 17 de outubro como o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no âmbito do município de Erechim, estabelece diretrizes para a criação de memoriais físicos e simbólicos, e dá outras providências.
LEI N.º 7.798, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - Denomina a (UBS) Unidade Básica de Saúde do Distrito De Capoerê de "Lourdes Bortolassi".
LEI COMPLEMENTAR N.º 180, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - Altera a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, atualizando-a para se adequar à reforma tributária.
LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Erechim/RS, 15 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:EB5AF005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS torna pública a expedição de Notificação Extrajudicial à empresa **COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS NIEROTKA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.016.257/0001-92, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 269, sala B, Erechim/RS, visando à **desocupação de área pública** localizada junto ao canteiro central da Avenida Maurício Cardoso.
A medida decorre da constatação da **inexistência de instrumento jurídico válido** que autorize a ocupação do bem público.
Fica a notificada intimada a promover a **desocupação voluntária no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Erechim/RS, 15 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:117963AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL 100/2026

EDITAL Nº. 100/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Geovana Débora Borges de Sousa Soares	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:B9536B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2026 - EDITAL 101/2026

EDITAL Nº. 101/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 081/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) PEDIATRA - 12H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciana Korf Chinazzo	1º Lugar
2 – Fernanda de Oliveira	2º Lugar

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 12H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jaline Ribeiro da Silva	1º Lugar
2 – Ana Laura Constantino	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:8511FCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 35/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº35 /2026
Referente Processo Licitatório nº60 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas SINVEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ 72.160.625/0001-21.** Valor total de R**$ 6.819,80 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**
JUSTIFICATIVA
A pintura da parte externa do prédio da Prefeitura Municipal é necessária para garantir a conservação da estrutura, a proteção das superfícies contra intempéries e a manutenção da imagem institucional do órgão perante a população.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:B6A002A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
Referente Processo Licitatório nº 62/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço ADRIANO OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ nº 08.227.651/0001-20.
Valor total de R**$ 120,00/hora.**
JUSTIFICATIVA
Contratação de pessoa Jurídica, profissional educador social para prestar serviços de instrutor de ***Música, instrumentos musicais e regência***. Acompanhamento de crianças na musicalização, com o intuito de incluir as mesmas, orientando e organizando para a participação e inclusão nos grupos do Cras.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:302250B0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ sob nº **08.833.911/0001-01**.
O valor total da contratação é de **R$ 2.047,26 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte seis centavos).**

JUSTIFICATIVA
Necessidade de contratação de empresa especializado em apoio técnico no fomento à cultura na PNAB Aldir Blanc. A referida política pública prevê o repasse de recursos federais aos municípios para fortalecimento das ações culturais.

Fundamento legal: A**rt. 74, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:1299FBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026 DO PROCESSO Nº 61/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADAS: **ELIMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TREINO FUNCIONAL DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EDUCADOR FÍSICO DO MUNICÍPIO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS ORIENTADAS, PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONDICIONAMENTO FÍSICO, REABILITAÇÃO PREVENTIVA E PRÁTICAS ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS JUNTO À COMUNIDADE.

VALOR TOTAL: R$ 25.255,40 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

VIGÊNCIA: 10/05/2026

ERVAL SECO-RS, 15 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:48ADC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 DO PROCESSO Nº 66/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADAS: **SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALISTICA LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) LIVRETOS EDUCATIVOS PERSONALIZADOS, INTUTULADOS "COLORINDO MINHA CIDADE" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 15 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:9DDFE1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 PROCESSO Nº 66/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADAS: **SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALISTICA LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) LIVRETOS EDUCATIVOS PERSONALIZADOS, INTUTULADOS "COLORINDO MINHA CIDADE" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:2680EE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 - PROCESSO Nº 014/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Divulgação: 16/04/2026. **Disputa: 30/04/2026**, Lotes 01, 02, 03: às 13h30min e Lotes 04, 05, 06: às 14h00min. Certame / edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 16 de abril de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:94219109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.902 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D0E57C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.903 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A72440FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.010 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:591E0B76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.011 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:149DB609

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.012 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9CF437A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.013 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5121C5A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.014 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A8086125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 49/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2026. Processo Administrativo: **N° 1847/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES - SMGG**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14A907DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 51/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2026. Processo Administrativo: **N° 1872/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 07 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:26E418EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico N° 16/2026**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME**, por tempo indeterminado, para análise de valores de mercado.
Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:2861B7EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1717/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, a partir de 01/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93AA7E58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1718/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9075A498

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1719/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8D87543E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1720/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 07/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CBCFF33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1721/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Raimundo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A14E2FFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1722/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chitolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1AA450FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1723/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45B117DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1724/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Daiane Orlowski de Moura, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49089, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6DA46505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1725/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolyny Garnize da Fontoura Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3557C192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1726/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°729/2026, que RECONHECEU para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50626,o direito à Licença Prêmio referente ao período de 12/02/2026 até 13/02/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EFED2792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1727/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza

Moreira Consi, Servente, Estatutário, matrícula n° 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/2026 até 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC584314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1728/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, Estatutário, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 24/03/2026, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:80AAC217

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1729/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, Licença Prêmio, referente ao período de 13/05/2019 a 13/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ADB85A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1730/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rita de Cassia Queiroz Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50082, Licença Prêmio, referente ao período de 31/03/2019 a 31/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D08E7FAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1731/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2018/2023 para fazer constar: RECONHECER para Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula n° 50333, Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 14/02/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D87A1378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1732/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jocemar Neri Kraemer, Servente, Estatutário, matrícula n° 50333, Licença Prêmio, referente ao período de 14/02/2021 a 14/02/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DFE5042C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1733/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Orientador Educacional 40Hs/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46753/40182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:663A81F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1734/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D41D08A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1735/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:12E90F57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1736/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47898, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:331B1933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1737/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Fátima de Medeiros, Professor de Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1736D0ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1738/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, Estatutário nº 31737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E24E570

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1739/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem, Estatutário, Matrícula 31759, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71848995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1740/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taina de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:538372B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1741/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Alexandre Simanke, Técnico em Informática, Estatutário, matricula nº 31901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2244B459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1742/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE78D598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1743/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8B0A470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1744/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Teresinha de Brito Schmitz, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4467 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E6D1F3CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1745/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS/ESF para servidora Cristiane Lacerda Villamil ,Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, a contar de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:959E6663

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1746/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS/ESF para o servidor Zenildo Nunes Medeiros, Técnico Enfermagem, Estatutário, Matrícula n° 31828, a contar de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 4.907/2009.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AB4E17DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1747/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariele Schumacher Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47688, 120 dias de licença maternidade, a partir de 09/04/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:51BF0673

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1748/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ariele Schumacher Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47688, 60 dias de licença maternidade, a partir de 07/08/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:344C2C44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1749/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3A755ED5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1750/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Patuzzi dos Santos, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47290, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2CE1990

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1751/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ED6F53A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1752/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E456F829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1753/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A707EA2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1754/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto Consul Gonçalves, Diretor, CCS Estatutario, matrícula 8736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:55432F18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1755/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F5769C32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1756/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Schmidt Preussler da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47963, 14 (catorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EB1F0D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1757/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41408/40260, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 2 (dois) dias a partir de 25/03/2026 e 02 (dois) dias a partir de 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B59921AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1758/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo 2 (dois) dias a partir de 30/03/2026 e 01 (um) dia a partir de 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6215267

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1759/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelo Maurício de Andrade Paz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47685, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E0AE97B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1760/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31843, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E52F177B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1761/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47799, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16D96D32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1762/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:34B96FDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1763/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:164C0B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1764/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 07/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C2346AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1765/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49193FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1766/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C358D9AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1767/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Glauber Furlanetto dos Santos, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47698, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9CEC706D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato nº 102/2025
Processo Administrativo nº 3706/2025
Pregão Eletrônico nº n° 080/025

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua

Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE COSTELLA, a seguir denominado CONTRATANTE exara o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ao contrato em epígrafe, firmado com a empresa HLJ NEGÓCIOS LTDA, com sede na Av. Cel Pacífico Pinto da Fonseca, N° 170, Sala 404, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, na cidade de Nova Serrana, CEP 35.532-210, – MG, inscrita no CNPJ N° 52.921.169/0001-88, doravante denominada CONTRATADA , nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do contrato 102/2025, tendo em vista inexecução total de suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Extinção Unilateral tem por fundamento legal as disposições contidas nos dispositivos,15.3 a 15.5 do Contrato nº 102/2025 e nos arts. 138, I e 137, I e II da Lei 14.133/21;
CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO Comprovado a inexecução contratual,, o contrato em epígrafe fica extinto de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026, conforme Despacho nº 991997/2026 (fl.1991) emitido pela Procuradoria Geral do Município e acolhido pelo Sr. Prefeito, motivado e fundamentado nos autos do Processo nº 3706/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A presente extinção unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente.

Esteio, 15 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:45307F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO Nº 48 DE 15 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026 – Dispensa por Limite Nº 183/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **60.169.884 EMERSON FELIPE GUIDOLIN,** CNPJ: 60.169.884/0001-34: **Objeto**: Contratação de apresentação musical ao vivo do grupo Amigos do Pagode, para animação do evento Escolha das Soberanas, a ser realizado no Clube dos Motoristas, no Município de Fagundes Varela/RS. **Valor:** R$ 3.000,00 **Vigência:** até 15 de maio de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 182/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FABIO RIGO LTDA,** CNPJ: 00.699.493/0001-08: **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de painel de LED, incluindo disponibilização de técnico operador, visando à estruturação do evento de Escolha das Soberanas do Município de Fagundes Varela/RS para sonorização das bandas The Ruwers e Amigos do Pagode. Conforme Lei Nº2.584 de 18 de março de 2026, sendo essa contratação a contrapartida do Município com o Centro Cultural. **Valor:** R$ 2.000,00 **Prazo:** 05 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:944ABFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 492/2026 – Processo nº 569/2026.
Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA. CNPJ: 30.644.818/0001-08. Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para as câmaras conservadoras da sala de vacinas e da farmácia da UBS SEDE. R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:A1893DDC

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 38/2026 – Processo nº 476/2026, pregão nº 06/2026. Contratado: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.232.530/0001-42. Valor R$382,98 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 39/2026** – Processo nº 476/2026, pregão nº 06/2026. Contratado: QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.907.550/0001-42. Valor R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:716C85E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2026 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos emergenciais. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 05 de março de 2026. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link https://www.faxinalzinho.rs.gov.br/pg.php?area=CHAMAMENTOPUBLICO, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 15 de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:F6E4610E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de materiais odontológicos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/04/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/04/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 30/04/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:504421A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gradil metálico nas janelas e porta de entrada da sala do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua Dr. Montaury, 419, no município de Flores da Cunha/RS, visando o reforço da segurança do ambiente.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:71D1C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do curso preparatório para o Encceja 2026 e de Boas Práticas em Comércio de Alimentação, no qual tem como finalidade a qualificação e capacitação profissional dos munícipes de Flores da Cunha – RS em atendimento ao Programa Flores + Renda.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:1A54F77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2388/2026

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2388/2026

Objeto: Retificação de dados constantes no Decreto nº 2388/2026, que dispõe sobre a situação de estiagem no Município de Giruá/RS.

O Município de Giruá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta tornar pública a retificação de informação contida no Decreto nº 2388/2026.

Onde se lê:"...o município está auxiliando com o fornecimento de água potável para aproximadamente 50 famílias, totalizando cerca de 250 habitantes, para consumo humano.

"Leia-se:"...o município está auxiliando com o fornecimento de água potável para aproximadamente 50 famílias, totalizando cerca de 137 pessoas, para consumo humano."

Os demais dispositivos e informações constantes no Decreto nº 2388/2026 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 15 DE ABRIL DE 2026, 71º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025.

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:EF607A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 043 E CONTRATO 090/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 043/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão dos 160.000 KM e peças para o veículo CRUZE LTZ PLACA JBC0D62-Ano/modelo 2021/2022-Chassi 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito. **NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0004-82,** no **valor total de R$ 5.385,92.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:
CONTRATO Nº 090/2026 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0004-82. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de revisão dos 160.000 KM e peças para o veículo CRUZE LTZ PLACA JBC0D62-Ano/modelo 2021/2022-Chassi 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 5.385,92. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 15 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:E2D0B3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.882/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 972,61 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 972,61 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 972,61	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1671183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.883/2026

institui o núcleo de segurança do paciente (nsp) no âmbito da atenção primária à saúde do município de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a fundamentação legal e normativa aplicável à matéria, especialmente a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, e a RDC ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que estabelecem diretrizes relativas à segurança do paciente nos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização institucional do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), bem como da designação dos servidores que irão compô-lo;
CONSIDERANDO a importância da implementação de práticas voltadas à segurança do paciente, com foco na prevenção de riscos e na melhoria da qualidade da assistência prestada no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Glorinha.
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem por finalidade:
I – planejar, implementar, monitorar e avaliar ações de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde;
II – promover a cultura organizacional voltada à gestão de riscos assistenciais;
III – assegurar o atendimento às exigências legais e sanitárias vigentes.
Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):
I – elaborar e atualizar o Plano Municipal de Segurança do Paciente;
II – implantar protocolos obrigatórios de segurança do paciente;
III – monitorar, analisar e notificar eventos adversos e incidentes;
IV – propor ações corretivas e preventivas;
V – articular-se com os setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Gestão da Atenção Primária à Saúde;
VI – produzir relatórios técnicos periódicos.
Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por servidores designados por meio de Portaria.
§1º A composição do NSP deverá observar, sempre que possível, a seguinte estrutura mínima:
I – 01 (um) Coordenador, preferencialmente vinculado à Vigilância em Saúde;
II – 01 (um) Enfermeiro da Atenção Primária à Saúde;
III – 01 (um) Médico da Atenção Primária à Saúde;
IV – 01 (um) Farmacêutico;
V – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
VI – 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
VII – 01 (um) profissional administrativo para apoio técnico-operacional.
§2º Poderão integrar o NSP outros profissionais, conforme a necessidade do serviço.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Núcleo.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 14 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD4CCE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.884/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.313,98 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 32.313,98 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.28.846.0013.0.001	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 32.313,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.313,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F969B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.885/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 77.062,66 (setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 77.062,66 (setenta e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.562,66
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 45.000,00
12.01.15.453.0010.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.562,66
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 45.000,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8B719339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.886/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.993,03 (três mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.993,03 (três mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.774,63
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.218,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.774,63
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.218,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6AEAFB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.887/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 28.696,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Fonte: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 28.696,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.696,00	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 14 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BB0DDE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Vice Diretora da EMEF Ary Soares**,** pela servidora **PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER** – Diretora da EMEF Coronel Sarmento, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **CARINA ALESSANDRA TORRES** – matricula n° 661-0 – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria nº 048/2023, conforme solicitado no Memorando nº 1.522/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2107205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Vice Diretora da EMEF Ary Soares**,** pela servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS VARGAS RAMOS** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria nº 051/2023, conforme solicitado no Memorando nº 1.521/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F1EAB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2026

prorroga a cedência de servidor para o município de gravataí.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 24 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a cedência da servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – Médica – matrícula nº 549-5, com carga horária de 08h/s (oito horas semanais)**, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, conforme requerido no Ofício 071/2026, de acordo com o solicitado no Memorando nº 1.539/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:867D236E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 064

PROCESSO N° 517/2026
OBJETO:
AQUISIÇÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2026

VALOR:
R$ 45.900,00

FIRMADO EM:

15/04/2026
Glorinha, 15 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CC3B7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 037/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 037/2025, de prestação de serviço de locação de veículo que fazem o município de glorinha e a empresa autolocadora linck e mello ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **AUTOLOCADORA LINCK E MELLO E LTDA**, inscrita no CNPJ N° 09.146.749/0001-16, com sede na Rua Humaitá, n° 1200, na cidade de Canoas/ RS, CEP: 992.025-340, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIO MELLO LINCK a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 676/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 10 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
FABIO MELLO LINCK
Autolocadora Linck e Mello LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B59FE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 039/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 039/2025, de prestação de serviço de locação de veículo que fazem o município de glorinha e a empresa autolocadora linck e mello ltda.
Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **AUTOLOCADORA LINCK E MELLO**, inscrita no CNPJ N° 09.146.749/0001-16, com sede na Rua Humaitá, n° 1200, na cidade de Canoas/ RS, CEP: 992.025-340, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIO MELLO LINCK a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 659/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 10 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
FABIO MELLO LINCK
Auto Locadora Linck e Mello LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:157A45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 119/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 119/2025, de prestação de serviço para perfuração de poços, que fazem o município de glorinha e a empresa a. peres da silva me.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e a empresa **A. PERES DA SILVA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jeronimo Coelho, 303, Vila Nova Parobé/RS, CEP 95630-0000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.172.952/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO PERES DA SILVA**, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1.568/2025, a prorrogação da clausula 2 do presente contrato, da seguinte forma:
1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 20 (vinte) dias, a partir de 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 09 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ANTONIO PERES DA SILVA
A Peres da Silva ME

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C3356CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

termo aditivo nº 02
ao contrato nº 003/2025

termo aditivo de alteração do contrato nº 003/2025 de prestação de serviços de assessoramento, que fazem o município de glorinha e a empresa vanessa wust berwaldt.
Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **VANESSA WUST BERWALDT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Col. Laranjeira, sem nº

– Interior, Roque Gonzales/RS, CEP 97.970-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.439.633/0001-76, neste ato representada pelo Sra. VANESSA WUST BERWALDT, CPF n° 026.281.900-79, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1389/2024, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal do serviço sofreu reajuste de 4,2643%, passando a ser R$ 1.355,44 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 27 de janeiro de 2026"
2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
VANESSA WUST BERWALDT
Contratada

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B84764D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 11
AO CONTRATO Nº 012/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA LM CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e a empresa **LM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Santo Antônio n°425, sala 02, – Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha/ RS CEP: 95.500- 000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.299.194/0001-07, representada neste ato por, Sr. LUCAS DOS SANTOS SOUZA, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1347/2025, a prorrogação da clausula 2.1 do presente contrato, da seguinte forma:
- "O presente contrato fica prorrogado por até 10 (dez) dias, a partir de 16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes".

- As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

LUCAS DOS SANTOS SOUZA
LM Construtora LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6FA5064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

primeiro termo de apostilamento ao contrato n° 055/2026 que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços ltda.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, sala 01, Bairro Centro, no Município de Glorinha/RS, CEP 94380-000, inscrita no CNPJ nº 04.833.161/0001-17, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. MILENA CARDOZO, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes considerações:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção de erro material constante na Cláusula 4ª – Do Preço, do Contrato nº 055/2026, referente ao valor global do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1 - **Onde se lê:**
"4. O preço global do presente contrato é de R$ 174.966,98 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)."
Leia-se:
"**4.** O preço global do presente contrato é de R$ 174.967,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais)."

Glorinha, 09 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6E290405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 81

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2026
Dispensa por Limite nº 81

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ADESIVO PLOTTER, IMPRESSÃO DIGITAL: 60X20CM, 4X0 CORES EM ADESIVO FOSCO. APLICAÇÃO VERNIZ DE PROTEÇÃO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: TRIANGULLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 28.976.615/0001-77
ENDEREÇO: RUA PAULINA VALIM DARIVA, 284, CAPÃO DA CANOA/RS
VALOR R$ R$ 1.200,00

Glorinha, 14 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9275174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 82

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 592/2026
Dispensa por Limite nº 82

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER DEMANDA DOS PACIENTES - CONTA CONTABIL 9856**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NOME: FARMABEM COM E DISTRI DE EQUIP MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.094.397/0001-60
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 46, TAPEJARA/RS
VALOR R$ R$ 900,00

Glorinha, 14 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:481FD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 83

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2026
Dispensa por Limite nº 83

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR TÉRMICO STV150N 220V VONDER.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: CANTINA DE GLORINHA LTDA
CNPJ: 07.481.314/0001-00
ENDEREÇO: AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 213,92

Glorinha, 14 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C52A0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **DICA CERTA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.128.842/0001-17, com sede na Rua Marino Magro, nº 101, Letra D edifício Ametista apto 302, Bairro Jardins, Chapeco/SC, Cep 89.809-462, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento e desenvolvimento pessoal, destinados as secretarias do município, pelo valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.13/04/2026.

JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:E899E82A

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 052/2026, Dispensa 029/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/001-41, com sede na Rua João Moreira Maciel, Porto Alegre/RS, CEP 90.251-800, pelo valor total **de R$ 12.911,17 (Doze mil e novecentos e onze reais e dezessete centavos)**, para prestação de serviços de revisão de 100 horas do rolo compactador LIUGONG, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Viação, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros – RS. 15/04/2026.

JOÃO BATISTA BARCELOS PINHEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7008BD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 06/2025 – PE Nº 100/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 06/2025 - pe 100/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2024

CONTRATADO: **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ N° 56.004.897/0001-86.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**. REAJUSTE DE PREÇOS: IPCA-E acumulado no período de 03/2025 a 02/2026, no percentual de 4,410520%.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.
VALOR: **R$ 1.905,60** (mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 14728/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E1EE1DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 69/2025.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 11/2024

CONTRATADA: **KILA E AVILA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ nº 50.325.156/0001-10.

OBJETO: **ACRÉSCIMO** correspondente a **2,16%** (dois vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R$ 4.359,32** (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), a partir da data de assinatura do termo aditivo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR:**R$ 4.359,32** (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO DIGITAL: Nº 1227/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6F9B5463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Processo Administrativo nº 5376/2025, em razão da variação dos custos de aquisição de combustível.
Valor reajustado:
– Gasolina Comum: de R$ 5,93 para R$ 5,98 por litro (reajuste de 0,87%).
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: A partir da data de assinatura do Termo Aditivo.
Guarani das Missões/RS, 15 de abril de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6F756AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas de forma parcelada destinados às premiações de eventos esportivos, culturais e demais atividades institucionais promovidas pelo Município de Guarani das Missões, conforme especificações abaixo descritas:

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição
01	10 unidades	Troféu 75 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
02	10 unidades	Troféu 60 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
03	14 unidades	Troféu 50 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
04	45 unidades	Troféu 40 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
05	47 unidades	Troféu 30 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
06	67 unidades	Troféu 25 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.
07	107 unidades	Troféu 20 cm confeccionado em MDF, acrílico espelhado dourado. Base de MDF revestida acima uma sobre base emendada e um revestimento na cor preta de 1mm de poliestireno. Estrutura parcial dourada espelhada na frente e no verso ao centro um MDF chapa dupla de 6mm com revestimento na frente de 1mm na cor a escolher.

Lote 02

Item	Quantidade	Descrição
01	1.000 unidades	Medalha em acrílico, acompanha fita sublimada em poliéster, 08 cm.
02	100 unidades	Medalha em acrílico, acompanha fita sublimada em poliéster, 06 cm.
03	200 unidades	Medalha fundida em Zamak, sem pintura colorida, com fita personalizada, em ouro, 08 cm.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 16 de abril de 2026 ao dia 22 de abril de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A personalização será enviada posteriormente a escolha do Município, devendo ser entregue livre de frete.

Das propostas vencedoras serão formalizadas Atas de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses.

Os pedidos de fornecimento serão realizados através de envio da nota de empenho, sendo o prazo de entrega das quantidades solicitadas de até 20 (vinte) dias.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de abril de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4A94434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIP RODOVIAR LTDA - CNPJ nº 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F7B03AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: VENICIUS COLETTO LTDA - CNPJ nº 41.864.498/0001-18
Valor Total: R$ 5.698,98 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:ED899E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: OCEN COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 62.824.125/0001-93
Valor Total: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:726956F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA - CNPJ nº 43.729.180/0001-50
Valor Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:28C24794

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: MARTA T. H. REIS LTDA - CNPJ nº 07.402.072/0001-04
Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7D6D5CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA - CNPJ nº 05.326.757/0001-93
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Data: 15/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:C6FAD534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço global (lote único), para a execução de reforma de prédio público do Município de Harmonia, conforme especificações deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2026
DATA DA SESSÃO: 05/05/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 16 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:86752465

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2023
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: LUCAS MATEUS SPECHT
CPF: 042.241.690-88
OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 02 DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 300,02M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 14 DE ABRIL DE 2026. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME CLÁUSULAS DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 16 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:310A462F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATADO: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA
CNPJ: 01.817.461/0001-14
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 47.752,60
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
VIGÊNCIA T.A.: 11/04/2026 A 10/04/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Harmonia/RS, 16 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CDBC73F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS
CNPJ: 08.616.387/0001-17
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 161.446,96
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2026
VIGÊNCIA: 10/04/2026 A 04/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Harmonia/RS, 16 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:804BA0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2026
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar. **ABERTURA:** Dia 11/04/2026 às 08h30min, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos 15 dias do mês de abril de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F49F5F2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para produção da alimentação escolar dos alunos das Escolas Municipais. **ABERTURA:** Dia 04/05/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:AA5BBC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 48/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 48/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **GISELI LAGNI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 37.415.052/0001-39**
Objeto: Execução de serviços mecânicos de máquinas, estipulados nos itens1 e 2 do lote 03.

Ibiraiaras/RS, em 15 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6539F820

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
332-8	Rosane Pitton Rodrigues	23	-	10/03/2024 a 09/03/2025	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2F1AD3A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4101-7	Priscila Silva Ramos	14/04/2026	01	Hellen J. Portelinha CREMERS 29.801

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:43DA6542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

GISELI LAGNI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 37.415.052/0001-39, para execução dos serviços estipulados nos itens 1 e 2 do lote 03.

Município de Ibiraiaras/RS, 15 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B7531F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.253/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS) no âmbito do Município de Ibirubá e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 008/2026, de 17 de março de 2026:

Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS) no âmbito do Município de Ibirubá/RS, observadas as Diretrizes da Política Nacional e Estadual de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei, promover a implantação de políticas de saúde e suas diretrizes, através das seguintes práticas, conforme necessidade e interesse do município:
I – Acupuntura;
II – Homeopatia;
III – Medicina Antroposófica;
IV – Termalismo social/crenoterapia;
V – Plantas Medicinais e fitoterapia;
VI – Arteterapia;
VII – Ayurveda;
VIII – Biodança;
IX – Dança circular;
X – Meditação;
XI – Musicoterapia;
XII – Naturopatia;
XIII – Osteopatia;
XIV – Quiropraxia;
XV –Reflexoterapia;
XVI – Reiki;
XVII – Shantala;
XVIII – Terapia comunitária integrativa;
XIX – Ioga;
XX – Apiterapia;
XXI – Aromaterapia;
XXII – Bioenergética;
XXIII – Constelação familiar;
XXIV- Cromoterapia;
XXV – Geoterapia;
XXVI – Hipnoterapia;
XXVII – Imposição de mãos;
XXVIII – Ozonioterapia; e
XXIX – Terapia de Florais.

§ Único – Poderão ser incluídas na lista de que trata este artigo outras práticas que venham a ser incorporada pelas políticas referidas no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As práticas adotadas na Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS), serão desenvolvidas:
I - por profissionais devidamente habilitados, vinculados ao sistema local de saúde ou através de instituições privadas que atuam de forma complementar ao sistema público, através de contrato ou convênio, conforme legislação aplicável;
II – através de atendimento individualizado ou ações coletivas de promoção e prevenção à saúde, em estabelecimentos de saúde ou outros locais comunitários no território do município de Ibirubá/RS.

Art. 4º A Políticas Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS) poderá promover e apoiar a realização de cursos, palestras e capacitações, e outros eventos correlatos, sobre as modalidades terapêuticas previstas nesta Lei.

Art. 5º A Secretaria de Saúde, através da Políticas Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS), deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, sistemas de informação e outros recursos necessários a fim de garantir a execução das modalidades terapêuticas adotadas.

Art. 6º Caberá a Políticas Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (PMPICS) promover e apoiar ações de saúde, inter setoriais, e descentralizadas que mantenham interface com as atividades propostas por esta lei.

Art. 7º A implantação de cada prática e o seu respectivo fluxo de execução deverão ser estabelecidos através de decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5F07CCB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.864/2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do Município de Ibirubá-RS (GTI-M).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme art. 3º, inciso I, da Constituição do Estado, e
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
Considerando o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de Dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola(PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
Considerando a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; e a Portaria Interministerial nº 1413, 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, no parágrafo único do art. 4º e art. 5º institui O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) como gestor do PSE no município e em seu art. 8º define as competências do mesmo.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do município de Ibirubá (GTI-M).
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho que trata o caput deste artigo possui caráter propositivo e deliberativo.
Art. 2º O Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola do Município de Ibirubá-RS. (GTI-M) é composto de forma Intra e Intersetorial, sendo suas atribuições:
I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, da Portaria 1413/2013 pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pela gestão federal ou estadual, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:
I - Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirubá-RS
Titular: Maria Teresa Ortiz Ciprandi
Suplente: Amanda Webber
II - Secretaria Municipal de Educação do município de Ibirubá-RS.
Titular: Letícia dos Santos
Suplente: Hilda Fior
III - Parceiros ativos na promoção de desenvolvimento do Programa Saúde na Escola, Coordenadoria Regional de Educação, Secretaria de Assistência Social, conselhos, universidades e outras instituições.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será coordenado pelas Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, as quais se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do GTI-M e para a realização das reuniões, que serão periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.
Art. 4º As atividades do GTI-M são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 15 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7BCD0A34

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 004-2026 – Processo 59-2026, Processo APROVA 968-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de recapeamento asfáltico- reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas ruas José Bonifácio, Osvaldo Cruz, Jacob Luft, Francisco Weber, João Thiesen, João Francisco Camargo, Reinoldo Bratz, e General Câmara, no Município de Ibirubá/RS, totalizando 9.334,38 m², de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote: 1 – Empresa: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – CNPJ 61.381.943/0001-04, pelo valor global

de R$ 630.830,27 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A67BE3C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 06-2026 PROCESSO APROVA Nº 1998/2026 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 04/2026 PROCESSO 111-2026

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ

Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F6A57A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 18-2026 PROCESSO APROVA Nº 1911/2026 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 PROCESSO 110-2026

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ

Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:865C1195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 0003/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Concorrência Eletrônica nº 00003/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 15/04/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas da Concorrência Eletrônica nº 0003/2026, Processo nº 2713/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica da CEEE-D Equatorial Energia (SS 202546561921137) com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Imbé/RS. A intervenção correrá a Av. Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Av. Paraguassu e a Av. Beria-Mar, bairro Centro.

A suspensão decorre da impugnação apresentada ao Edital, após análise técnica e jurídica será apresentada a nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.

Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A17A0C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 150/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 150/2026

AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Psicólogo
ANDRESSA MARIA DA SILVA DAGOSTINI – 1º colocado

Imbé, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:51C390E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 151/2026 AVISO DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 151/2026
AVISO DE NOMEAÇÃO

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa o (s) candidato (s) relacionado (s) a seguir sobre a nomeação e convoca-o (s) para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial dos Municípios, comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2.070, para Posse mediante comprovação dos respectivos requisitos relacionados no item 17.3.1. do Edital de Abertura nº 001/2025 do Concurso Público nº 001/2025 e demais requisitos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos relacionados ao respectivo cargo.

Candidato (s) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público nº 001/2025, Edital de Homologação Final nº 023/2026:

Cargo: Secretário de Escola
MICHELE JARDIM RIBEIRO – 3º colocado
UBIRAJARA DOS SANTOS LUIZ – 4º colocado
CAMILA ALVES MARTINS – 5º colocado
CAROLINA SCHMITT – 6º colocado
VITÓRIA REGINA GOMES – 7º colocado

Imbé, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3260781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 461/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDO BARBOSA SALGADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EF3E6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2026 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.481/2023"

PORTARIA Nº 462/2026

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 3.481/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **3.481/2023**,
R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 3.481/2023, a saber:
I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **PAULO CÉSAR PEREIRA**, matrícula nº 12.126, do cargo de Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão e ausência de dolo;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:93305338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 463/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, que tem como objeto Termo de Credenciamento n° 002/2026 - PE 12639/2025 de empresas para contratação de serviços funerários que atenda as demandas no período de 05 anos em conformidade com a Lei Municipal n°2145 de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo – Secretário Adjunto

Gestor de Contrato Suplente	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento n° 002/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:19CD733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2026 "DESIGNA SERVIDORAS"

PORTARIA Nº 465/2026

"DESIGNA SERVIDORAS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a contar de **30/03/2026**, as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como Fiscais do Termo de Convênio FPF n° 1.185/2025, que tem por objeto a execução do projeto "Acolhendo Histórias", que consiste nana aquisição de 2 (duas) vagas em acolhimento institucional (casa abrigo) e tem por objetivo fortalecer o enfrentamento à violência doméstica, promovendo os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal Titular	Cristiane dos Santos Machado	17.003	Secretária Adjunta
Fiscal Suplente	Fabiana Linhatti Feliciano	16.286	Assistente Social

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:CA5C3C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 466/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 137/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor **Eliel Useias Schreiber Gesing,** matrícula nº 17.713, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:204FD1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1270/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 467/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1270/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 135/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1270/2025 e **CONVOCA**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4A1A0369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 468/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 135/2026 – SMED (Processo Eletrônico nº 7654/2026), **CONVOCA**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o servidor **Leonardo Rocha Muller,** matrícula nº 15.709, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Artes, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3E8ECF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 469/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 09 de abril de 2026, a senhora **Carla Adriana de Matos Rodrigues,** para exercer a função de **Assessor IV, CC-4,** junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EA769F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 470/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 259/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 30 de março de 2026, a servidora **Shana Lise Leite Costa,** matrícula nº 15.717, nomeado(a) por meio de Concurso Público, cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:29752E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 471/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 251/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Maria Fabiana da Rosa Aguirre,** matrícula nº 17.721, Professora de Educação Especial, nomeada por meio da Portaria nº 455/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada somente sobre seu vínculo de Concurso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:36D88A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2026 "RETIFICA A PORTARIA Nº 264/2026, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1010/2024 E DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 472/2026

"RETIFICA A PORTARIA Nº 264/2026, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 1010/2024 E DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 264/2026, que REVOGOU a Portaria nº 1010/2024 e DESIGNOU, a contar de 29 de dezembro de 2025, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer as funções de Vice-Diretora, junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

•Onde se lê: "... para exercer as funções de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI", …";

•Leia-se: "... para exercer as funções de Vice-Diretora da **Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D8FBA2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2026 "CONVOCA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 473/2026

"CONVOCA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 255/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Magali Ludke Schmidt Bilhalva,** matrícula nº 12.506, Professor Área II – Língua Portuguesa, nomeada por meio da Portaria nº 064/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais (vínculo de Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:11E77012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 1105/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 474/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 1105/2025 E DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 264/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1105/2025 e **DESIGNA,** a partir de 1º de abril de 2026, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 706/2022, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente a **100%** (cem por cento), calculada também sobre seu vínculo de Permuta + Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6BD3E083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2026 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 475/2026

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 264/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de abril de 2026, a servidora **Fátima Francieli Pereira Martins**, matrícula nº 15.903, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 706/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais (vínculo de Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4904FF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 476/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 192/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 09 de março de 2026, a servidora **Vanessa Olívia da Silva Kupka,** matrícula nº 16.369, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 2221/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação (6h), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C582DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2026 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 477/2026

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 192/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de março de 2026, a servidora **Vanessa Olívia da Silva Kupka,** matrícula nº 16.369, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 2221/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6E56A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 422/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 478/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 422/2026 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 206/2026 – SMED, Revoga a Portaria nº 422/2026 e **CONVOCA**, a contar de 16 de março de 2026, a servidora **Diane Maclovia Graeff Gonçalves,** matrícula nº 16.662, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9D6DF89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 479/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 142/2026 – SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrículas nº 13.806 e nº 17.864, Professor Área I, nomeada por meio das Portarias nº 836/2017 e nº 970/2024, concomitantemente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:17F08F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1587/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 480/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1587/2025 E DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 257/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 1587/2025 e **DESIGNA**, a partir de 30 de março de 2026, a servidora **Caroline de Oliveira Lemos,** matrícula nº 17.608, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 270/2024, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de Convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:79C7C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 481/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 5º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 257/2026 – SMED, **CONVOCA**, a contar de 30 de março de 2026, a servidora **Caroline de Oliveira Lemos,** matrícula nº 17.608, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 270/2024, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:33BBA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 482/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 192/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 09 de março de 2026, a servidora **Vanessa Olívia da Silva Kupka,** matrícula nº 16.369, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4BE3E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 483/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Milena Rolim Seibel,** matrícula nº 18.334, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 325/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 9.514/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C915C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 484/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 27 de março de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Silvane Kalicki,** matrícula nº 14.502, Professor Área II - Biologia, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II - Biologia, Classe B,** conforme Processo Eletrônico nº 8.089/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1B6765F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 485/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003

– Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 06 de março de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Lizabete Vieira Hefler,** matrícula nº 14.515, Professor Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo Eletrônico nº 6.282/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:909F8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 486/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/04/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 020/2026, PE 9012 - 2026, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema de backup, sistema de storage, serviços do Município de Imbé já existentes na Prefeitura desenvolvidos nas plataformas Linux e Microsoft, pelo período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 020/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F58BAF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1919/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORA"

PORTARIA Nº 487/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1919/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORA**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**, REVOGA**, a partir de 06 de abril de 2026, a Portaria nº 1919/2025, que DESIGNOU a servidora **Patrícia dos Santos**, Assessor de Governança, matrícula nº 13.944, como **Coordenador da Casa de Acolhimento**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:53193AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2026 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 488/2026

"DESIGNA SERVIDOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme despacho no Processo Eletrônico nº 8.848/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 06 de abril de 2026, o servidor **Felipe Pereira de Assis**, Psicólogo cedido dos Municípios de Cidreira e Palmares do Sul, como responsável pela coordenação da **Casa de Acolhimento**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D60E1707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº 357/2026 EDITAL Nº 32/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ e CBUQ, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 04 de maio de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7278AB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO Nº 358/2026 EDITAL Nº 33/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ e CBUQ, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 14 horas do dia 04 de maio de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2D5DD22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 359/2026 EDITAL Nº 34/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ USINADO A QUENTE, para Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de maio de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D945DBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha dos membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Independência/RS e o Prefeito Municipal, CONVOCAM, todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 22 de abril de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com a primeira convocação para as 18h10min, com a presença mínima de 50% mais um dos convocados; e segunda convocação às 18h30min com qualquer número de presentes. Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto para a aptidão ao voto e poderão votar em um candidato para o Conselho Deliberativo e um candidato para o Conselho Fiscal.

Pauta:

Eleição de Representantes dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, dentre servidores efetivos e aposentados: dois titulares e respectivos suplentes para composição do Conselho Deliberativo do RPPS;
Eleição de Representantes dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, dentre servidores efetivos e aposentados: um titular e respectivo suplente para composição do Conselho Fiscal do RPPS;

A inscrição dos candidatos obedecerá aos critérios da Resolução RPPS nº 01/2026, deverão ser entregues no dia 20 de abril de 2026, das 08horas às 11horas e das 14horas às 17horas, em envelope lacrado, junto ao Setor de Contabilidade do Palácio Municipal os seguintes documentos:
Anexo I e II preenchidos/assinados da Resolução RPPS nº 01/2026;
Documentos do Art. 6º da mesma resolução extraídos nos seguintes endereços eletrônicos:
Certidão Judicial Criminal Negativa (Estadual):
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/
Certidão Judicial Criminal (Federal):
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Cópia de documento de identificação com foto;

Independência/RS, 14 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Comissão Coordenadora
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5AFFDB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 67/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA, CNPJ n° 40.297.892/0001-59.

DO OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria e treinamento.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 06 (seis) meses, a contar de 16/04/2026.

Data de assinatura: Independência, 15 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6B5B6D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°085/2026
PROCESSO N°110/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE 2 (DUAS) ESTANTES EM AÇO PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 23/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B0AF692A

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°086/2026
PROCESSO N°111/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE FOLHAS DE OFÍCIO A4 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 23/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:582B6FFE

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°087/2026
PROCESSO N°112/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE PNEUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE GESTÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 23/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B261A828

SEC.DA FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 14110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito do Município de Itacurubi, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente da ausência de chuvas nos meses de janeiro, fevereiro e março conforme relatório de chuvas do Laudo da Emater, pois está ocasionando um

período de estiagem, a qual está causando danos humanos (ocorrendo problemas de abastecimento de água), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no ciclo produtivo) e dano econômico (perdas de produtividade e aumento nos custos de produção). Estamos com o volume acumulado de precipitação de chuva bem abaixo do esperado, bem como perdas junto aos setores agrícola e pecuário, os quais representam a maior fonte de recursos econômicos para o Município. Assim, somando-se ao quadro de estiagem prolongada há um cenário propício para o aumento da situação de vulnerabilidade da comunidade carente de Itacurubi, RS.
II – O Município está disponibilizando todo aparato disponível para amenizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro dos afetados; assim necessitando o auxílio emergencial do Poder Público para enfrentamento dos prejuízos econômicos e sociais através da concessão do auxílio em situação de vulnerabilidade temporária nos casos de complementos Alimentares "Cartão Cidadão Itacurubiense" que foi concedido á 105 (cento e cinco) famílias, beneficiando aproxidamente 315 (trezentos e quinze) pessoas residentes da zona rural que foram diretamente afetadas pela estiagem.
III – Diante disso, 69 (sessenta e nove) famílias do município, tiveram abastecimento de água potável comprometido devido aos baixos níveis dos poços.
IV- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
V– que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência em nível II.**

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo de 180 dias.
Gabinete do Prefeito de Itacurubi, RS, 15 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUBIELE PORTELLA BOLACELL
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:D6113277

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº073/2026, Processo Administrativo N°094/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 509,68

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 601,56

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.111,24

Homologação: 15/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:001525E0

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº081/2026, Processo Administrativo N°103/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA JAU 1B89, CHASSI 93YMAF4XENJ910092 DA FROTA DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: IGOR DA ROCHA CAVALHEIRO
CNPJ: 48.535.698/0001-76
Valor contratado: R$ 2.387,80

Homologação: 13/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3F21CF6C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº084/2026, Processo Administrativo N°107/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CONSERTO DA CAÇAMBA PLACA IVP 8A28 DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 36.279,00

Homologação: 15/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:55BA00EF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº004/2026, Processo Administrativo Nº109/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA DA SMS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratado: JOÃO BREMM
CPF: 273.922.950-04
Valor contratado: R$ 21.000,00

Homologação: 15/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1E76C14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 021/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA NOVA UBS DR. AYUB E CENTRO DE ESPECIALIDADES
Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:4E5ECE40

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM08618/2026;
OBJETO: Aquisição de Tanque de Combustível para Veículo Fiat Strada/2004;
CONTRATADA: Angela Calegaro ME;
CNPJ: 05.815.883/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.075,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 14/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:99C09115

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2026

Contratado: **RAFAEL L. SCHRAMM ME**
CNPJ: **58.951.274/0001-46**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: R$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:214986F5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 364/2026

Contratado: **NICOLA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **089.342.497/0019-69**
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE PICAPE, ZERO QUILÔMETRO
Valor: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CB9FC5DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 365/2026

Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**
CNPJ: **47.305.688/0001-81**
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Valor: R$ **85,00**(Oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4653B21F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2026

Contratado: **Brider Peixoto – Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA EPP**
CNPJ: **05.439.305/0001-18**
Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO
Valor: R$ 28.170,00 (Vinte e oito mil cento e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 052/2024
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E3EC9352

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2026

Contratado: **JOELMAR ARI KERSCH MAGRYTA LTDA**
CNPJ:**24.074.422/0001-70**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.M.E.I. MARIA CÂNDIDA MONTEIRO PIFFERO
Valor: R$ **30.000,00** (trinta mil reais)
Concorrência Eletrônica nº 009/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D613AF2F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 367/2026

Contratado: **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME**
CNPJ: **27.171.625/0001-72**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS
Valor: R$ **1.918,00** (Um mil novecentos e dezoito reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A28C66BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 368/2026

Contratado: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP**
CNPJ: **43.496.899/0001-98**
Objeto: Aquisição DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
Valor: R$ 310,00 (Trezentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:63769071

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 369/2026

Contratado: **CRISTIAN CARMINATTO ME**
CNPJ: **35.467.715/0001-33**
Objeto: Aquisição DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
Valor: R$ **444,00 (**Quatrocentos e quarenta e quatro reais**)**
Pregão Eletrônico nº 051/2025
Datado de 15.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D3B5FE4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Facas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Faca com personalização com bainha, espessura do aço da lâmina com 17 cm X 3,5 cm, bainha em couro legítimo.	30	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FBA74871

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 024/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Jaquetas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Jaqueta em nylon paraquedas, na cor preto ou verde, diversos tamanhos, do M ao GG.	25	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:79BAB9F9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 144/2026

Contratado: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**
CNPJ: 89.161.475/0001-73.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 528/2023.
Datado de 10/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:01B1E0B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 19/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026,** em favor da empresa **MECANICA TASSO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.035/0001-42. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de peças e mão de obra para reparos no Caminhão Mercedes Benz - Atego 2430, ano 2018, placa IZO4A53, lotado na Secretaria de Obras do Município. **VALOR TOTAL: R$ 18.260,00** (dezoito mil, duzentos e sessenta reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 15 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:A44D3305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 52/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 110/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para manutenção preventiva de 80.000 (oitenta mil) quilômetros no Veículo GM ONIX TURBO LTZ, PLACA JCS1G36, ano e modelo 2024/2024, no valor total de **R$ 2.367,71 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21**.
Jari, 15 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5BA07F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 53/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 108/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**, para contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38,** visando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o Veículo FIAT TITANO ENDURANCE, PLACA TRD8C48, ano e modelo 2025/2026, no valor total de **R$ 3.306,59 (três mil e trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.
Jari, 15 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7A718C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 22/04/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPAÇOS MUNICIPAIS.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município

http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 15 de Abril de 2026.

MAICO SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3C1861A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 019/2026
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025.
CARGO: Professor –Anos Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA 7º Lugar

CARGO: Operário – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE DE LIMA SILVEIRA 3º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga. Lindolfo Collor, 16 de abril 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F275F997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2026
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do servidor: CLARICE LANG, candidato(a) aprovado(a) em 6° lugar no Concurso Público n°01/2025, e Portaria de Nomeação n° 109/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar reposicionamento em 13 de abril de 2026. Lindolfo Collor, 16 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0508DDB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º Nomear a cidadã ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, Professor Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação n°09/2025, no qual alcançou o 7º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga. Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lindolfo Collor, 16 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:09CC330F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) ALEXANDRE DE LIMA SILVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de, OPERÁRIO – 44 horas semanais, ClasseA, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 3º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga. Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público. Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Lindolfo Collor, 16 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1B1E333F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2026

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público e sem efeito, revogando a nomeação do servidor: TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, candidato(a) aprovado(a) em 1° lugar no Concurso Público n°01/2025, e Portaria de Nomeação n° 109/2026 para exercer o cargo de provimento efetivo de Operário 44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso - Superior, pelo fato do(a) mesmo(a) solicitar reposicionamento em 14 de abril de 2026. Lindolfo Collor, 16 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:049CB712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA – Nº 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 06/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 05 de maio de 2026 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de engenharia**.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 15 de abril 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:F25D04F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 153 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 153/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03252/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE	Yasmin Queiroz do Evangelho	4171	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03252/2026, **CONVOCA** a candidata **YASMIN QUEIROZ DO EVANGELHO** aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4171 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AD43E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 154 DE CONTRATAÇÃO TEMPRÁRIA

EDITAL N° 154/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Agnys Vargas Ribeiro	8277	10º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **AGNYS VARGAS RIBEIRO** aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8277 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:471E7AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 155 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 155/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Patricia Aparecida Rech	8133	11º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** a candidata **PATRICIA APARECIDA RECH** aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8133 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:906ED8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 156 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 156/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04212/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Emerson Rodrigues Wittcoski	8285	12º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04212/2026, **CONVOCA** o candidato **EMERSON RODRIGUES WITTCOSKI** aprovado em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8285 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2107 de 24 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DC056BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO LICITAÇÃO 009/2026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 08 de maio de 2026** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 009/2026, Pregão Presencial n° 002/2026, sob o Regime de Execução: **de menor preço**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO TERMAL DE MARCELINO RAMOS – TERMASA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 15 de abril de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:F499A461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **PAULO CESAR ROCHA,** referente ao período aquisitivo de 11/12/2024 a 10/12/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6CC7F357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 24/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 99/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: M2HL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O prazo previsto no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato originário fica prorrogado por 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 14/04/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Lucas Casagrande.

Mato Castelhano, 15 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:21D80B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 62/2026

CONTRATO 62/2026
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de transporte para destinação
final,ambientalmente adequada, dos resíduos Classe II não perigosos, especialmente aqueles de
naturezadomissanitária, recolhidos pelo Município de Morro Reuter.
Contrato: 62 Assinatura: 14/04/2026 Expiração: 14/08/2026
Contratado: COOPERATIVA DE
TRABALHO DOS
CATADORES UNIDOS PELO
MEIO AMBIENTE DE
MORRO REUTER
CNPJ/CPF: 16.996.437/0001-67
Modalidade: Dispensa por Limite Número da
Licitação:
154
Morro Reuter, 14 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:E8EDF4FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 75/2026

CONTRATO 75/2026
Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea e Abastecimento Público -
Franckenthal
Contrato: 75 Assinatura: 15/04/2026 Expiração: 14/07/2026
Contratado: FERREIRA DE LIMA POCOS
ARTESIANOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.119.072/0001-25
Modalidade: Concorrência Número da
Licitação:
3
Morro Reuter, 19 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:7E72C8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 78/2026

CONTRATO 78/2026
Solicitação de Contrato Emergencial para Institucionalização de Idoso Em cumprimento à ordem
judicial que determina a imediata institucionalização do idoso IRINEU GOMES DOS SANTOS,
vimos solicitar a celebração de contrato emergencial com instituição especializada, conforme
previsto na legislação vigente. Foram obtidos três orçamentos de residenciais geriátricos, sendo o
mais vantajoso economicamente o Residencial Geriátrico Amor à Vida, no valor mensal de R$
3.800,00 (três mil e oitocentos reais). A instituição atende aos requisitos técnicos e estruturais
necessários para garantir o cuidado integral ao idoso, assegurando condições adequadas de
acolhimento, saúde e bem-estar. Diante da urgência e da determinação judicial, solicitamos a
imediata contratação emergencial do serviço junto ao Residencial Geriátrico Amor à Vida, de
modo a cumprir a decisão e garantir a proteção integral do idoso.
Contrato: 78 Assinatura: 15/04/2026 Expiração: 15/07/2026
Contratado: DIEGO LEONARDO CHRIST
LTDA
CNPJ/CPF: 59.564.404/0002-31
Modalidade: Dispensa por Justificativa Número da
Licitação:
155
Morro Reuter, 14 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:C9DCC8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 14/2026, Processo nº 65/2026, **Aquisição de troféus e medalhas.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8B110AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 13/2026, Processo nº 64/2026, **Aquisição de materiais esportivos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A59DC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO TIPO EMUC

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO TIPO EMUC (ENTRADA DE MEDIÇAO URBANA COLETIVA), COM INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE REDE ELÉTRICA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 22/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DFAD2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA NOS CAMINHÕES DA SMOSTT

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA NOS CAMINHÕES DA SMOSTT, DE PLACAS TQX 9E35 E TQX 9H17.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 22/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:2D2D6988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 17 de abril de 2026 a 30 de setmbro de 2026 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Entidades Privadas sem fins lucrativos interessadas em requerer a concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal** do Município de Nova Alvorada-RS, através do Chamamento Público Credenciamento Nº 003/2026. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:2FD10A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 004/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:

NATUREZA DA OBRA:

- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua São João, bairro Campo Vicente, Trecho de 176,63m a partir do trecho já pavimentado na esquina com a rua São Gerônimo, área de 1.562,67m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link: https://meet.google.com/soe-wojj-yny Ou disque: (BR) +55 11 4949-3141 PIN: 242 991 8, à ser executada no dia 08/05/2026, às 12:00.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município. Nova Hartz/RS, 15 de Abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9A55543B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 61/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1788/2026 e no parecer jurídico n.º 174/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA e ORTOPEDIA NOVO HAMBURGO LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor total de R$ 517,30 (quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).
A empresa **ORTOPEDIA NOVO HAMBURGO LTDA**, o valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
O valor total da contratação é de R$2.557,30 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Nova Hartz, 15 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B9790B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 282/2026 – Inexigibilidade Nº 22/2026
Contratado: CÂMARA CULTURAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE NOVA PRATA - CIC
Valor: R$ 26.153,52 (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Finalidade: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 171,40 M², CORRESPONDENTE AS SALAS 104 e 105.
Nova Prata, 15 de abril de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:83D7969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 297/2026 – Inexigibilidade Nº 23/2026
Contratado: EDUCINTER - ASSESSORIA EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO LTDA
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Finalidade: SERVIÇO DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS IMERSIVAS E BNCC – ÁREA DE COMPUTAÇÃO
Nova Prata, 15 de abril de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:00335A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 3471/26, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. JOSUÉ DE OLIVEIRA RAMOS, nomeado pela Portaria nº. 379 de 2026, onde obteve a classificação de 68º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:515E831D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor VOLNEI LOURENÇO DVORANOSKI, matrícula nº 16920, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (09/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CDD3173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 6.885/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 502/2026, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso, segue:

ALCEU VANZING	13226-1	EMEF HOMERO FRAGA
ALINE MEZZOMO	8354-1	EMEF HOMERO FRAGA
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	1269-6	EMEF HOMERO FRAGA
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	EMEF HOMERO FRAGA
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	796-0	EMEF HOMERO FRAGA
DARC ELISA FONSECA LIMA	1446-0	EMEF HOMERO FRAGA
DIEGO FERRÃO WOLF	1558-0	EMEF HOMERO FRAGA
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-01	EMEF HOMERO FRAGA
GABRIELA DUTRA GONÇALVES	16622-2	EMEF HOMERO FRAGA
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI	1504-2	EMEF HOMERO FRAGA
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI	1504-3	EMEF HOMERO FRAGA
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	697-1	EMEF HOMERO FRAGA
MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO	5037-01	EMEF HOMERO FRAGA
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974	EMEF HOMERO FRAGA
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	EMEF HOMERO FRAGA
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	1295-5	EMEF HOMERO FRAGA
PATRICIA LEITE LISBOA	705-6	EMEF HOMERO FRAGA
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-01	EMEF HOMERO FRAGA
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-01	EMEF HOMERO FRAGA
VALDAIR ROSA DE LIMA	1064-2	EMEF HOMERO FRAGA
VANESSA LEIDENS	1544-0	EMEF HOMERO FRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026 (18/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:614DB344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7.059/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 8869-1, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 07/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (13/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A19B3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7102/2026 e o memorando nº 063/2026, resolve:
Art. 1º EXONERAR, o servidor JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA, matrícula nº 5009180-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Área/CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F99C13AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 13 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7102/2026 e o memorando nº 063/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA DORNELES DA SILVEIRA, matrícula nº 8012704-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Nível II/CC-12, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (13/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B3F2CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 7.076/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, com pernoite, para fora do Estado, no valor de R$ 1.668,73 (um mil, seiscentos e sessenta e oito e setenta e três centavos), para o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, Matrícula 17004-1 para participar de "EVENTO INTERMODAL SOUTH AMÉRICA", na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (14/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3F090D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 251,22 (duzentos e cinquenta e um e vinte e dois centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO REUB MOFULO I: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM ABORDAGEM SOBRE MORE LEGAL", na cidade de Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LUANA JESKE RADUNZ	6671/2026	17523-1	SMDU	13 A 14/04/2026

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 188,41 (cento e oitenta e oito e quarenta e um centavos), para as servidoras citadas abaixo, para participarem do "CURSO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE: COMO APLICAR OS PRINCIPAIS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCÇÃO E OPERACIONALIZAR O SIOPE DIANTE DOS NOVOS ENTENDIMENTOS DO TCE-RS, STN E CONSIDERANDO A EC Nº 135/2024(FUNDEB ETI)", na DPM Educação na cidade de Porto Alegre.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
DEBORA LIÉGE CAMARGO TRAPAGA	6796/2026	17497-1	SMFP	16 A 17/04/2026
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6799/2026	6653-1	SMFP	16 A 17/04/2026

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (06/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9BE8240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE ANTENA PARA CONEXÃO COM SATÉLITE NÃO GEORREFERENCIADO DE BAIXA ÓRBITA TERRESTRE (LEO), INCLUINDO ROTEADOR E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO (MENSALIDADES), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS EM EVENTOS TEMPORÁRIOS E NO APOIO À RESILIÊNCIA CLIMÁTICA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HOSPEDAGEM EM NUVEM**. A data de abertura da presente será dia **05/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 16 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8AFCCDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 221/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 620/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4BFA8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 222/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 510/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:A5B1D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA INSCRIÇÕES DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EDITAL Nº 02/2026

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o que segue:

De acordo com Item 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/2026 de seleção para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de Escola, foram **DEFERIDAS** as inscrições dos candidatos, conforme relação abaixo:

SEQUÊNCIA	CANDIDATO	FUNÇÃO
	ARLESIANE DOS SANTOS MARQUES	DIRETOR(A)
	DAIANA JANINE MULLER DE FRANCESCHI	DIRETOR(A)
	DIEGO JUNG	DIRETOR(A)
	ELIANDRA TEREZINHA VINCHIGUERRA CERENTINI	DIRETOR(A)
	ELOISA BILHA	DIRETOR(A)
	LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA	DIRETOR(A)
	LUZIANE BOEMO MOZZAQUATRO	VICE-DIRETOR(A)
	MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER	DIRETOR(A)

De acordo com Item 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/2026 de seleção para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor ou Vice-Diretor de Escola, foi **INDEFERIDA** a inscrição do candidato, conforme abaixo:

SEQUÊNCIA	CANDIDATO	FUNÇÃO	MOTIVO
	FABIANA SOARES JAHN	DIRETOR(A)	Não apresentou documento

			exigido no item 2.1.4 do Edital.

Conforme Iten 4.3 do Edital nº 01/2026, fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso para o candidato que teve a inscrição INDEFERIDA, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme dispõe o Edital.
Em nenhuma hipótese será permitido a juntada de documentos descritos no Item 2.1 do Edital nº 01/2026 e que, obrigatoriamente, deveriam ter sido anexadas ao envelope devidamente lacrado e identificado quando da inscrição.
Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:5E91A358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA FISCAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 220/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Jodyel Nunes Fortes, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3CC3CFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 216 - 2026 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 216/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo n.º 86 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a contar de 1º de março de 2026, o adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	N.º anuênios	Aniversário
828-1	Adriano Coss Broll	13	15/03/2026
75-2	Claudio Luiz Cantarelli	28	04/03/2026
1466-4	Daniela Fontoura da Motta	2	10/03/2026
179-1	Elaine Venita Bredow	26	13/03/2026
691-2	Elizandra do Nascimento Scortegagna	14	09/03/2026
475-8	Elso Luiz da Silva	18	02/03/2026
107-4	Fabiana Lisméia Becker Deicke	29	02/03/2026
910-5	Giovan da Silva	11	10/03/2026
730-7	Gislaine Fernandes Machado Menezes	14	05/03/2026
677-7	Liviane Cristina Meller Jung	14	22/03/2026
479-0	Najla Nassere	18	16/03/2026
1464-8	Revier Rodrigues	2	05/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2489B8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 217 - 2026 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 217/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1° - Cessar licença saúde da servidora, Sra. Suzemar Camponogara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula nº 372-7, a contar de 15 de abril de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 15 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:067BE742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUI MEMBRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 814/2025

PORTARIA N.º 218/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 814/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, designados pela Portaria nº 814/2025, de 23 de outubro de 2025, passará a ser composta dos seguintes servidores:
- Keila Evlin Borges Pereira Alves, cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1622-5;
- Cleila Maria de Carvalho, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 607-6;
- Carine Eberts, cargo efetivo de Coordenador do CRAS, matrícula nº 1579-2.
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 814/2025, de 23 de outubro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:185664A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 219/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado, através da Tramitação 1, do Ofício 421/2026 (1Doc), em 13 de abril de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito,a nomeação do senhor **Rodrigo Soares da Silva**, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 183/2026, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:6BFC0C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS NO DISTRITO DE VILA PRATOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 05 de MAIO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 16 de abril de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1CF7658F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 015/2026

CONTRATADA: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0001-60
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veículo novo tipo Micro-ônibus (van) de 21 ocupantes incluindo o condutor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 486.990,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).
EXPEDIENTE: 1054/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A4E40691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025
OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria envolvendo a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: GE CONSULTORIA E CAPACITAÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria, de forma continuada, visando o planejamento, gestão e controle de processos de convênios e instrumentos congêneres, por meio de operacionalização dos sistemas das plataformas digitais de repasses de recursos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Osório/RS envolvendo a Secretaria Municipal de Educação
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de março de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato original e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021
EXPEDIENTE: 5323/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:BB05595B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2026

PORTARIA Nº 625/2026

Retifica a Portaria nº 1356/2025, a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10554/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1356/2025** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **OSVALDO TRINDADE DA COSTA**, matrícula 22-01, cargo de Motorista, padrão 04, classe A, Estatutário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 12 de junho de 2025, inativado conforme Portaria nº 135/1993, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ **6.029,56 (Seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma: **NERCI OLIVEIRA DA COSTA**, cônjuge, a contar de 12 de junho de 2025, à razão de 100% (cem por cento), no valor de **R$ 6.029,56 (Seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DB42B7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2026

PORTARIA Nº 626/2026

Revoga a portaria nº 2124/2025 que "Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora VANESSA OSORIO AIROLDI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 10797/2026, Revoga a portaria nº 2124/2025 que "**CONCEDE À SERVIDORA VANESSA OSORIO AIROLDI**, matrícula nº 5151-02 do cargo de Agente Comunitária de Saúde, padrão 01, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 (dois) anos, a contar de 25 de novembro de 2025, de acordo com o processo nº 37183/2025", a partir de 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77E6B64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2026

PORTARIA Nº 627/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da empresa contratada para serviços de operação de transbordo de resíduos sólidos da construção civil e volumosos (Conforme Lei Municipal no 4457/2009) e ecoponto, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 112382/2024 e 115356/2024:

Titular: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

E, fica revogada a portaria nº 1598 de 02 de agosto de 2024, conforme processo nº 11463/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:44F742C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 11/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 11/2026: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS na prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das demandas do Município de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Osório, 16 de Abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B603266C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 11332 e 11094/2026
Valor: R$ 22.592,00
Credor: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C, em tonel com capacidade de 200 litros, conforme características técnicas da norma DNIT 165/2013 - EM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso VIII da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:7B8A1076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de engenharia para realização de sondagem a percussão (SPT) e ensaio de percolação do solo, e elaboração de Projeto Executivo de Fundações e Terraplenagem, destinados à implantação da nova Escola Municipal de Educação Infantil no bairro Medianeira, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 22/04/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 22/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2026.

ANACRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:363F2EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de bebedouros elétricos de mesa, compatíveis com galões de água mineral de 20 litros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 24/04/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 24/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2026.

ANACRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:AD933D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de implementos agrícolas, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária Pesca do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 29/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:213449F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 30/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:ED2E3565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 29/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 16 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:706B0DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) AUDREY LIMA DE OLIVEIRA, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **AUDREY LIMA DE OLIVEIRA,** registro geral- CPF 608XXXXXXX, brasileira, XXXXX, residente e domiciliada na XXXX, nº XXX, ap XXX Bairro: XXXX, Osório-RS,

CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** na Lei Municipal 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n° 9066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:714939A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) TAISSA DOS SANTOS GOMES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **TAISSA DOS SANTOS GOMES,** Registro Geral nº 212XXXXXXX, CPF 044XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX n° XXX, bloco X ap XX bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 38° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E859F961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ANGELA EBERHARDT KINGESKI, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXXXXXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, n° XXXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ANGELA EBERHARDT KINGESKI,** Documento de identidade:406XXXXXXX, CPF 999XXXXXXXX, brasileira, XXXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARAVÁGIO,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/04/2027,** na Lei Municipal 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n° 9066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.
CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:02080E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) AMANDA OLIVEIRA DEPRATES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **AMANDA OLIVEIRA DEPRATES**, Registro geral- CPF: 011XXXXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Av XXXXXXX, nºXXXX, ap XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.711,25 (Quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/04/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo n° 6066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.
CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de Abril de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário (a) da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7311F81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CLAUDIO MORO, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n°XXX, bairro: XXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CLAUDIO MORO**, Carteira de Identidade nº 900XXXXXXX, CPF 234XXXXXXX, brasileiro,XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXXXX casa XX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ENGENHEIRO MECÂNICO,** na Secretária Municipal de Obras, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.650,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20 (vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/04/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação e processo n° 6855/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 02/2026, homologado pelo Edital nº 064/2026, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:1D70B52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Contrato nº 56/2026 de aquisição de tratores, junto a empresa SLC MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF 90.055.054/0001-47. Valor: R$ 500.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. FUND. LEGAL: Pregão Eletrônico nº 17/2026.

***REGIS BAUERMANN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:BC88CBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ODONTOLOGO

EDITAL Nº 8.111, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções **ODONTOLOGO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.221, de 15 de abril de 2026.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR)**

2.1.3

Denominação da função temporária	**ODONTOLOGO**
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 6.730,97(seis mil setecentos e trinta reais com noventa e sete centavos). A carga horária semanal e a remuneração mensal obedecerão a Lei nº 1.345, de 26 de outubro de 2005 e alterações posteriores, que cria empregos destinados a atender aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, Saúde Familiar – PSF e Pactuação Integrada Epidemiológica e Controle de Doenças – PPI-ECD.

Nível de escolaridade	Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo.
Requisitos exigidos para a contratação	Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo e registro ativo no CRO/RS. Disponibilidade para o atendimento 20 (vinte) horas semanais conforme necessidade do município. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023).

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo Terceiro Salário e Férias

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ nos dias **17,22 e 23 de abril de 2026.**

As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 17/04 até as ás 17:00hs do dia 17/04 e das 08:30h do dia 22/04 ás 17h do dia 23/04.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.6. *Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.*
6.7. *Os certificados que não atenderem os requisitos do item* ***6.6.*** ***NÃO*** *serão pontuados.*
6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	
ESPECIFICAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
Cursos de até 16 horas: aperfeiçoamento, atualização ou extensão na área objeto da contratação, realizados nos últimos 5 anos a contar da data deste edital.	1,5
Cursos de 20 horas a 50 horas: aperfeiçoamento, atualização ou extensão na área objeto da contratação, realizados nos últimos 5 anos a contar da data deste edita	3,0
Cursos de 51 horas a 100 horas: aperfeiçoamento, atualização ou extensão na área objeto da contratação, realizados nos últimos 5 anos a contar da data deste edital	4,5
Cursos de 101 horas a 200 horas: aperfeiçoamento, atualização ou extensão na área objeto da contratação, realizados nos últimos 5 anos a contar da data deste edital.	10
Cursos de 201 horas a 359 horas: aperfeiçoamento, atualização ou extensão na área objeto da contratação, realizados nos últimos 5 anos a contar da data deste edital.	21
Pós graduação/Especialização, no mínimo 360 horas, independentemente da época de sua conclusão	60

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade ,após a data de expedição**), expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério

das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público
13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.
13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.
13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
13.9 Os candidatos que apresentarem certificados, diplomas ou comprovantes de cursos que possuam mecanismo de validação eletrônica por meio de QR Code, deverão assegurar que o referido código esteja**legível, íntegro e funcional**, permitindo a verificação de autenticidade por meio de leitura eletrônica.

13.9.1 A Administração não se responsabiliza por códigos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou que não permitam a validação eletrônica.

13.9.2 A impossibilidade de leitura ou validação do QR Code implicará a não consideração do documento apresentado, para todos os efeitos do certame.

13.9.3 O candidato é integralmente responsável pela veracidade e pela adequada apresentação dos documentos, inclusive quanto à sua possibilidade de conferência pela Comissão.

13.9.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

13.10 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 15 DE ABRIL DE 2026

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO
Secretária de Administração Substituta

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:24F753B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/26 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/26

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Termo de Rescisão unilateral de contrato nº 08/2026, MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, e ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.

MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Inácio Teixeira, 70, inscrito no CNPJ sob nº. 93.235.950/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. LORENI CRISTINA REINHEIMER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 08/2026, em razão de vício insanável, consistente em divergências entre o projeto, memorial, planilha orçamentária e a proposta da empresa contratada, o que inviabiliza sua execução regular, nos termos da DECISÃO CONVERTENDO RESCISÃO AMIGÁVEL EM RESCISÃO UNILATERAL EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO E NULIDADES INSANÁVEIS constante nos autos.
1.2 Declarar a nulidade deste procedimento licitatório, em razão de vício insanável decorrente de divergências entre projeto, planilha orçamentária e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Fica declarado o encerramento do Contrato com efeitos a partir da data de 24 de março de 2026, data original do Termo de Rescisão

Amigável encaminhado e recusado pela contratada e que neste momento é convertido em Rescisão Unilateral.
2.2 REGISTRAR que não houve início da execução contratual, inexistindo medições ou valores devidos à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta Rescisão fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro, RS, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.
E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente Termo. Pareci Novo, 15 de abril de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeitura Municipal de Pareci Novo

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:08163A3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 04/2026. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para abastecimento do Centro Administrativo, postos de saúde e escolas municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29 de abril 2026, às 09h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:813139AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026
Processo nº **1822/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 30 de abril de 2026, às 08h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 15 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5303B4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026
Processo nº **2377/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 30 de abril de 2026, às 10h00min.**
Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, comunicação visual e itens institucionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 25 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5E180AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 3.012 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera a redação do art. 8º do Decreto Municipal nº 2.949, de 04 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.880/2025.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores de contrapartida financeira estipulados para a disponibilização de equipe de saúde em eventos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.949, de 04 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º O art. 8º do Decreto Municipal nº 2.949, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Fica estipulado o valor de R$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos) por hora para cada técnica de enfermagem ou R$ 29,55 (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para cada enfermeira designada para a cobertura do evento.
§ 1º O montante total da contrapartida será calculado multiplicando-se o valor-hora pelo número de horas de duração do evento, acrescido do tempo necessário para o deslocamento de ida e volta da equipe.
§ 2º O valor fixado no caput deste artigo será reajustado sempre que houver reajuste nos valores bases dos servidores municipais."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Pedras Altas, 15 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B6713AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.706 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuiçõeslegaise;
Considerando o que determinaa Lei Municipal nº1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital nº 1.960/2026, sistema Cidade 360º;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) para, com base nos fatos constantes do Processo Digital nº 1960/2026, apurar se o serviço solicitado à empresa TIAGO DE AVILA PEREIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 05.399.220/0001-53, foi efetivamente prestado, bem como a regularidade e a necessidade do respectivo pagamento, a ocorrência de dano ao erário, e a responsabilidade funcional de servidor ou servidores públicos envolvidos na solicitação, fiscalização ou ateste do referido serviço.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 15 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C03124CD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 44-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso on-line: a gestão dos precatórios no município após a emenda constitucional 136/2025: possibilidades, condições e limites, para servidora Bianca Rosa Palma Pinheiro a realizar-se nos dias 14 e 15 de abril de 2026.
Valor: R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 44/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 15 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercico

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:807DAC60

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 1759

PORTARIA Nº 9708 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9.671/2026.

Considerando, a manifestação expressa no despacho 03 do Processo Fiscalização de Execução Contratual n° 1.759/2026:

O Prefeito em exercício do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.671 de 26 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 46/2026, decorrentes do credenciamento, cujo objeto é contratação de serviços de oficina.
Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, matrícula 1964-0;
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matricula 1910-0."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:E82B2E06

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 264/2026, bem como a desistência da candidata para a função de Psicólogo, inscrição nº 014, convocada pelo Edital nº 28/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
009	Eliana Duarte da Rocha	9º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B5424D8D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 260/2026, e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
009	Larissa Trindade Cardozo	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FC4D5CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 59/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 15.000 (quinze mil) flyers A6, papel couchê, gramatura 90 g, colorido, frente e verso e 500(quinhentas) revistas tamanho A4, papel couchê, gramatura 160 g, fosco, colorido, frente e verso, conforme artes anexas.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:4FE7CA30

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 003/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 40/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento nos termos da Resolução nº 04/2025, torna público o patrocínio destinado ao evento "Show Alusivo às Comemorações da Páscoa", aberto à comunidade pelotense, que ocorrerá no dia 18 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 040/2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao THOLL CIRCO TEATRO LTDA, inscrito no CNPJ 63.324.475/0001-53.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:7B264E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - CADES

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES para fins de avaliação de promoção por desempenho dos Procuradores Municipais.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 4.656, de 28 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 6.970/2024:

I – Titulares:
a) Cristiane Grequi Cardoso;
b) Marcelo Silva Taddei;
c) Luciane Acunha Moreira.

II – Suplente:
a) Eliane Lopes Granada.

Art. 2º Compete à Comissão proceder à avaliação de desempenho para fins de promoção na carreira de Procurador Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 15 de abril de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
OAB/RS nº 43.882
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Jennifer Siqueira Schüller Rebello
Código Identificador:4D06BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ERRATA TERMO DE COOPERAÇÃO 1924/2025 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

ERRATA TERMO DE COOPERAÇÃO 1924/2025 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, vem ATUALIZAR a fonte de recurso constante no Extrato do Termo de Cooperação nº 1924/2025.

Onde se lê:
Orçamento 2025
Projeto/Atividade: 13.392.0137.2209.00 - Economia da Cultura e Diversidade
Valor Total de R$ 378.120,00

Leia-se:
Orçamento 2026
Projeto/Atividade: 13.392.0107.2210.00 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade
Valor Total de R$ 356.078,00

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:68A7AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - DONA DA NOITE

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a BANDA CULTURAL E RECREATIVA DONA DA NOITE celebram o Termo de Fomento nº 004/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelo art. 29 c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, conforme Processo Administrativo nº MEM/001092/2026. O presente Termo de Fomento tem por objeto a preparação do desfile no Carnaval de Rua 2026 da Banda Dona da Noite, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser transferido conforme cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Fomento.
A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0114.2267.00 – Carnaval

Elemento de despesa: 3.350.43.00.00 – Subvenção Social
Fonte: 1501
Valor: R$ 5.000,00

Emenda 097/2025 – R$ 5.000,00

Pelotas, 15 de abril de 2026.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:91CFD76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 025/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 025/2026 – SME E OUTROS, Aquisição de Móveis III. Data de Abertura: 09h do dia 30/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1C0DB0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA, EDITAL E ANEXOS CCE Nº 008/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que alterou a data, edital e anexos da licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de Empresa Para a Execução de Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, incluindo os serviços de sondagem e topografia do terreno, localizada na Rua Um, s/nº (Esq. Av. Manoel Antônio Peres), Bairro Dunas /Areal, no município de Pelotas/RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 14 de maio de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 15 de abril de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B6793C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA, EDITAL E ANEXOS DA CCE N 004/2026 SMS

O Municipio de Pelotas, atraves do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que alterou a data, edital e anexos da licitacao na modalidade de Concorrencia eletronica para Contratacao de servicos de engenharia e construcao civil por empresa especializada para execucao das obras de construcao da Policlinica Regional e do Centro Especializado em Reabilitacao(CER).

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSAO E INICIO DA DISPUTA: 07 de maio de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informacoes poderao ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 15 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:BF0E8246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA, EDITAL E ANEXOS DA CCE N 005/2026 SMS

O Municipio de Pelotas, atraves do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que alterou a data, edital e anexos da licitacao na modalidade de Concorrencia eletronica para Contratacao de empresa para a execucao da obra de contrucao de Unidade Basica de Saude Porte IV, localizada no Bairro Tres Vendas, no Municipio de Pelotas/RS.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSAO E INICIO DA DISPUTA: 07 de maio de 2026, as 10:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informacoes poderao ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 15 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:26912A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO RPE 001/2026 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **SUSPENDEU** a licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 001/2026 – SSUI, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:CA9EA5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - SMTT

MEM/000851/2026 – SMTT
INEXIGIBILIDADE 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE E CONECTIVIDADE- ARC- PORTA TÚNEL INTERNET INDIVIDUAL PARA ACESSO Á REDE RS E SISTEMAS NECESSÁRIOS)
Inexigibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026.
PROCESSO: 200.102755/2026
DFD:001/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 4 ANO(48 MESES)

CONTRATADO: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (CNPJ: 87.124.582/0001-04).
Valor total : R$ 7.883,52 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Pelotas, 15 de abril de 2026.

CLÁUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal do Transporte e Transito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7292C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - SME

MEM/014956/2025 – SME
Processo: 200.094954/2026
Dispensa de Licitação Eletrônica: 180/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Telefonia Fixa.
Processo de Dispensa de licitação Eletrônica, conforme lei federal 14.133/2025 de 1º abril de 2021, Lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

CONTRATADA: CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA (CNPJ: 82.863.291/0001-06). Valor Total: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Pelotas, 15 de abril de 2026.

VITÓRIA KRUGUER FELDENS
Secretária Interina de Educação.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:751B4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS DO COPES – SINALIZAÇÃO VIÁRIA RPE 004/2025

MEM/013210/2025 - SMTT
Adesão: Pregão Eletrônico 004/2025 Registro de Preços – Consórcio Publico do Extremo Sul
Processo: 200.102747/2025
DFD: 035/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para demarcação e sinalização viária
Processo licitatório conforme lei 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – SMTT
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2026.
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 24.531.333/0001-05).
Valor Total: R$ 139.578,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Pelotas, 15 de abril de 2026.

CLAUDIO FABRÍCIO MONTANELLI
Secretário Municipal de Tranporte e Trânsito

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6064A348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 012/2026 – SME / SAS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 012/2026 – SME / SAS / SMPM** para a aquisição de material de cantina III.

ITEM 01– DESERTO
ITEM 02 – FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ME, CNPJ:26.427.828/0001-14, no valor unitário de R$12,53.
ITEM 03 – BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$2,72.
ITEM 04 – DESERTO
ITEM 05 – SHOPINGÁ COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:49.728.772/0001-33, no valor unitário de R$102,06.
ITEM 06 – BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$76,33
ITEM 07 – FEMANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:50.704.028/0001-88, no valor unitário de R$3,25
ITEM 08 – BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$114,08.
ITEM 09 – BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ:62.199.551/0001-83, no valor unitário de R$150,48.
ITEM 10 – FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ME, CNPJ:26.427.828/0001-14, no valor unitário de R$42,17.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:227B969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 299, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei Municipal n.º 7.332, de 16 de janeiro de 2025, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, **JULIANO SILVA DA SILVA**, matrícula n.º 45794, Regime Jurídico de Cargo em

Comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, DAS05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-…….

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, **TAYNAH IGNACIO PINTO**, matrícula n.º 45736, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, DAS04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

EXONERAR, a contar de 02 de março de 2026, **DANIEL DA SILVA BORGES**, matrícula n.º 46588, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, DAS05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……

ALTERAR O CARGO, a contar de 02 de março de 2026, da servidora **RENATA MEIRIANE FERNANDES BARBOSA**, matrícula n.º 45153, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, de Chefe de Departamento Nível V, DAS05, para Assessor Especial Nível IV, DAS04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-…….

NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, **ISABELLA ROCHEDO DA SILVA**, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-……

NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, **DOUGLAS DIAS PAES**, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-……

NOMEAR, a contar de 02 de março de 2026, **CLÁUDIA RENATA RODRIGUES DA SILVA**, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

LOUISE LANES LEMOES
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:AB277AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 258/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 02 de julho de 2024.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 204/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
89°	ÂNDRIA GIMENES MONTELLI ALEXANDRE	08:30	08:10
90°	ANDRESSA PORTO ISLABÃO	08:30	08:10
91°	QUELES PINHEIRO DE MUNHOZ	08:40	08:10
92°	STEFANNIE BRAHM	08:40	08:10
93°	THIAGO DOS SANTOS TUCHTENHAGEN	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar,

emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E835CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 259/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/04/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 205/2026

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	NÁDIA PEREIRA SILVEIRA CARDOSO	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:737D5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 260/2026 – PSS – TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 207/2026

FUNÇÃO	TRATADOR DE ANIMAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
84°	EMILLY CRUGER DA SILVA	09:30	09:10
85°	LOREN VITORIA MARQUES	09:30	09:10
86°	CAROLINE MORAES	09:40	09:10
87°	AUGUSTO PARODES ANTUNES	09:40	09:10
88°	ARTUR BAST MOTTA	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E5DE30EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 261/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 208/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60°	LILIANE PRESTES ROCHA	10:30	10:10
61°	MARINA DE OLIVEIRA ROSA	10:30	10:10
62°	BRUNA MARTINS DA ROSA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº

7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:10C99F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 262/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 16/04/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 209/2026

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
38°	PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS	10:40	10:10
39°	FERNANDA LUDWIG BOEIRA	10:50	10:10
40°	ALEXANDRA BEATRIZ SILVA MARTINEZ	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C290AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 263/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/04/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 210/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/04/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
48°	ALEXANDRE MEDEIROS LOPES	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **05 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E26F8CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL DE ABERTURA N.º 257/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	9 + C.R.	Ensino Médio Completo, Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação, **e** registro atualizado no órgão competente.	30h	R$1.789,04

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido em um período não superior a 5 (cinco) anos e não inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do **Edital de Abertura**	16/04/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação do **Resultado Preliminar** da avaliação documental	A definir
Abertura do **Período de Recursos** quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do **Resultado dos Recursos** da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e das **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Publicação do **Resultado Preliminar** das **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e das **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Abertura do **Período de Recursos** quanto ao resultado das **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Publicação do **Resultado Final**	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **17 de abril até às 23h59 de 23 de abril de 2026**.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações ***(frente e verso)***.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.
4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes. Controlar sinais vitais de pacientes. Ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica. Prestar socorros de urgência. Preparar pacientes para consultas e exames. Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes. Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos. Auxiliar o paciente a se alimentar. Coletar material para exame de laboratório. Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos. Preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica. Pesar e medir doentes. Auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes. Controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário. Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico. Auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública. Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico. Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde. Medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre. Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas. Promover e fazer higienização dos doentes. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Fazer o registro do trabalho realizado durante o dia. O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

•
no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

•
na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

•
na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

•
na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;

•
na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo seletivo.
6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1 Experiência Profissional na área, com atuação em enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos – máximo 50 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6.1.2 Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 30 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos a cada curso – máximo 30 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.
6.1.3 Cursos de Primeiros Socorros, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 30 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos a cada curso – máximo 20 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência Profissional;
b) Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde;
c) Maior idade;
7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);
l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:304E5728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007-2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO FORMAL DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS LICITACON OBRAS E LICITACON CONTRATOS

A Secretária Municipal de Saúde de Pelotas,ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme o Decreto nº 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDOo teor do Memorando Circular nº 002/2026, expedido pelo Gabinete do Prefeito, que determina a adoção de providências imediatas para regularização da alimentação dos

sistemas LicitaCon Contratos e LicitaCon Obras, com a formal designação de servidor responsável pelo acompanhamento permanente de sua atualização;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a observância dos prazos e normas fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS;

RESOLVO:

Art. 1º
Ficam formalmente designados os seguintes servidores para o acompanhamento permanente da alimentação e atualização do sistemaLicitaCon Obras:

I –Milton Luiz Queiroz Ciechovicz Junior, matrícula nº 32820, Arquiteto;
II –Fernanda Teixeira Sebolt, matrícula nº 45634, Engenheira Civil;
III –Jaqueline da Silva Peglow, matrícula nº 32325, Arquiteta.

Art. 2º
Fica formalmente designada a servidora Katherin de Almeida Medeiros, matrícula nº 43362, Oficial Administrativa, como responsável pelo acompanhamento permanente da alimentação e atualização do sistemaLicitaCon Contratos.

Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:E65C2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 027/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL LTDA**
Nome fantasia: *****
Data de Autuação: **06/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/1993-06**
Endereço: **RUA GENERAL NETO Nº 492 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **027/2026**
Data da Decisão: **20/03/2026**
Tipificação da Infração: **Artigo 35 caput e § 7 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998; Artigos 49, 95, 99 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Resolução 328 de 22 de julho de 1999 c/c artigo 10 Incisos XI XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 15 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:B8E6849A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 20/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROGÉRIO AFONSO DO AMARAL LTDA**
Nome fantasia: *****
Data de Autuação: **26/01/2026**
CNPJ/CPF/RG: **34.299.048/001-64**
Endereço: **AV. PINHEIRO MACHADO Nº 1637 FRAGATA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **020/2026**
Data da Decisão: **10/03/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 8º e itens 1.6.2 “a”, 2.2, 2.2.1, 2.7 “a” da Portaria SES nº 588/2021, itens 4.1.3 e 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 Inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 15 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:6516A061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RETIFICAÇÃO AO PAS 007/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NOVO MERCADO ESTRELA LTDA**
Nome fantasia: *****
Data de Autuação: **06/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **54.323.064/0001-52**
Endereço: **AV. PINHEIRO MACHADO Nº 1872 FRAGATA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **007/2026**
Data da Decisão: **05/03/2026**
Tipificação da Infração: **artigos 350 e 436 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 15 de abril de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:B3E33534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 87° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 14 de julho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros referentes à aplicação da proposta n.o 187576, oriundo da Portaria GM/MS n.° 2.742, de 26 de dezembro de 2023, para custeio da Atenção Especializada, conforme disposto na Portaria GM/MS n.° 544, de 3 de maio de 2023.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:F0F7A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 10/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente ao Contrato n° 034/2024, firmado entre o Município de Pelotas e a empresa COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 92.225.739/0001-10, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/016310/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0CE005AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 038/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E ABERTURA DE RECURSOS – INSTALADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 038/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E ABERTURA DE RECURSOS – INSTALADOR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - INSTALADOR
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através d**o Departamento de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA** do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de **INSTALADOR** - Para atuação em diferentes unidades conforme necessidade da Autarquia. **A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025**.

O **Resultado Preliminar,** Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site **https://portal.sanep.com.br/selecoes/** no dia **16/04/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **17 de abril** até as 23h59min do dia **23 de abril** de 2026, exclusivamente pelo **endereço eletrônico https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:**
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, **16** de **abril** de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:B40D74D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 039/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 039/2026 - REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO – MOTORISTA
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

1• **DA REVOGAÇÃO:**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento ou desistências dos candidatos, bem como o não cumprimento dos prazos ou requisitos para contratação, torna sem efeito a convocação abaixo:
EDITAL 035/2026:

FUNÇÃO	**MOTORISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
6º	TIAGO TRINDADE BANDEIRA

2 • **DA NOMEAÇÃO:**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, nomeia em 16/04/2026, para a função de motorista – contrato administrativo, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL 035/2026:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 16/04/2026 a 29/04/2026	
FUNÇÃO	**MOTORISTA**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
8º	JEAN CARLO FURTADO ESCALANTE

3• **DA CONVOCAÇÃO:**

3.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato “PDF”, de acordo com o cronograma, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”. Os arquivos devem ser anexados

separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
b) Carteira de Identidade (RG) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "C";
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Íntegra da Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Comprovante de Escolaridade do **Ensino Fundamental** (Histórico ou Certificado), qualificação completa ou incompleta;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 003/2025 e 039/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de motorista: hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma.

3.2. O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

3.3. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar quando solicitado, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

3.5. **Os exames admissionais, médico e psicológico** serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 3.1 (a-z)**, inclusive com os exames laboratoriais.

3.6. O prazo de contratação se encerra em 05/05/2026, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:A8FF42A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL DISPENSA PRESENCIAL 35/2026
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA URI
Objeto; Contratação de serviços de cursos e treinamentos – RS QUALIFICAÇÃO- RECOMEÇAR
Valor contratual.32.629,00 (trinta e dois mil duzentos e seiscentos e vinte e nove reais)

Pinhal RS 15 de abril de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:86E27DD1

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 92/2026
Edital de dispensa Presencial 35/2026

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA-URI
Objeto; Contratação de serviços de cursos e treinamentos – RS QUALIFICAÇÃO- RECOMEÇAR
Valor 32.629,00(trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais)

Pinhal RS 15 de abril de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:ADF177B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO/RS

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que seencontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2026 – aquisição futura e eventual de materiais hidráulicos elétricos, de ferragem, de construção e alvenaria, de pintura, de marcenaria e madeira, de artefatos de cimento e de ferramentas, pelo maior desconto, aplicado sobre os valores constantes na Tabela SINAPI-RS. Sessão Pública: 06/05/2026às09h.
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de tecnologia de fibra óptica. Sessão Pública: 05/05/2026às09h.

PREGÃO ELETRÔNICO 136/2026 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga por tecnologia via satélite. Sessão Pública: 05/05/2026às14h.
CREDENCIAMENTO 01/2026 – Credenciamento de agências para aquisições de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo serviços de reserva, emissão, eventual remarcação ou cancelamento. Abertura do Credenciamento: 22/04/2026às08h.
PREGÃO ELETRÔNICO 139/2026 – aquisição de kits de higiene bucal infantil e adulto. Sessão Pública: 04/05/2026às10h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 143/2026 – Construção de 4 (quatro) salas de aula na EMEI Tânia Cardoso. Sessão Pública: 05/05/2026, às 11h.
Editais disponíveis em: http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 16 de abril de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Morgan Silva Pereira Martinez
Código Identificador:C981063B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa especializada no ramo de publicação de avisos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 17 de abril de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 15 de abril de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6E4D08D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, no dia 21 de abril, consagrado pela Lei Federal nº 1.266/50,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45/2026, que declara ponto facultativo na mesma data,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.
Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 14 de abril de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C2CFFB98

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026 AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a vacância dos cargos em caráter efetivo de Contador, Servente e Oficial Administrativo a partir da Lei Municipal 2.614/2026, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público no âmbito do Poder Legislativo Municipal para os cargos de Contador, Servente e Oficial Administrativo (Lei Municipal 2614/2026);
Art. 2º Torna público o início do Processo Administrativo nº 20/2026 que autoriza a elaboração de processo licitatório para a contratação de empresa para a realização, elaboração, aplicação e correção de provas e demais aspectos atinentes para a execução e finalização do concurso público;

Art. 3º Ratifica a Comissão Organizadora do Concurso designada a partir da Portaria n° 31/2026, constituída pelos servidores Gessiane Santos, matrícula 57-4, Gilson Rômulo Silveira Gomes, matrícula 139-2 e Juliana Chagas, matricula 40-0.
Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piratini, 8 de abril de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

JOSÉ AURI SOARES
Vice-Presidente 2026

SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
1º Secretário 2026

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
2ª Secretário 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:48F0C015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 14 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SEMANA DA CULTURA DE 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de **Fiscalização da Semana da**
Cultura de 2026, os seguintes membros:

- Luci Mara Fabres Borges;
- Francine Dutra Furtado;
- Davi de Almeida Fontoura.

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela fiscalização das contratações realizadas para execução da Semana da Cultura de 2026.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE
ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:3C824455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 14 DE ABRIL DE 2026. REGULAMENTA DESPESAS PARA A SEMANA DA CULTURA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n° 2640/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar as despesas para a **Semana da Cultura de 2026**, instituída no Calendário Oficial de Eventos, com uma programação bem diversificada, dentre elas: show, apresentações artísticas culturais, como segue:

– A Semana da Cultura de 2026, instituída no Calendário Oficial de Eventos, será realizada nos dias 27 de junho a 06 de julho do corrente ano.

– A programação do evento será organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Desporto e Lazer.

– A Prefeitura presta sua colaboração, conforme estabelecido a seguir:

Shows;
Sonorização e iluminação;
Alimentação;
Serviço de coquetel;
Hospedagem;
Divulgação;
Faixas para as tituladas;
Trajes típicos para tituladas;
Apresentações artísticas culturais;
Serviços de cabelo e maquiagem para as soberanas;
Placas de homenagem;
Ornamentação;
Gerador;
Fotógrafo;
Banheiro químico;
Estruturas temporárias;
Ecad;
PPCI;
Segurança.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Desporto e Lazer fica autorizada a efetuar as despesas para realização do evento até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dentro de dotações orçamentárias próprias da secretaria:
Parágrafo único. O lançamento e divulgação da Semana da Cultura de 2026 se dará a partir do mês de junho de 2026.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E3E04D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **25/05/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº13/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à continuidade e conclusão da construção de 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) banheiro PNE, 02 (dois) banheiros e 01 (um) refeitório, totalizando 206,36 m² de área construída, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antenor Elias de Matos, localizada na BR 392, KM 175, 3º Distrito do Município de Piratini/RS, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 15 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:69C8B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **25/05/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº14/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem urbana e sinalização viária, com

fornecimento integral de materiais e mão de obra, nas vias urbanas integrantes do Lote 03 do Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico.

Piratini-RS, 15 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9F9CA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 14/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **30/04/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico RP **nº14/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratini/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 15 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:17530A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPORIO EVENTUALL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de tenda piramidal para eventos municipais.
VIGÊNCIA: 15/04/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F717814A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS E EXRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 154.000,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: PONTOLUX LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: MERCADO TROPEIRO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
Pouso Novo/RS, 15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:7525D622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 093/2025. **Data de Abertura:** 03/12/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de horas-máquina**, com respectivos operadores e motoristas, com o objetivo de atender às demandas do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-OTAVIO FAGUNDES NUNES | CNPJ nº 23.902.599/0001-54. **Item:** 01-R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a hora-máquina trabalhada; 2-TERRAPLENAGEM ECOLIFE LTDA-ME. **Item:** 02-R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) a hora-máquina trabalhada. **Valor Total Estimado:** R$ 645.640,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Data da Homologação: Item 01: 23/12/2025; **Item 02:** 14/04/2026.
Quaraí, 15 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:13A4C103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea *d)* da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 014/2025. **Data do Aditivo:** 13/04/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 2** para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do item 114, constante no contrato original nº 086/2025, firmando entre as partes na data de 28/04/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Valor Contratado:** item 040-R$ 0,930. **Valor com o Reequilíbrio**: item 040-R$ 1,023.
Quaraí, 15 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:92162540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 22/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSP. E MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 22/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**29/04/2026**, cujo**OBJETO**é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO NOS ATENDIMENTOS DEMANDADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO ANO DE 2026 – REPETIÇÃO DOS ITENS FRUSTRADOS LICITAÇÕES ANTERIORES,**conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 16 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:B1A57B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Familia em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará contratação por **Dispensa de Licitação**, conforme segue:
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo (streaming) das sessões da Câmara Municipal, incluindo gravação, disponibilização digital e publicação impressa dos registros das sessões realizadas.
JUSTIFICATIVA
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a transparência dos atos legislativos, permitindo o acesso da população às sessões da Câmara, além de assegurar o registro e a divulgação adequada das atividades legislativas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O Termo de Referência e demais documentos poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da Câmara Municipal ou pelo e-mail informado.
DATA DA PUBLICAÇÃO
15 / 04 / 2026

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:00D89060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3835, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado de Tiradentes, no dia 21 de abril (terça-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.04.2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0EE14781

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3069, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CRIA VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I - 01 (uma) vaga no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11, para lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas na Lei de criação do referido cargo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:28802A40

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3070, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUTO ESTADUAL MIGUEL CALMON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituto Estadual Miguel Calmon, CNPJ 92.941.681/0001-00.
Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.
Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados no Instituto Estadual Miguel Calmon, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.
§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.
§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:760F1510

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3071, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Salto do Jacuí, o programa para o controle populacional de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica, castração, ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.
Art. 2º Fica proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.
Art. 3º A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilização ou castração dos animais, sobre a guarda responsável destes, zoonoses e saúde pública.
Art. 4º A execução das atividades previstas nesse programa dar-se-á em clínicas veterinárias locais e regionais ou através de uma unidade móvel, que consistirá em um veículo itinerante que melhor se adeque ao projeto, circulando por comunidades carentes do município e contará com mesas de cirurgia, materiais cirúrgicos e outros equipamentos que se fizerem necessários à viabilidade do projeto.
§ 1º Tratando-se de clínicas veterinárias locais ou regionais o projeto terá o apoio de veterinário, cirurgião, anestesista, assistente e, tratando-se de unidade móvel o projeto terá o apoio de veterinário, cirurgião, anestesista, assistente integrante da Sociedade Protetora dos Animais, motorista e voluntários capacitados ou estagiários regularmente vinculados, tantos quantos forem necessários para atingir a finalidade a que se destina.
§ 2º Caberá ao Veterinário do Município avaliar o animal antes de ser submetido à cirurgia, e, verificando-se algum impedimento para a esterilização ou castração, o mesmo deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.
§ 3º Após a avaliação do Veterinário, quando estiverem em condições de passar pelo procedimento cirúrgico, os animais serão esterilizados ou castrados, devendo estar em jejum de 12 horas.
§ 4º O médico veterinário responsável pela cirurgia, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.
Art. 5º Todos os bairros do município serão contemplados pelo programa, sendo priorizadas as áreas mais vulneráveis em que for constatado o maior número de animais domésticos e de população de baixa renda.
§ 1º Terão prioridade de atendimento às famílias cadastradas em programas sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.
§ 2º Para fazer jus ao benefício deste programa, o responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, apresentando, no ato da inscrição, documentos que comprovem essa condição.
Art. 6º A Municipalidade, através de meios de comunicação, e outros, deverá informar os locais e conscientizar a população de que a unidade móvel do projeto estará atendendo a população de um determinado bairro ou região, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 1º Nos trinta dias que antecedem a campanha a ser realizada numa determinada região, o departamento responsável pelo projeto efetuará o cadastro dos participantes e distribuirá senhas para o proprietário que optar pela esterilização ou castração, oportunidade que será conscientizado da data, horário e local da cirurgia, bem como da necessidade de o animal estar em jejum de 12 (doze) horas.
§ 2º Tratando-se de unidade móvel de esterilização e castração, esta permanecerá estacionada em frente a postos de atendimento de saúde, de escolas públicas, ou em praças públicas durante 7 (sete) dias em cada bairro escolhido.
§ 3º O serviço será disponibilizado para a população, previamente cadastrada, de segunda a sexta, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, podendo haver alteração nos horários em virtude de força maior ou caso fortuito.
Art. 7º O programa também se dedicará aos animais de rua e/ou abandonados, sendo que pelo menos 7 (sete) dias de cada mês o projeto atenderá os animais que se encontrem nessas condições.

§ 1º Os cães e gatos errantes serão cuidadosamente capturados pela unidade móvel ou equipe da clínica, voluntários e departamento de meio ambiente, e realocados em espaço fechado, adequado, onde receberão cuidados, tratamento, alimentação e medicação, caso necessário, de modo a prepará-los para o procedimento cirúrgico.
§ 2º Após a cirurgia, os animais receberão os cuidados e medicamentos necessários ao pós-operatório, ficando espaço fechado, adequado pelo tempo indispensável à sua recuperação.
§ 3º Após a recuperação, os animais serão devolvidos à comunidade onde foram capturados ou serão destinados as entidades de proteção animal do município para futura adoção.
Art. 8º Paralelo ao projeto de castração e esterilização, o programa contará com a distribuição de panfletos educativos, palestras, apresentações de slides, vídeos, e quaisquer outras atividades a fim de conscientizar a população sobre posse e guarda responsável dos animais e da importância do programa.
§ 1º Clínicas locais, regionais e a unidade móvel deverão estar equipadas com os instrumentos necessários e materiais indispensáveis a realização de palestras e seminários para esse fim.
Art. 9º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta lei.
Art. 10 Os procedimentos funcionais que sejam indispensáveis para viabilizar este projeto serão de responsabilidade do Poder Executivo, que deve regulamentar esta lei no prazo de até 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 3 URVs.
§ 1º Os valores arrecadados a título de multa serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção aos Animais.
Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F309D103

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3072, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Sociedade Educacional Uberabense, CNPJ 25.452.301/001-87.
Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.
Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados no Sociedade Educacional Uberabense, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.
§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.
§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:15EC6014

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3073, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O INCISO II, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 30 DE JUNHO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o inciso II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 898, de 30 de junho de 2000, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º O Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, compor-se-á de 16 (dezesseis) membros titulares e seus suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com renovação bienal, sendo eles: (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 971, de 25.05.2001)
(...)
II - 08 (oito) membros representantes de organização não governamental, indicados da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes das entidades municipais sem fisns lucrativos;
b) 02 (dois) representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salto do Jacuí - ACISJA;
c) 02 (dois) representantes das Entidades Culturais de Salto do Jacuí;
d) 02 (dois) representantes das comunidades indígenas locais;
e) REVOGADO.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E1650B1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3074, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CRIA VAGA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a vaga no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:
I - 01 (uma) vaga no Cargo de Contador, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11, para lotação na Secretaria de Fazenda.
Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas na Lei de criação do referido cargo.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14/04/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0B5DD4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 025/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de oficina mecânica especializada em manutenção de máquinas pesadas para serviço e troca de peças utilizados na recuperação da motoniveladora Caterpillar 120k 2010, utilizada nos serviços diários de recuperação das estradas municipais e ruas da cidade, em favor da empresa NOROESTE ESCAVADEIRAS LTDA., de CNPJ 51.586.699/0001-54, pelo valor total de R$ 23.750,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 5.300,00 em peças e R$ 18.450,00 em serviços de mão de obra. Salto do Jacuí, 15 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E0297CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 026/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de oficina mecânica especializada em manutenção de máquinas pesadas para serviço e troca de peças utilizados na recuperação da motoniveladora Caterpillar PAC 2013, utilizada nos serviços diários de recuperação das estradas municipais e ruas da cidade, em favor da empresa NOROESTE ESCAVADEIRAS LTDA., de CNPJ 51.586.699/0001-54, pelo valor total de R$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 10.300,00 em peças e R$ 9.350,00 em serviços de mão de obra. Salto do Jacuí, 15 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6B1D5B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 027/2026, com fulcro no art. 75, "VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição emergencial de fitas HGT, seringas para insulina e agulhas BD , destinados à Farmácia Básica Municipal, em favor da empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 03.652.030/0001-70, pelo valor total de R$ 24.174,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais. Salto do Jacuí, 15 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B39C7295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.972, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.973, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:A4222DCE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 24/2026: REVISÃO GARANTIA TAOS PLACA JBO4F43.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 24/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 REVISÃO GARANTIA TAOS placa JBO4F43.

•
CONTRATADO: **AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 91.984.286/0001-42,** com valor total de **R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:84207133

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.696, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

LEI N.º 5.697, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.698, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Extingue e cria cargos em comissão, alterando a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro, conforme especifica.

LEI N.º 5.699, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., conforme especifica.

LEI N.º 5.700, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.ºs 5.615/2025, de 10 de setembro, que autoriza a contratação temporária de um AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, conforme especifica.

LEI N.º 5.701, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Altera a Lei Municipal n.ºs 5.620/2025, de 14 de outubro, que autoriza a contratação temporária de um PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, conforme especifica.

LEI N.º 5.702, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.703, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.704, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.705, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1455051D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PNAB 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PNAB 2025
Município de Santa Bárbara do Sul – RS
CNPJ: 88.496.468/0001-60
Número do Plano de Ação: 30882120250002-025572
Valor Total do Plano: R$ 280.700,08
Valor Anual do Plano: R$ 75.669,95
O Município de Santa Bárbara do Sul, habilitado no Sistema da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), aprovou o Plano de Ação Anual 2025, sendo R$ 70.175,02 referentes ao ciclo 2, conforme consulta pública realizada em 23 de julho de 2025, e R$ 5.494,93 referentes ao ciclo 1, valor também aprovado em audiência pública realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Santa Bárbara do Sul/RS, totalizando R$ 75.669,95.

O plano compreende as seguintes metas, ações e formas de execução:

META 1 – AÇÕES GERAIS (R$ 55.000,00)

Ação / Atividade	Descrição	Valor (R$)	Forma de Execução
Fomento Cultural	Apoio a projetos culturais em diversas áreas (artes, música, teatro, literatura, culturas populares, povos originários, etc.).	25.000,00	Termo de Fomento.
Programa Aldir Blanc	Manutenção de espaços culturais do município.	15.000,00	Termo de Fomento
Aquisição para Museu Municipal	Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Municipal.	15.000,00	Execução direta pelo Município

META 2 – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (R$ 19.785,50)

Ação / Atividade	Descrição	Valor (R$)	Forma de Execução
Prêmio Cultura Viva	Concessão de prêmio a Ponto de Cultura local, com categorias regionais e temáticas.	16.000,00	Edital de Prêmio

META 3 – CUSTO OPERACIONAL (R$ 3.508,75)

Ação / Atividade	Descrição	Valor (R$)	Forma de Execução
Gestão e Operacionalização	Contratação de banca avaliadora e apoio administrativo ao processo de seleção.	3.785,50	Execução direta pelo Município

O presente plano está amparado pelas Leis Municipais nº 4149/2013 (Fundo Municipal de Cultura), nº 5230/2022, nº 5301/2022 (Plano Municipal de Cultura) e nº 5726/2025 (Conselho Municipal de Cultura), e segue as diretrizes da PNAB – Lei Federal nº 14.399/2022, garantindo transparência e continuidade das ações culturais no município.

Santa Barbara do Sul/RS 14 de Abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:03FAF13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº257/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 257/2026- Aquisição de compressor do ar-condicionado, condensador e válvula de expansão para o veículo Picanto, placa MKL-8092**
EMPRESA: FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROZO GOMES
CNPJ: 29940979000160
Valor: R$3.144,00(três mil e cento e quarenta e quatro reais)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ADAA76ED

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 258/2026- pagamento de gêneros alimentícios que serão ofertados aos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRAS.**
EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
CNPJ: 47000124000130
Valor: R$1.590,00(mil e quinhentos e noventa reais)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:55D0639A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº259/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 259/2026- Serviço de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água da E. M.E.F. Rodrigues Alves.**

EMPRESA: LUIS SERGIO SOARES SILVA LTDA
CNPJ: 45337638000150
Valor: R$980,00(novecentos e oitenta reais)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4BB99B71

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº262/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 262/2026- Compra de peças para manutenção do veículo OKG 9I16.**
EMPRESA: FELIPE DOUGLAS PEDROZO GOMES
CNPJ: 29940979000160
Valor: R$1.401,90(mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6D96BBA8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº271/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 271/2026- Mão de obra (desmontagem e verificação, troca de peças e deslocamento) na retroescavadeira Randon RK 406 da secretaria de obras.**
EMPRESA: SUL CASE ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 61011277000104
Valor: R$650,00(seiscentos e cinquenta reais)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6AE244E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº272/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 272/2026- Aquisição de jalecos profissionais sem manga para uso na cozinha da E.M.E.F. Rodrigues Alves.**
EMPRESA: MICHEL RODRIGUES DA SILVA SCHEFFER
CNPJ: 63509683000127
Valor: R$1.820,00(mil e oitocentos e vinte reais)
Data: 11/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:305AF641

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº283/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 283/2026- Compra emergencial de material de enfermagem.**
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93185098000180
Valor: R$1.365,40(mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8E82FBA6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº285/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 285/2026- Aquisição de fio de corte qua. A3,3mmx228,0, fio corte A3,0mmx312,0 e cabeçote de corte trincut C42, para as roçadeiras costais da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: LEONARDO RODIGUES MENDES
CNPJ: 31893133000168
Valor: R$940,00(novecentos e quarenta reais)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4569F106

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº288/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 288/2026- Aquisição de peças para a retroescavadeira Randon Rk 406 da secretaria de Obras.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$4.281,80(quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3D3D73DA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº290/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 290/2026- Pagamento de uma mão de obra ao veículo TQQ-3B06.**

EMPRESA: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89342497001373
Valor: R$875,00(oitocentos e setenta e cinco reais)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:133F0D9A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº291/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 291/2026- Pagamento referente ao serviço de troca de tela e manutenção do aparelho Moto G23, aparelho pertencente ao plantão da brigada militar do município, a despesa se justifica em função de destinação de recurso do município para apoio ao GAB.**
EMPRESA: MARCELO DA SILVA MARTINS TELEFONIA
CNPJ: 09142792000103
Valor: R$299,00(duzentos e noventa e nove reais)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E4FE7BF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº292/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 292/2026- Aquisição de uma condensadora do ar-condicionado para o Trator LS 100 placa 8585.**
EMPRESA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE TRATORES
CNPJ: 20995405000114
Valor: R$1.307,95(mil e trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5F1D80F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº294/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 294/2026- Compra de material de limpeza para EMEF Rodrigues Alves.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÔES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$7.987,60(sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B5B71544

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2026

Institui o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância conforme Lei 1.324/2025, de 14 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, prefeito do município de Santa Margarida do Sul/RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n°14.113, de 25 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Fica instituído o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância que será integrado por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria do Planejamento: Tiago Fernandes Ardenghi
Suplente: Adolar Stüker
II – Secretaria de Educação: Ailton Neves de Moraes Junior
Suplente: Beatriz Brenner Machado
III – Secretaria da Saúde: Elisângela Martins Silveira
Suplente: Letícia Andrade Moraes
IV – Secretaria de Assistência Social: Roseli Kamphorst Derzete
Suplente: Dinéia Wiatroski
V – Secretaria de Administração: Álvaro Rogério Moraes Neves
Suplente: Fabricio da Silva Moraes
VI – Conselho Municipal de Educação: Sabrina Peres de Peres
Suplente: Janaína Muller Farias
VII – Nutricionista: Rosalina Sanchotene
VIII -Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves: Vanilda Moraes Ribeiro
Suplente: Janaína Lima
IX – Câmara Municipal de Vereadores: Giovane de Andrade Neves
Suplente: Márcio Machado de Machado
X - Setor Jurídico: Mariângela Barcelos da Silveira Cavalheiro
Suplente: Cristiano Weber
XI – Conselho Tutelar Paola Saldanha Faria
Suplente: Júlia Del Rio
Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Margarida do Sul, 15 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÀLVARO ROGÉRIO MORAES NEVES
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:C0E3D9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.030 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Decreta Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dia 21 de abril de 2026, feriado de Tiradentes;
Considerando que o dia 20 de abril de 2026, será em uma segunda-feira;

Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **20 de abril de 2026**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia 20 de abril, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretário (a) a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 15 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADE70BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.254/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES**, Matrícula **1083-9**, MOTORISTA, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **22.04.2026 a 21.05.2026,** referente ao período aquisitivo **01.08.2008 a 30.09.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2909393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para O **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO –** Lei Nº 2.197 de 06 de abril de 2010**–** Edital nº 031/2026.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3699-4	Greice Rosa dos Santos	Agente Administrativo	10	A
17515	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1C428922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **RAQUIEL SIMÕES DE OLIVEIRA,** Matrícula **4111-4**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **07.05.2026 a 26.05.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC78287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **15.04.2026 A 24.04.2026 10 (dez)** dias ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3419-3, Agente Administrativo Auxiliar**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:101D19AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0009/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2304/2026

Objeto: Aquisição de postes e serviços para o campo de cooperação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 22/04/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 16 de abril de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Agente de Contratação
Portaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6065A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.207, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 100.000,00 - SMCEL*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.545 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, na ação **"4489 – FOMENTAR DIVERSAS MODAL. ESPORTIVA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	100.000,00	2706*
		T O T A L	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2B3919AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.208, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 30.000,00 - SME*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.546 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO – EP 202336660001"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	2706*
		T O T A L	**30.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:52402E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.209, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 150.000,00 - SME*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.547 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0224 – INCLUSÃO DIGITAL"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.122.0224.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	109.990,00	2706*
		TOTAL.....	**150.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8D37D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.210, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 20.000,00 - SMAPA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.548 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0007 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA" e "0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RURAL"**, nas ações **"4599 – MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR" e "3691 – ESTRUTURAR FEIRA DO PRODUTOR**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3691	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1500*
07.01.04.122.0007.4599	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1500*
		TOTAL.....	**20.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1500*
		TOTAL.....	**20.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4129EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.211, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 3.600.000,00 - DAE***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.549 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.600.00,00** (três milhões e seiscentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, nos **Programas "0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINIS." e "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"**, nas ações **"5002 – AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA", "6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES" e "5033 – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação no Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	2501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.200.000,00	2501*
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	2501*
		TOTAL.....	**3.600.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:80303004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.543, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.659.095,75 - SMCEL, SMSP e Encargos Gerais".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.659.095,75** (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA, 0265 - ESFORÇO LEGAL – FISCALIZAÇÃO e 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS", nas ações "3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3072 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – RPPS, 4163 - SENTENÇAS JUDICIAIS e 4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Encargos Gerais do Município, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	2501*
17.01.06.181.0265.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2500*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	1.264.709,62	2501*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	335.270,38	2500*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	559.115,75	2501*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	2500*
		TOTAL.....	**3.659.095,75**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 1.035.270,38 (um milhão e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) e do recurso 501 no valor de R$ 2.623.825,37 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:770B6A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.544, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.459.266,29 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.459.266,29** (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, nos **Programas "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA e 0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO", nas ações "4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4033 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 - MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL, 4035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA, 4648 - MANUTENÇÃO ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL, 3206 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, 4726 - ESCOLA EM TURNO INTEGRAL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.326.422,42	2540
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	2540
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	10.000,00	2540
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.000,00	2540
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.000,00	2540
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	15.994,83	2540
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	2540
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	2543
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	91.350,71	2543
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. P/ Dit. Grat.	1.000	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	46.498,33	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	2546
		TOTAL.....	**3.459.266,29**	

(*) Recurso 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, 546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União- ETI.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R$ 3.115.705,23 (três milhões cento e quinze mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), do recurso 543 no valor de R$ 5.093,21 (cinco mil e noventa e três reais com vinte e um centavos) e do recurso 546 no valor de R$ 338.467,85 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:65F14847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.545, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMCEL".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, na ação **"4489 – FOMENTAR DIVERSAS MODAL. ESPORTIVA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.812.0251.4489	3.33.50.41	Contribuições	100.000,00	2706*
		T O T A L	**100.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferências Especiais da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2061EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.546, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no **Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, na ação **"3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO – EP 202336660001"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	2706*
		T O T A L	**30.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B033F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.547, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 - SME".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0224 – INCLUSÃO DIGITAL"**, na ação **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.122.0224.3864	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	2706*
05.02.12.122.0224.3864	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	109.990,00	2706*
		T O T A L	**150.000,00**	

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E6EC8214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.548, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 - SMAPA".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0007 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA" e "0254 – PRODESUR – PROG. DESENV. ECON. SUST. RURAL"**, nas ações **"4599 – MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR" e "3691 – ESTRUTURAR FEIRA DO PRODUTOR**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0254.3691	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1500*
07.01.04.122.0007.4599	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1500*
		TOTAL.....	**20.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	1500*
		TOTAL.....	**20.000,00**	

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D704FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.549, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.600.000,00 - DAE".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.600.00,00** (três milhões e seiscentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, nos **Programas "0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINIS." e "0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"**, nas ações **"5002 – AMPLIAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA", "6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES" e "5033 – CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação no Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.02.04.122.0031.5002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00	2501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.200.000,00	2501*
50.04.17.512.0103.5033	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00	2501*
		TOTAL.....	**3.600.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E0AA54FA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 10/04/2026
Hora: 11:02
Portaria nº 44/2026
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/04/2026, à servidora KATHELEN SABRINA PRETO HOFFMANN, matrícula F-224211, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 10, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.971,87 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Aposentadoria concedida nos termos do art. 102, §2°e §6° da Lei Municipal nº 5.066 de 2006, com proventos mensais proporcionais a 3.815/9.125, devendo perceber o mínimo de 70% da média dos salários de contribuição, no valor de R$ 2.971,87.
SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:7D9B41A1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 10/04/2026
Hora: 10:51
Portaria nº 45/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2026, à servidora MARLU PEREIRA GONÇALVES, matrícula F-213671, cargo de Atendente I, padrão 3, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.915,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico da servidora pública municipal, no cargo de "Atendente I, Padrão 3, Classe D", no valor de R$ 2.642,99 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R$1.268,64 (mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º;
Adicional por Grau de Escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento) sobre vencimento básico, no valor de R$ 330,37 (trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6.564 de 20/12/2013,
artigo 1º e seguintes; Incorporação de Adicional de Insalubridade, grau máximo, 40% (quarenta por cento) do padrão 1, classe A, no valor de R$ 673,04 (seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos) - Lei
Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, artigo 1º e seguintes, a ser custeadapor SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM -
Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:D1F3E16C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 10/04/2026
Hora: 09:49
Portaria nº 46/2026
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2026, à servidora SANDRA REJANE PEREIRA SADOVIK MUNIZ, matrícula F-214581, cargo de Professor Anos iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.889,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.757,02 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 20 (vinte) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.623,94 (mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 408,45 (quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º. a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/04/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:FA6ADD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais de construção e reforma para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/04/2026 às 10:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:74606F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 107, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 345.737,33, na forma da Lei n.° 10.992/2026, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1100 - Emenda Comissão da Saúde Port 8598/2025 Cta3391/3392
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2600, dest. 3130500– R$ 95.737,33

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2600, dest. 3130500– R$ 250.000,00
TOTAL – R$ 345.737,33

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 3130500 - Emendas de Comissão - Custeio Atenção Básica, no valor de R$ 345.737,33.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:07D5CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 108, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 92.581,00, na forma da Lei n.° 10.993/2026, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2601, dest. 3110505– R$ 92.581,00
TOTAL – R$ 92.581,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R$ 92.581,00.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3C45928E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 109, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 265,80, na forma da Lei n° 10.994/2026, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004 - Vivência Protegida

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:98C117AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 110, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 57.489,02, na forma da Lei n.° 10.995/2026, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2107-Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1011, rec. 2605, dest. 0000511 – R$ 57.489,02
TOTAL – R$ 57.489,02

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R$ 57.489,02.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CA5CCBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 111, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 336.147,01, na forma da Lei n.° 10.996/2026, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2105- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta 10.074
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2604, dest. 0000500– R$ 336.147,01
TOTAL – R$ 336.147,01

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 336.147,01.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1570FF87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2026

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal nº 019 de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS os contribuintes da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal (LCM nº 019/2003, art. 57 e alterações), do crédito contra eles lançado, e INTIMAMOS os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista da Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal serão enviados pelo correio ou entregues aos contribuintes na Prefeitura Municipal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido suas(s) guia(s) ou carnê(s) para pagamento dos tributos, não fica desobrigado do pagamento dos mesmos, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Prefeitura Municipal ou na Capela do Cemitério Municipal.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO
A Taxa Anual de Utilização do Cemitério Municipal deverá ser paga em parcela única até a data de 30 de novembro de 2026, conforme previsto na alínea "c" do parágrafo primeiro, do art.57 da LCM nº 019/2003.

4. ONERAÇÕES
A falta de pagamento do tributo até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do mesmo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Depto. de Adm. Tributária

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:3499CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 76/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 24h	**Gabriele Madeira Silveira da Silva**	13°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:19F0BB66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2026.
VALIDADE: 14/04/2026 A 14/04/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº .020/2026 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens escolares detransporte coletivo da empresa L. J. D'ÁVILA E CIA LTDA para deslocamento de estudantes da localidade de Furnas, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	36.800	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 12,36

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:07F7107A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2025.
VALIDADE: 18/11/2025 A 17/11/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.123/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para para aquisição de emulsão asfáltica RM-1C e pedrisco visando a conservação de ruas e avenidas deste Município, através da empresa STRATURA ASFALTOS S.A., CNPJ: 59.128.553/0011-49, conforme segue:

Concede-se reequilíbrio econômico-financeiro aos itens 01 e 02 da empresa STRATURA ASFALTOS S.A, passando o valor da tonelada de R$ 3.730,00 para R$ 4.150,00, conforme documentos anexados ao processo.
Salientamos que o aumento nas refinarias deve-se a guerra que está ocorrendo no Oriente Médio envolvendo Irã, EUA e Israel, com ameaças de bloqueio no Estreito de Hormuz, causando uma disparada nos preços do petróleo nas refinarias brasileiras, impulsionada pela volatilidade internacional. **A empresa fica ciente de que, diante da estabilização do cenário geopolítico e a consequente redução dos custos dos insumos nas refinarias, a empresa deverá solicitar imediatamente a redução do preço registrado, adequando-o à nova realidade de mercado.**
Antes da concessão do reequilíbrio verificamos o cadastro reserva para verificação de empresas interessadas em registrar o preço da primeira colocada. Não há empresas no Cadastro Reserva.
1.1.3 Deste modo, fica registrado o seguinte preço reequilibrado **para aquisição de emulsão asfáltica RM-1C e pedrisco visando a conservação de ruas e avenidas deste Município,** conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	P.O.
01	150	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%.	R$ 4.150,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	P.O.
02	08	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%.	R$ 4.150,00

ITENS DESERTOS				
03	1.500	M³	Pedrisco limpo e sem pó.	-
04	500	M³	Pedrisco limpo e sem pó.	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B52B57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025
VALIDADE: 02/06/2026
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificados abaixo:
- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para contratação de empresa especializada para transporte de água potável com caminhão Pipa, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	VALOR UN.
01	00	Carga	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R$ 2.150,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7BBF61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
VALIDADE: 09/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação de serviços de locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para prestação de serviços de locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador, conforme especificações a seguir:

ITEM	QDTE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	06	UN	Locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação e com técnico operador.	**R$ 2.800,00**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:99C36A08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.992, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 345.737,33, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1100 - Emenda Comissão da Saúde Port 8598/2025 Cta3391/3392
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 345.737,33
TOTAL – R$ 345.737,33
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 3130500 - Emendas de Comissão - Custeio Atenção Básica, no valor de R$ 345.737,33.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:79140122

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.993, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 92.581,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0020-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1099- Emenda Pedro Westphalen - Port 7861/2025 Cta 3473/3476
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 92.581,00
TOTAL – R$ 92.581,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - 3110505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica, no valor de R$ 92.581,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C8D026E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.994, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 265,80, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004 - Vivência Protegida
2042 - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 265,80
TOTAL – R$ 265,80
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:
1.3.2.1.01.1.1.02.11.00 -Remuneração Dep Banc EP Lar Oscar Vargas-660(1456), no valor de R$ 195,60.
1.3.2.1.01.1.1.02.17.00 -Remuneração Dep Banc Transf EP Alceu Moreira 202428580007-660, no valor de R$ 70,20.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E7480519

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.995, DE 15 DE ABRIL DE 2026

LEI N° 10.995, DE15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 57.489,02, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2107-Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 57.489,02
TOTAL – R$ 57.489,02
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R$ 57.489,02.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:863506B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.996, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 336.147,01, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2105- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta 10.074
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 336.147,01
TOTAL – R$ 336.147,01
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 336.147,01.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:743E7EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante nomeada pela Portaria n.º 3.804, de 05 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 034/2021, sendo interessada a empresa MAQUIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.

As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:92E97D62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1150, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Gessica Santos da Silva,** constante no Edital n° 792/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 24h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/4871.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C84569B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 031/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de agosto de 2025, referente ao Edital n.° 003/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Marcos Fernando dos Santos Dias	27º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:938E6751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2022.
CONTRATADO: JB BATISTA MARQUES LIMA. CNPJ: 12.890.511/0001-05
OBJETO: Terceirização do transporte escolar.
ADITIVO
CLÁUSULA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Retifica-se a cláusula segunda do Sétimo Aditivo ao Contrato nº 194/2022, conforme solicitação contida no memorando nº 1158/2025-SEMED, de 15/08/2025, encaminhado pelo memorando nº 271/2026 - SGCON de 14/04/2026, para constar a seguinte redação.
"Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R$ 163.320,00 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais) referente à prorrogação do contrato, bem como do reajuste concedido, ao custo diário de R$ 816,60 (Oitocentos e dezesseis reais, sessenta centavos), REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE com alíquota de 5,23%, conforme descrito no memorando nº 163/2025 – DEF de 14/08/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2024/2589, de 16/08/2025."
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B3BF1F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.552 de 15 de outubro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ÉDINA GAVIRAGHI, classificado em 06° lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 16 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:25F9DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 028/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 23.095.981/0001-01. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 04/2026, de 26 de janeiro de 2026 (Processo Administrativo nº 019/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 09 e 14. VALOR TOTAL: R$ 69.888,00. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:25C84BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 029/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ANA PAULA VIEIRA NASCIMENTO, CNPJ 33.644.319/0001-09. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 04/2026, de 26 de janeiro de 2026 (Processo Administrativo nº 019/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 05, 06 e 10. VALOR TOTAL: R$ 89.856,00. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6007560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 030/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, CNPJ 32.736.364/0001-20. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 04/2026, de 26 de janeiro de 2026 (Processo Administrativo nº 019/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL: R$ 174.769,92. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A7493148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 031/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa ACOPROST SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.387.279/0001-74. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 04/2026, de 26 de janeiro de 2026 (Processo Administrativo nº 019/2026). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Item: 01. VALOR TOTAL: R$ 11.302,72. VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 16/04/2027. Santo Augusto – RS, 15 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EF5A893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2025 – Empresa: **Comercial 3 Letras Ltda,** CNPJ n° 04.963.836/0004-95.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
28	200	kg	Bolachão tipo Uruguaia (Galleta)	19,70
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 14 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:16F0F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 001 CONTRATO nº 086/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 051/2025 – prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06/06/2026** – **Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.**

São Gabriel, 14 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3344B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 093/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 126/2026 – PROCESSO N° 158/2026 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 180 TONELADAS DE CAP 50-70 PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATÉ USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – **R$ 112.500,00 – CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA.**

São Gabriel, 14 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3E60D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 171/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 (PROCESSO LC 005) – o presente termo tem a finalidade de corrigir o número do Termo Aditivo de Prorrogação do contrato em epígrafe com data de 17/12/2025, pág. 1755 do processo, onde consta 003/2025, leia-se **004/2025 – Jediel Ribeiro Serviços Integrados.**

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 192/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 (PROCESSO LC 005) – o presente termo tem a finalidade de corrigir o número do Termo Aditivo de Prorrogação do contrato em epígrafe com data de 31/12/2025, pág. 1757 do processo, onde consta 002/2025, leia-se **003/2025 – Da Silva Mortari Transportes Ltda.**

São Gabriel, 14 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1A966557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 CHAMAMENTO DE CANDIDATO(A) SUPLENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, por intermédio de sua Prefeita Jaqueline Milanesi, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº 01/2025 – Programa RS Qualificação Recomeçar**, com o **Edital nº 02/2025/STDP** e com o **Edital de Retificação nº 02/2026**, torna público o presente Chamamento de Candidato(a) Suplente para preenchimento de vagas remanescentes no **Curso de Pilotagem e Legislação para Voo com Drone**, ofertado conforme disposições do Edital nº 06/2026, bem como a respectiva ATA. Os referidos documentos poderão ser obtidos através do Portal da Transparência > Diário Oficial > Edição 123, disponível através da URL: https://saojoaodopolesine.atende.net/diariooficial/edicao

São João do Polêsine, RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:FE2FF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 42/2025

Aditivo 02 ao Contrato 42/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado: VAGNER LUIS DE QUADRO, inscrito no CPF 898.XXX.XXX-87. Valor: O valor mensal passa a ser de R$ 937,28 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando o montante de R$ 5.623,68 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), reajustado mediante IPCA, em razão do interregno de 12 (doze) meses, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2026.

São João do Polêsine, RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:50653216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 44/2025

Aditivo 02 ao Contrato 44/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado:** RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CPF 303.xxx.xxx-34. Valor O valor mensal passa a ser de R$ 1.041,43 (um mil, quarenta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o montante de R$ 6.248,58 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), reajustado mediante IPCA, em razão do interregno de 12 (doze) meses, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2026.

São João do Polêsine, RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:D500CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 41/2025

Aditivo 03 ao Contrato 41/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. Processo Administrativo nº 247/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Contratado: RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CPF 303.xxx.xxx-34. Valor: O valor mensal passa a ser de R$ 1.093,50 (um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), totalizando o montante de R$ 6.561,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), reajustado mediante IPCA, em razão do interregno de 12 (doze) meses, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 6 (seis) meses, a contar da de 15 de abril de 2026.

São João do Polêsine, RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DDC598F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 046/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 44.183.400/0001-55, **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ nº 43.443.026/0001-17, cujo objeto é a aquisição tem por objetivo a compra de materiais para a Unidade Básica de Saúde, destinados à Vigilância Epidemiológica e à Vigilância Sanitária do Município, visando garantir a execução adequada das ações de monitoramento, prevenção, controle e fiscalização em saúde pública, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelos valores de R$ 84,90 e R$ 1.486,00 respectivamente, perfazendo um valor total de 1.570,90 e de acordo com o processo nº 323/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B629C2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Silvana Maria Giotto Tessaro
CNPJ n° 74.776.105/0001-73

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de abril de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados, exceto no que conflitarem com o presente aditamento.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:0D2A78CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gelmino Rosin
CNPJ n° 92.775.147/0001-71

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de abril de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados, exceto no que conflitarem com o presente aditamento.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:CCA3F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 7

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,83 para R$ 6,67 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 16 de abril de 2026.

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:943C7E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ N° 00.802.002/0001-02
Quetiapina 25mg - 12.000cp: R$ 0,13 (treze centavos)
Total: R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

Fornecedor: **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 21.227.039/0001-16
Bupropiona 150mg - 6.000cp: R$ 0,72 (setenta e dois centavos)
Total: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7DF3598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contrato nº 034/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026: contratação de empresa para acolhimento institucional em Residência Terapêutica, com atendimento multidisciplinar contínuo, destinado à internação e acompanhamento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Residencial Terapeutico Vittal III Ltda
CNPJ Nº 53.500.432/0001-28
Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 10 de abril de 2026
Contrato Assinado em: 15 de abril de 2026
Fiscal do contrato: Elizandreia Fatima Raimundo Kunzler

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:59F8DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026: Aquisição de materiais para curativos especiais e tratamento de feridas, destinados a pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

Fornecedores:

FARMABEM COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 22.094.397/0001-60
Item 01: Filme adesivo transparente não estéril 10cmx10m - 30un
Preço UN R$ 60,00 (sessenta reais)
Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
Item 02: Polihexanida solução aquosa (PHMB) - 50un
Preço UN R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
Total: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Item 03: Fita adesiva elástica 10cmx10m - 50un
Preço UN R$ 53,95 (cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Total: R$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Processo Homologado em 16 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5FBAB219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO N° 40918/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO N° 40918/2025
HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 752/2025;
PROCESSO: n° 801/2025;
CNPJ: 14.059.012/0001-04;
OBJETO: Contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade **oncologia cirúrgica**;
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o mesmo, inalterado;
DA REAJUSTE: Permanece o mesmo, inalterado;
RETIFICAÇÃO: Fica suprimida a cláusula terceira do primeiro termo aditivo contratual, mantendo-se tão somente o aditivo de acréscimo financeiro da cláusula segunda;
GESTOR E FISCAL: Permanecem os mesmos, inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:664BA5E7

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40019/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40019/2026
INFINIIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 58/2025;
PROCESSO: n° 29933/2025;
CNPJ: 10.933.831/0001-70;
OBJETO: Aquisição de licença do Fornecimento de licença da **Veeam Data Platform Foundation Universal para 40 Vms,** juntamente com suporte técnico, para atender ás necessidades específicas da Fundação Hospital Centenário (FHC), em termos de backup, replicação e armazenamento de dados em Object Storage, com compatibilidade com S3 Foundation;
DO PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura;
DO VALOR: O **valor global** para execução do objeto contratado **é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Jonatan Rick;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:48DCEC7C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40825/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40825/2024
B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 31/2022;
PROCESSO: n° 02/2022;
CNPJ: 01.568.077/0036-55;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta e transporte dos resíduos infectantes gerados na Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: Inalterado;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
GESTOR E FISCAL: Inalterados, permanecendo os mesmos;
ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE: O presente termo aditivo, servirá para fins de atualização/regularização cadastral, uma vez que a empresa Aborgama do Brasil, CNPJ nº 05.462.743/0009-54 foi incorporada pela empresa B-Green Gestão Ambiental S.A, CNPJ nº 01.568.077/0036-55, conforme documentação comprobatória apresentada e arquivada neste processo, assegurando a plena continuidade dos serviços contratados, respondendo a empresa B-Green Gestão Ambiental S.A, por todas as diretrizes, preços e obrigações contratuais originais;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:AF5410F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UNIDADES SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 001/2026, menor preço por lote, regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para as unidades.**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 16/04/2025, às 09h. O edital – aviso de contratação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
DATA DA DISPUTA: 22/04/2025, 9h01 às 15h01. O edital – aviso de contratação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:5BB785DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.322, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.140.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.493, de 10 de abril de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), da seguinte forma:

I - R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1665 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 950.000,00
Destinação 0000088 – CONV.FPE Nº 2959/2025 – Implant. do Centro Dia da Pessoa Idosa

II - R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1669 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 190.000,00
Destinação 0000229 – 2229 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no excesso de arrecadação do recurso 1665, destinação 00000088, referente ao inciso I;

II - na redução da seguinte dotação orçamentária, para o inciso II:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos

3.3.50.43.00.00.00.00 - 1669 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 190.000,00
Destinação 0000229 – 2229 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F55295B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.493, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.140.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), da seguinte forma:
I - R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1665 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 950.000,00
Destinação 0000088 – CONV.FPE Nº 2959/2025 – Implant. do Centro Dia da Pessoa Idosa

II - R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1669 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 190.000,00
Destinação 0000229 – 2229 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no excesso de arrecadação do recurso 1665, destinação 00000088, referente ao inciso I;

II - na redução da seguinte dotação orçamentária, para o inciso II:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS
12.01.08.241.0041.2187 – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1669 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 190.000,00
Destinação 0000229 – 2229 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ECD6AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.084

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, **SANDRA MARI MEDINA VELHO,** matrícula nº 55971, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:82E5300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1426/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 25 de fevereiro à 03 de março de 2026 (07 dias), o servidor **ANDRÉ CARLOS DE LIMA MARINHO** matrícula nº 83044, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Veículos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular TISIANO SOUZA MACIEL, matrícula nº 84079, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4F4D5AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6748 de 18 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA DA SILVA BARCELOS**, **matrícula n° 85695,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.514 de 09 de maio de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de**

maio de 2014 a 13 de maio de 2024, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EBFF70D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de maio de 2025**, a **Letícia Nunes Michels** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente administrativo III, matrícula nº 85503, nomeada através da Portaria nº 79753 de 07 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B181A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de janeiro de 2026, a Fábio Prass** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo Técnico de contabilidade , matrícula nº 83118, nomeado através da Portaria nº 43985 de 05 de janeiro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59B2CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de outubro de 2025, a Katia de Mari da Silva** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo Agente administrativo III , matrícula nº 80974, nomeada através da Portaria nº 27006 de 09 de outubro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:922A5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de maio de 2025**, a **Vanessa da Costa** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente administrativo III, matrícula nº 85512, nomeada através da Portaria nº 79815 de 13 de maio de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C93C2F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.100

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº10.432, de 12 de dezembro de 2025 .

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de janeiro de 2026, a Márcia Rosane Krug** Servidora Pública Municipal, no exercício do Contador, matrícula nº 85574, nomeada através da Portaria nº 81872 de 27 de dezembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10E28D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.105

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 074/2026, do Gabinete do Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 01 de abril de 2026, **LAISSA BORBA,** matrícula nº 55958, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 140.431, de 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F315A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.106

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando n° 73/2026 do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de abril de 2026, **MARGARETE DIAS,** matrícula nº 55768, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº11.282 de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:40C34A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.107

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando n° 74/2026 do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 01 de abril de 2026, **LAISSA BORBA,** matrícula nº 55958, para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 19 de dezembro de 2025, e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44C27B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.120

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2522/2026, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 06 de abril à 16 de abril de 2026 (11 dias), a servidora **SIMONE KOCH,** matrícula nº 84290, para responder pela Gratificação de Função de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição a titular GISELE MARIA DE LIMA, matrícula nº 81106, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62774335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.121

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2567/2026, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 06 de abril à 17 de abril de 2026 (12 dias), a servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:595572B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.123

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8095/2026, de 01 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI,** matrícula nº 83589, cargo: Professor de Matemática e matricula nº 85907, cargo: Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas terças-feiras, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E1C39DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.124

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7836/2026, de 30 de março de 2026,

A U T O R I Z A
a dispensa da servidora **ANA PAULA SOUZA REALI,** matrícula nº 62552, cargo: Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de atuação na EJAI na rede municipal de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B211E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.125

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8102/2026, de 01 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **LUCAS ALVES DE FARIAS,** matrícula nº 87493, cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas quartas e sextas –feiras referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de estudos, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDF2DD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.126

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 2026/7734, de 27 de março de 2026,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **JÉSSICA TAIRÂNE DE MORAES,** matrícula nº 85853, cargo: Professor de Educação Infantil/25hs, CPF nº 022.261.840-07, da Secretaria Municipal de Educação, a fim participar do Seminário do ProLEEI e do Programa Alfabetiza Tchê na UFSM - Universidade Federal de Santa Maria Rs, no período de 22 a 24 de abril de 2026, a compensação de carga horária será realizada de acordo com as orientações vigentes e a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B0C1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.127

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5568/2026, de 06 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PATRICIA DOS SANTOS BLOEDORN,** matrícula nº 84636, cargo: Professor de Educação Infantil 30h , da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados letivos em 2026, nas datas 07 de março, 25 de abril, 29 de agosto e 19 de setembro de 2026, a dispensa será concedida mediante compensação de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8121BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.128

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7551/2026, de 26 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MARIA DA GRAÇA NEDEL,** matrícula nº 84504, cargo: Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de atuação na EJAI na rede municipal de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F574BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.129

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 7657/2026, de 27 de março de 2026,

A U T O R I Z A
a dispensa da servidora **ANA RAQUEL BARTH MORAES,** matrícula nº 85258, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no primeiro semestre do ano letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDD6167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.133

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1469/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 18 de fevereiro à 05 de março de 2026 (15 dias), o servidor **JONATAS BUENO MARTINS** matrícula nº 88090, para responder pela Gratificação de Função de Pregoeiro (Agente de Contratação), percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-2, em substituição ao titular CLÁUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO, matrícula nº 82621, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59DF9228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8546 de 08 de abril de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula** n° 88158, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Nível **"XII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 135.327 de 14 de março de 2025, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7752D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8563 de 08 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula n° 85949**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.379 de 14 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **30 de março e 31 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4CC700A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8585 de 08 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA DA SILVA FAGUNDES DE MATTOS, matrícula n° 84669**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 63.009 de 12 de março de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B823C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8573 de 08 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE CAMARGO BITENCOURT, matrícula n° 82635**, ocupante do cargo de Médico I, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 35.742 de 07 de dezembro de 2000, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **23 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ADA6E6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2406/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de março de 2026 (15 dias), a servidora **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO,** matrícula nº 84689, para responder pela Função Gratificada de Diretora do Tesouro Municipal,

percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CLAUDIANA SCHNEIDER, matrícula nº 83959, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BD0B1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8672 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CYNTIA VELLOZO DE LOS SANTOS, matrícula n° 87160**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.475 de 12 de maio de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A6B5E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8716 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR, matrícula n° 86253**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 108.479 de 27 de fevereiro de 2019, **cinquenta e seis (56) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 abril de 2026 a 31 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0AD3417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8721 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RENATA JOSEANI FISCHBORN, matrícula n° 86262**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 108.597 de 11 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8A46A538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8734 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BILHA DIAS, matrícula n° 85751**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 86.555 de 05 de agosto de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de abril e 08 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A894CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8735 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA, matrícula n° 83956**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 53.001 de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4E138B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8744 de 09 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DANIELE MARIA EISSMANN, matrícula n° 82787**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 37.170 de 26 de julho de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de abril e 07 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:58B94ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta do protocolo sob nº 8282 de 06 de abril de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de abril de 2026,** a servidora **PALOMA QUEIROZ DOS SANTOS,** matrícula n° 86970, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.953 de 23 de março de 2020, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:734B5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 147/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 04 à 18 de maio de 2026 (15 dias), a servidora **GRACIELLI PILLA MIGLIORIN,** matrícula nº 85426, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular FABIANA CHIELA RIBEIRO, matrícula nº 83884, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A25D5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face ao que consta no Memorando n° 179/2026, da Secretaria Municipal Segurança Pública,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.652, de 22 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Escalas de Serviço da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, à servidora **ANDRÉIA APARECIDA PINHEIRO,** matrícula nº 82070.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0547BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face ao que consta no Memorando n° 178/2026, da Secretaria Municipal Segurança Pública,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria nº 139.655, de 22 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ao servidora **MARLON MATTYE SILVA,** matrícula nº 84039.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C27AE2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 179/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1° de abril de 2026, **MARLON MATTYE SILVA,** matrícula nº 84039, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Escalas de Serviço da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D62BF295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7888, de 30 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS** matricula n° 87340**,** ocupante de cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 122.499, de 23 de setembro de 2022, **a redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com início em **13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B76E725C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.164

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 178/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1° de abril de 2026, **EDIVANDRO PRESTES NUNES,** matrícula nº 87729, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal , Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2FDDD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 190/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 06 de abril à 15 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A6BF834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.168

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 190/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 06 de abril à 15 de abril de 2026 (10 dias), o servidor **MARCOS FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 82379, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição à titular CAMILA JULIANE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 83915, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BBAD1482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1° de abril de 2026, **GISELE HIDALGO,** matrícula nº 55975, para o Cargo em Comissão de Diretora de Inovação , Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49F6ED53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.183

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2026/2331, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 18 de março de 2026, **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87085, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Instrumentos Jurídicos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.263, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F661FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.212

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9164/2026 de 14 de abril de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55635, CPF nº 454.965.100-82, Secretário da Administração, a fim de participar de uma Visita Técnica a uma Empresa Desenvolvedora de Software e Sistemas de Gestão Eletrônica, a ser realizados em Osasco/SP, nos dias 14 de abril de 2026 á 15 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EBCC741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.213

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9171/2026 de 14 de abril de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **NATANIEL SCHMIDT CORRÊA**, matrícula nº 55648, CPF nº 011.372.650-35 e **MAURÍCIO BEXIGA JÚNIOR,** matrícula nº 55677, CPF nº 673.293.220-91 lotados no Gabinete do Prefeito, a fim de participarem de uma Missão Oficial de Conhecer In Loco a Estrutura Administrativa Local e o Modelo de Gestão Digital Implementado no Município, a ser realizados em Osasco/SP, nos dias 14 de abril de 2026 à 15 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A95061DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.214

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9169/2026 de 14 de abril de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, Secretário da Fazenda, a fim de participar do Evento Referente á Apresentação do Novo Sistema GRP, a ser realizados em Osasco/SP, nos dias 14 de abril de 2026 á 15 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:731E7899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.215

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 9190/2026 de 14 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **IARA TERESA CARDOSO**, matrícula nº 000010, CPF nº 365.492.310-00, Secretária Municipal da Saúde, a fim de participar de uma Visita Técnica a uma Empresa Desenvolvedora de Software e Sistemas de Gestão Eletrônica, a ser realizados em Osasco/SP, nos dias 14 de abril de 2026 à 15 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F91DB02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10001/2023 - ERRATA PRORROGAÇÃO III

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público: **RETIFICA-SE** o **VENCIMENTO** da **PRORROGAÇÃO III, CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2023 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança. **VIGÊNCIA:** Até o dia 13 de abril de 2027 www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:7D2147F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023
CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01.
DA REPACTUAÇÃO CCT 2025: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) RS000043/2025 do SINDIASSEIO e da CCT RS001610/2024/2025 do SETCERGS, com data de vigência de 1º/01/2025 a 31/12/2025, repactua se o valor dos custos dos postos de trabalho do contrato supra, no montante de R$434.248,08, correspondente ao impacto econômico-financeiro no percentual de 6,0671476%, passando o valor do contrato de R$2.952.657,48 para R$3.200.799,24, conforme Informação Contábil nº 222/2025.
DA REPACTUAÇÃO CCT 2026: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) RS000057/2026 do SINDIASSEIO e da CCT RS001624/2025/2026 do SETCERGS, com data de vigência de 1º/01/2026 a 31/12/2026, repactua se o valor dos custos dos postos de trabalho do contrato supra, no montante de R$245.895,75, correspondente ao impacto econômico-financeiro no percentual de 10,243098%, passando o valor do contrato de R$3.200.799,24 para R$3.528.660,24, conforme Informação Contábil nº 49/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E215816C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 39/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/2026
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0006-90.
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, instituição sem fins lucrativos, para a execução de cursos presenciais de qualificação profissional no Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Convênio nº 3326/2025, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Edital STDP nº 02/2025 – RS Qualificação Recomeçar, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$ R$ 125.837,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Órgão 13 – Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico e Tecnológico; Unidade 03 Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores ; Projeto Atividade 2036 Orientação e Suporte à Formalização, Capacitação ao Empreend; Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Recurso 2701 – destinação 0000072.
DATA ASSINATURA: 14/04/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5FA85FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5301/2026

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5301/2026OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador, com a finalidade de restabelecer seu pleno funcionamento e atender às necessidades urgentes de manutenção das áreas verdes, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços essenciais do parque. A manutenção corretiva compreenderá, no mínimo, a substituição e/ou fornecimento das seguintes peças e insumos, bem como a execução dos serviços necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento: a) Jogo de anéis;b) Junta da tampa do cilindro;c) Óleo do motor;d) Filtro de óleo;e) Filtro de ar;f) Filtro de combustível;g) Contactora;h) Mão de obra especializada para diagnóstico, desmontagem, substituição de peças, montagem, testes e ajustes finais. O objeto da contratação compreende a execução integral do serviço de manutenção corretiva da máquina, incluindo o fornecimento das peças, insumos e a mão de obra necessária à substituição dos componentes, realização dos ajustes, testes de funcionamento e entrega do equipamento em plenas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência**. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Fundamenta-se à necessidade imediata de manutenção corretiva da máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, pertencente ao Parque do Trabalhador, a qual se encontra avariada e inoperante, em decorrência de falhas mecânicas associadas ao desgaste natural dos componentes, resultantes do uso contínuo do equipamento. A inoperância da máquina tem impactado diretamente a execução dos serviços de manutenção das áreas verdes do parque, ocasionando acúmulo de vegetação, prejuízos à conservação dos espaços públicos, riscos à segurança dos usuários e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais. Ademais, a não realização imediata da manutenção corretiva pode acarretar o agravamento das falhas existentes, ampliando os danos mecânicos e elevando significativamente os custos de reparo. O quantitativo do objeto foi definido com base na necessidade real e imediata de restabelecimento do funcionamento do equipamento, abrangendo, no mínimo, o fornecimento e a substituição de peças e insumos essenciais, tais como jogo de anéis, junta da tampa do cilindro, óleo do motor, filtros (óleo, ar e combustível), contactora, bem como a mão de obra especializada necessária para diagnóstico técnico, desmontagem, substituição dos componentes, montagem, realização de testes e ajustes finais, conforme descrito no objeto da contratação. Quanto ao tipo de solução escolhida, optou-se pela manutenção corretiva integral, incluindo fornecimento de peças e execução dos serviços necessários, por se tratar da alternativa mais eficiente, econômica e adequada, permitindo a recuperação do bem público existente em prazo reduzido. A aquisição de novo equipamento não se mostra necessária nem vantajosa neste momento, além de representar maior impacto orçamentário à Administração. Ressalta-se que a presente contratação não caracteriza ampliação de frota nem aquisição de novo bem, mas sim a preservação, recuperação e continuidade do uso de equipamento essencial, indispensável à manutenção das áreas verdes do Parque do Trabalhador. Considerando o caráter pontual, corretivo e emergencial da demanda, a contratação está devidamente justificada com base na necessidade concreta apresentada, sendo compatível com o planejamento administrativo e orçamentário vigente. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente a empresa vencedora, encontra-se compatíveis com os valores praticados no mercado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sites especializados, conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir:VN MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 48.343.847/0001-03: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte

de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). 33.792.132 EDUARDO SANGUANINI LEOTE – inscrita no CNPJ sob nº 33.792.132/0001-52: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 5.908,20 (cinco mil e novecentos e oito reais e vinte centavos). CLEBER DA SILVEIRA GUIMARAES 83029559068 – inscrita no CNPJ sob nº 27.511.870/0001-81: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 6.484,60 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)COMPROVAÇÕES DE VALORES PNCP: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP – Contratação Direta n° 98/2025 – Dispensa de Licitação: - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem – Revisão e conserto do trator Giro Zero Husqvarna – valor unitário estimado R$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais). Diante dos orçamentos apresentados a empresa VN MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 48.343.847/0001-03 restou vencedora da realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito UNIDADE: 01 Administração Central do Gabinete do Prefeito PROJ. /ATIV./OP: 02.01.27.813.0025.2042 – Manutenção do Parque do Trabalhador RUBRICA: 35 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR: R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**. **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:EB47121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5732/2026

OBJETO: Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) de lançamento manual (granadas e espargidores) e baterias para dispositivos elétricos incapacitantes da marca Condor, para uso operacional e formativo da GCM.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa suprir a necessidade da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo quanto ao fornecimento de instrumentos de menor potencial ofensivo, indispensáveis à execução segura, proporcional e legal das atividades operacionais e formativas da corporação. A demanda encontra respaldo no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 6.570/2008 e na Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que atribuem às Guardas Municipais a função de proteção municipal preventiva, pautada pelos princípios do uso progressivo da força, da preservação da vida e da redução de danos. A aquisição é condição essencial para o atendimento à Portaria MJSP nº 855/2025, que determina a priorização de instrumentos de menor potencial ofensivo como primeira resposta nas ações de controle, contenção e proteção da integridade física de agentes e cidadãos. Atualmente, o estoque encontra-se reduzido e insuficiente, comprometendo tanto a segurança operacional quanto a realização regular dos cursos de habilitação e requalificação promovidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal – EFAG, cujo treinamento é requisito legal e técnico para o uso desses equipamentos. Os materiais especificados apresentam características técnicas essenciais à segurança dos agentes, como formulação não inflamável, que permite o uso concomitante com dispositivos elétricos incapacitantes, eliminando riscos de combustão, e tecnologia de rastreabilidade por radiofrequência (chip I-REF), que possibilita controle de inventário e auditoria do uso da força, em consonância com boas práticas de governança e controle. A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa Condor S.A. é a única fabricante e fornecedora nacional das tecnologias especificadas, conforme atestados de exclusividade emitidos pelo SIMDE. A padronização assegura interoperabilidade, continuidade logística e mitigação de riscos operacionais, considerando que os agentes já se encontram capacitados para sua utilização. Ressalta-se que todos os produtos são certificados por Organismo de Certificação de Produto (OCD) e homologados pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro. A vantajosidade econômica está demonstrada pela compatibilidade dos preços com valores praticados por outras administrações públicas nos últimos 12 meses, assegurando a economicidade do gasto público. As quantidades demandadas foram estimadas com base no planejamento estratégico de patrulhamento da GCM e nas necessidades pedagógicas da EFAG para o exercício de 2026.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa atesta, que a empresa **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 30.092.431/0001-96**, detém exclusividade na fabricação e fornecimento de granadas, espargidores e baterias para dispositivos elétricos incapacitantes.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP: Dotação: 1233; Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Unidade: 06 – Diretoria de Planejamento Estratégico; Programa: 15.06.06.183.0020.3019 – Otimização dos Sistemas e Tecnologias de Segurança Pública
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso 1752 – Multa de Trânsito.

VALOR: O valor total estimado para a contratação é de **70.973,70** (setenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:B1871B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1152/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10018/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ32.484.125/0001-20.
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 1152/2025: Retifica-se a cláusula segunda, item 2.1, do Contrato supra, por mero erro de digitação, e não como constou, passando a ter o seguinte enunciado: "LOCAL: A reforma da UBS será realizada na Rua João Algayer, 71 – Bairro Feitoria, São Leopoldo – RS."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:C29D87E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3007/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3007/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATADO: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.. - CNPJ Nº: 08.052.666/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, para o fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS e INTERNACIONAIS, em voo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **23/04/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BE64DF7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: O presente processo tem por objetivo a compra de 2 Máquinas para Solda de *Eletrofusão em tubos PEAD.* **FORNECEDOR:** PLASSON DO BRASIL LTDA **CNPJ N°:** 01.628.313/0005-85.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:6A2DC5B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 19271 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "J", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:
REVOGAR:
A Portaria-SEMAE nº 19.245, de 24 de março de 2026, que nomeou a servidora **ÉMILIE SCHEUNEMANN LOVATO**, para exercer o cargo de Operador de Tratamento de Água, aprovado no concurso Publico n° 001/2024, tendo em vista a solicitação da servidora para chamada posterior, final da fila.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:02B0A404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 015/2026, que tem por **OBJETO: Reforma do CTG.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **22 de março de 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 15 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4E3F9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 002.2026 - LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL

EDITAL Nº 002/2026

EDITAL DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO /RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhof, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise do Programa Municipal de Aluguel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos Inscritos para o Programa de Aluguel Social.

Inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Madaline Aparecida Knoll
02	Valdirene Mohr da Silva
03	Francisco Luiz de Oliveira
04	Sara Daniela dos Santos
05	Adriano José de Oliveira
06	Francieli Cristiana Wust Marmitt
07	Celi Teresinha Bueno
08	Sabrina Huber
09	Marilei Ivone Marx
10	Daieli Carine Roppa Damas
11	Leandro Afonso Machado
12	Eduarda Caroline da Luz Ferrão
13	Kiane Beatriz dos Santos Machado
14	Katia Daiana Reichert
15	Camila Bueno de Souza
16	João Paulo Dorneles dos Santos
17	Odenete de Lima Padilha
18	Natalia dos Santos Mello
19	Claudete Rodrigues
20	Virlei Simone Alvarenga
21	Eliane Fatima Fey
22	Sandra dos Santos
23	Carlos Rodrigues de Souza
24	Maria Pinto
25	Jaqueline Pinto
26	Arnaldo Fidêncio
27	Noilda da Mota Batista
28	Lucas da Silva Fey
29	Carine Bolico Neckel
30	Nadir Hoffstetter
31	Clóvis Edmilson Drechsler de Abreu
32	Marli Teresinha dos Santos
33	Dayane Paz Domingues
34	Nedio de Lima Batista
35	Silvia Torrez dos Santos
36	Elisabete de Andrade
37	Eloni da Silva
38	Claudete Inez Pedroso
39	Janice de Freitas de Oliveira
40	Lucia C. Pinheiro Dill
41	Jaine Kosloski de Lima
42	Daniela dos Santos Morais
43	Nelsindo de Lima Siqueira
44	Gisela Beatriz Ferreyra
45	Josemar Fanfa Mota
46	Patricia da Silva
47	Odair Baier
48	Lana Tainara de Oliveira
49	Jessica C. dos Santos Morais

São Martinho/RS, 15 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:1347A9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA J.M. CAVALINI LTDA, CNPJ Nº 14.296.914/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa J.M. CAVALINI LTDA, CNPJ nº 14.296.914/0001-56, via processo de Licitação Pregão Eletrônico 05/2026, contrato 40/2026** no valor de R$51.660,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais), contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas para a realização da VI Expo São Nicolau e XV Café de Cambona, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h e da 13:30h às 17:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:964C6EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA ROGÉRIO MAGRÃO LTDA, CNPJ Nº 43.199.982/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa ROGÉRIO MAGRÃO LTDA, CNPJ nº 43.199.982/0001-03, via processo de Licitação Pregão Eletrônico 04/2026, contrato 24/2026** no valor de R$40.999,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais), contratação de empresa especializada na locação de estruturas técnicas para eventos, compreendendo sonorização, iluminação cênica e painel de LED, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h e da 13:30h às 17:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:9639B29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 –** concessão remunerada de espaço público destinado a comercialização de bebidas com exclusividade durante o Evento da VI Expo São Nicolau e XV Café de Cambona 2026. Sendo a abertura dia **11 de maio de 2026 às 09:00h,** pela plataforma da BLL, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 15 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1EA198A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.554 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a troca de sistemas de gestão, conforme Pregão Eletrônico nº 056/2025, o qual originou o Contrato nº 013/2026;

D E C R E T A

Art. 1º A prorrogação do prazo de validade dos vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de competência de março de 2026, com vencimento em 20 de abril de 2026, ficando o seu vencimento no dia 30 de abril de 2026, em função da indisponibilidade dos sistemas de gestão da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul neste período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:88026305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0488/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0488/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURÍCIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.01.2025 a 11.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.04.2026 a 06.05.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **07.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CE744B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0489/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0489/2026, 15 DE ABRIL DE 2026.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, matrícula 2950, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **03.07.2018**, implementando a mudança de Classe em **04.07.2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de **AGOSTO DE 2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:318C0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2026

EDITAL 03 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MONITORES

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 06/2026, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria do Desenvolvimento Social, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDITATO
Adauri de Almeida Moreira
Adilson Luiz Farias
Aline de Oliveira Martins
Aline Gross Kaufmann
Ana Carolina Azevedo Souza Freitas
Ana Luciane Schultz Damm
Ana Maria Oliveira Francisco
Ana Rosa Garcia de Oliveira
Andre Sarturi
Andriéle Rodrigues Kossmann
Angélica de Fátima Rodrigues Ramos
Bruna Keler Slongo
Camile Cardoso da Silva
Carla Cristina Siegert da Costa
Caroline Tatsch
Cecilia Gomes dos Santos
Chaiane Paim da Silva
Cinara Ilha Flores
Claiton Scherer
Claudia Lunkes Bayer
Claudio Munir Pereira Weiss
Clarisse da Silva Schneider
Cleonice da Silva
Cristiane Fontoura da Silva

Deise Marques
Dienifer Gonçalves Soares
Diogo Nadal
Eliane Dias
Eliára Cezar das Neves
Fernanda Pereira da Silva
Flaviele Morais da Silva
Franciéle de Azevedo Oesterreich
Frederico Gonçalves Dubal
Gabriel Noremberg de Athayde
Giovana Pereira Cesar
Henrique Oleques Moura
Inajara Bianca da Silva
Janete Costa Ebling
Jéssica Pinto de Siqueira
Jocelaine Teresinha da Silva Rodrigues
Jocasta dos Santos Barroso
Joseidi Tomé de Oliveira
Jossimara Oliveira Pinheiro
Juliani Cruber Fontana
Katiusse Volpato
Kauany Aparecida Hoch Stello
Kaylane Ribeiro Medeiros
Keila Klimick da Silva
Leciana Schnadelbach Schirmer
Letícia Oliveira Munhoes
Lisiane da Silva Simon
Louise Behling dos Santos Dias
Lucia Pereira da Silva
Luana Naysinger Schmitt
Luana Weber Milani
Maiara Pavão Pedrolo
Manoella Menezes
Marcel Juliano da Silva Cidade
Márcia Vieira Schalemberger Mota
Mariana Naysinger da Silva
Marcos Daniel Rodrigues da Silva
Matheus Rufino Dalla Lana
Maure Beatriz Torres da Silva
Micheli Dias
Natália Bernhardt Muller
Paula Scheffer
Rafaela Mendes Spode
Riciane Coelho Silva
Rosa Maria da Silva Oliveira
Rosângela Querubim de Oliveira
Rosenara Aparecida Machado Lehnhard
Rozicler Oliveira
Rulyana de Fatima Fagundes Flores
Samara Peres Bulmini Ortiz
Sandra Goreti Santos Mota
Simone Figueira de Morais
Stefane Behling dos Santos
Steffany Menezes Pereira
Suéllen Zuze dos Santos
Talia Brasil Guinalia
Tamires Teixeira Peres
Thaís de Oliveira Machado
Thaís Rodrigues da Silva
Vanessa Cassanego Tavares
Vitória Brasil Machado
Vitória dos Santos Moreira
Yasmin de Jesus da Silva

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 06/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6518401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - TERMO ADITIVO 073/2026 –
Processo: Dispensa de Licitação n.º 023/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: COMERCIAL DE GAS VINHEDOS LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:26E6FBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 11/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 11/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de cestas básicas mensais, cestas básicas natalinas e cestas básicas para benefícios eventuais, destinadas à distribuição para os servidores públicos Municipais do Executivo e do Legislativo e beneficiários eventuais.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 04 de maio de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:070452B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 12/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 12/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para aquisição de veículos zero quilometro.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 05 de maio de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:587BB646

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2026, Processo n.º 36/2026, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para uso junto aos grupos atendidos pelos CRAS Vida Melhor:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2025, as 09:00 horas.

Fica promovida a alteração dos itens contidos no anexo I:

São Valério do Sul, 14 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E4A80788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de geração, revisão e envio dos dados do sistema da folha contábil para fins de PGD-C. Revisão dos valores para fins de IRRF.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: LCC CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 49.721.042/0001-00. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A1894A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 010/2026 - Processo Adm: 10399/2026 Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte coletivo, para realizar o deslocamento dos usuários dos CAPS de Sapucaia do Sul até o evento Mental Tchê em São Lourenço do Sul. **Empresa:** CASSI TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 04.096.222/0001-00 **Valor Total: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:97C50C63

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 010/2026 - Processo Adm: 9469/2026 Objeto:** Contratação de profissional especializada para a prestação de serviço artístico e formativo, consistindo na realização de atividade cultural de abertura de seminário e oficina formativa intitulada "Contação de História Integrativa e Interativa + Jogos Musicais", destinada a profissionais da educação da rede municipal de ensino, no dia 17 de abril de 2026, no turno da tarde, com duração aproximada de 3 (três) horas, no Auditório da EMEF Vanessa Ceconet, localizado no Município de Sapucaia do Sul/RS. **Empresa:** AMANDA VILANOVA FLOIS GONCALVES CNPJ: 50.986.316/0001-72 **Valor Total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:8937F112

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 312093 – PERP nº 0040/2026– para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUARENTA (40 EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE TÉRMICA DE 12 E 24.000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, MODELO INVERTER, DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO PARA UNIDADES SOB ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. CITA-SE UNIDADES: HMGV, UPA, CLISAM, SAMU e CENTRO DE ESPACIALIDADES.**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 30/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:C80E301C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 300366 – PERP 197/2025 – Objeto: Aquisição de EPI-equipamento de proteção individual para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43496899000198) R$ 17.600,76. Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA (26729755000115) R$ 30.000,00. Fornecedor: KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (48203210000103) R$ 3.840,00.
PROCESSO 300853 – PERP 199/2025 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (passo Fundo) (04415316000286) R$ 3.883,68.
PROCESSO 309300 – PE 024/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância tipo b (unidade de suporte básico – usb), equipada em conformidade com a portaria nº 2.048/202 do Ministério da Saúde, no quantitativo de 01 (uma) unidade, na condição de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, pelo período de 12 meses para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS (23364613000103) R$ R$ 174.984,00.
PROCESSO 312831 – DL 027/2026 – Objeto: Aquisição de mesa de instrumental cirúrgico para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15631700000151) R$ R$ 2.000,00.
PROCESSO 314040 – DL 036/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva de um perfurador Synthes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: FISCH MED INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (37544235000154) R$ 8.240,00.

Sapucaia do Sul, 16 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:9B90E5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 049/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 018/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 018/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual a ***Aquisição de kit completo de ovitrampas, levedo de cerveja e tubos tipo Falcon, destinados ao monitoramento e controle do mosquito Aedes, no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS*****. ALTERANDO O DESCRITIVO ANEXO I – ITEM I, ALTERANDO O MESMO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e** a data de abertura para o dia **05 de maio de 2026 às 08h30min, CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 16 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:ACAA8988

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 064/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 010/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 010/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados a reforma interna e adequação externa do Ginásio Poliesportivo Adão Machado Neto (parte 02), localizado no Bairro Vicentinos, no Município de Sarandi/RS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários conforme especificações técnicas e demais condições constantes no memorial descritivo e anexos do edital*****.** Data da abertura será no dia **06 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 16 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FDE0053A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1462/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de divisórias, portas e guichê de atendimento para melhor atendimento aos usuários da SEMASC, com a empresa **ELERI WOMMER LTDA.**
Tapera, em 15 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7CFAE93B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1513/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de palestra durante a 35ª Feira do Livro, com a empresa **KSR TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA.**
Tapera, em 15 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5B64394F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1465/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de palestrante para palestrar em dois momentos para alunos da rede municipal, estadual e particular, durante a 35ª Feira do Livro, com a empresa **ANDRÉ CURVELLO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 15 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CD1A12F2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1448/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de notebooks e impressoras para as atividades do dia dia de todas as Unidades de Saude, para a facilidade no trabalho de todos os funcionários, com a empresa **INFOTECH TECNOLOGIA.**
Tapera, em 15 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:96F4DA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
PROCESSO Nº: 2026/1147
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 05 de maio 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 15 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D505CD28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO Nº: 2026/2620
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITENS
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de maio 2026, às 08h30min
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para o item com valor inferior a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS para atender a demanda das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 15 de abril de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F2C81583

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 033/2026

Processo n°3094/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e palco para o Evento Taquara Fest com amparo no artigo 75, VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 246/2026 em anexo no processo.
Taquara, 15 de abril de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4C264514

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1999

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/1999, para aquisição de PEÇAS para a manuteção do caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços. E, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 24/04/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual dodomicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal dodomicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderãoser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:7A4E0FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 50/2026 por Dispensa de Licitação 20/2026
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 50/2026 e ratifico a
dispensa de licitação nº 20/2026, para a contratação da empresa J & J METALÚRGICA – CNPJ 29.949.010/0001-50
para contratação de empresa do ramo para aquisição de estrutura metálica destinada para a sustentação de caixa
d´água com capacidade para armazenar 10.000 litros de água, no valor de R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e
setenta e cinco reais), com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento
de contrato.
Tenente Portela/RS, 15 de abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:32593EF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 121 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 121 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026,**CONVOCA**:

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO	017.XXX.XXX-51	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FC768693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 122 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 122 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	DAIANEPIRESDOSSANTOS	013.XXX.XXX-71	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EDFDC9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 123 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 123 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026,**CONVOCA**:

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	DAVID JOSEF MACHADO	893.XXX.XXX-34	76,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1B025012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 124 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 124 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026,**CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	BIANCA SOUTO MARTINS	048.XXX.XXX-81	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:23A4741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 125 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 2793/2026,**CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	059.XXX.XXX-42	55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0D1D6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 126 DE 15 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 126 DE 15 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 3104/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
33º	PALOMA PEREIRA DE ANDRADE	048.XXX.XXX-25	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FCA3F264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
ALTERA A DATA DE CERTAME- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026

ALTERA A DATA DE CERTAME- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026

O Departamento de Licitações deste Município informa que o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N° 40/2026** – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**,** processo nº 15416/2026**,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada nos serviços de locação e aquisição de grades de proteção (bretes), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, c**onforme Calendário de Eventos do Município, inicialmente marcado para o dia **20/04/2026**, ocorrerá no dia **22/04/2026** devido ao decreto de nº 5591/2026 que torna o dia 20/04/2026 PONTO FACULTATIVO no município de Tramandaí.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:598EEF40

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização do Calendário de Eventos Esportivos Anual da Secretaria Municipal de Esportes e para os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí (JICET), realizados pela Secretaria Municipal de Educação.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 05/05/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F49F404E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.460/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.412, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º. Indica os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA MUNICIPAL
Carla Cristine Weizenmann	051	Administração e Finanças
Isabel Rohr	1022	Administração e Finanças
Lucas Feil	664	Administração e Finanças
Raquel Henz	866	Administração e Finanças
Rafael João Zambiasi	363	Administração e Finanças
Síntia Andrea Zimignani	528	Administração e Finanças
Kadan José Griebeler	591	Planejamento
Natan Marca Uhlein	1066	Planejamento
Catiussa Edna Bueno	1048	Saúde
Leici Luana Fucks Hendges	605	Saúde
Leonardo Maciel Huff	1060	Saúde
Maiquel Fucks	369	Saúde
Patricia Spohr	797	Saúde
Daniela Kremer Kolzer Ribeiro	503	Saúde – Farmácia
Morgana Camila Busch	1059	Saúde – Farmácia
Franciele Taís de Castro Vanzetto Kern	772	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Graziela Bettio	1069	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Ivana Schneider Kremer	295	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Jaqueline Brandenburg Quinot	902	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Maiquel Ivan Ahne	540	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Thaís Cristina Meyer	1021	Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Cláudia Maria Dortzbach	907	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Evandro Alfredo Zanatta	781	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Glaér Cristina Giongo	777	Assistência Social, Trabalho e Habitação
Chrystian Estêvam Quinot	340	Agricultura
Luiz Henrique Bettio	932	Agricultura
Marciano Sadi Markmann	442	Agricultura
Ezequiel Rodrigues Brandão	1002	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Marco Antônio de Freitas	483	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Vianei Ismael Kremer	484	Obras, Viação e Serviços Urbanos
Wilian Acácio Grebin	1037	Obras, Viação e Serviços Urbanos"

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.453/2026, de 16 de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A53ECFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da Escritora Morgana Domênica Hatge, para realização de 5 sessões de contação de histórias, para compor a programação da XVII Feira do Livro de Travesseiro, evento de caráter bienal e tradicional, no dia 15/04/2026, no turno da manhã. As atividades serão direcionadas ao público do Jardim A até o 6º ano do ensino fundamental.

FAVORECIDO: 60.071.907 MORGANA DOMENICA HATTGE.
CNPJ Nº 60.071.907/0001-73.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:43A3940C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do grupo de teatro **Cia garagem de Teatro** para a composição da programação da **XVII Feira do Livro de Travesseiro**, evento de caráter bienal e tradicional. O grupo realizará as seguintes apresentações:
a) Peça teatral "De que gente tu é?", do grupo **Cia Garagem de Teatro**, a ser realizada no dia 15/04/2026, no turno da tarde, no Ginásio Municipal. Destinada ao público da 3ª idade, proporciona a oportunidade de resgatar e refletir sobre a trajetória dos imigrantes italianos no Brasil. A apresentação valoriza a memória histórica, reforça vínculos intergeracionais e promove o fortalecimento da identidade cultural, estimulando a reflexão sobre força, fé, alegria e determinação na construção de novas vidas.
b) Peça teatral "A prisão e o homem", do grupo **Cia Garagem de Teatro,** a ser realizada no dia 15/04/2026, no turno da noite, no auditório da EEEM Monsenhor Seger. Destinada ao ensino médio, proporciona uma reflexão sobre o valor do saber, da memória e do legado da humanidade.

FAVORECIDO: JANIO PEREIRA NUNES LTDA.
CNPJ Nº 17.366.564/0001-45.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6FB27C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do grupo de teatro **Caixa de Elefante Teatro de Bonecos** para a composição da programação da **XVII Feira do Livro de Travesseiro**, evento de caráter bienal e tradicional. O grupo realizará as seguintes apresentações:
a) Peça teatral "Bom pra cachorro - O circo teatro do Abelardo", do grupo **Caixa de Elefante Teatro de Bonecos,** direcionada aos alunos do Jardim A ao 6° ano do ensino fundamental, a ser realizada no dia 16/04/2026, no turno da manhã, no Ginásio Municipal. A peça contribui para a formação cultural das crianças, aproximando-as da linguagem do teatro, estimulando a oralidade, a expressão artística e o pensamento crítico.
b) Peça teatral "Cuco - a linguagem dos bebês no teatro", do grupo **Caixa de Elefante Teatro de Bonecos,** direcionada aos pais e alunos dos berçários e maternais, a ser realizada no dia 16/04/2026 às 18:00. Trata-se de uma proposta pedagógica alinhada à Educação Infantil, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor e sócio emocional na primeira infância.

FAVORECIDO: CAIXA DO ELEFANTE CENTRO CULTURAL DE PROJETOS E PESQUISAS.
CNPJ Nº 08.316.467/0001-57.
VALOR: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3333F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação da escritora **Márcia Funke Dieter** para compor a programação da **XVII Feira do Livro de Travesseiro**, evento bienal e tradicional, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2026, bem como para a prestação de serviços de formação, mediação e produção literária, com ações que se estenderão até o final do ano letivo de 2026.

FAVORECIDO: ATELIÊ DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA.
CNPJ Nº 31.117.467/0001-40.
VALOR: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B05E91DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação do grupo de teatro **MC Produções Culturais** para a composição da programação da **XVII Feira do Livro de Travesseiro**, evento de caráter bienal e tradicional. O grupo realizará as seguintes apresentações:
a) Peça teatral "Desconexa", da MC Produções Culturais, a ser realizada em 15/04/2026, no turno da manhã, no auditório da EEEM Monsenhor Seger. A apresentação é destinada aos anos finais do ensino fundamental e proporciona uma valiosa reflexão sobre nossas relações com o mundo digital.
b) Peça teatral "Mistério da mala", da MC Produções Culturais, direcionada ao público do Jardim A até o 9º ano do ensino fundamental, no dia 17/04/2026, no turno da noite. O espetáculo é uma comédia, que convida a todos para, de forma lúdica e interativa, embarcar no mundo mágico da imaginação.

FAVORECIDO: MARCOS SANTOS CARDOSO.
CNPJ Nº 19.743.906/0001-24.
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 15 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:30A82B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Termo de Convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **NATAN MARCA UHLEIN**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1066, e **LUIZ HENRIQUE BETTIO**, Dirigente de Núcleo, matrícula nº 932, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do convênio a ser firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Travesseiro, para a execução do objeto do Termo de Convênio FPE nº 973/2026, que visa atender demandas oriundas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1500-0039103-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3CB3FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2026

REVOGA a Portaria nº 273/2025, de 18 de agosto de 2025, e DESIGNA as servidoras ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER e GLAÉR CRISTINA GIONGO, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Convênio do "PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 273/2025, de 18 de agosto de 2025, e **DESIGNA** as servidoras **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHIER,** Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, matrícula nº 877 e **GLAÉR CRISTINA GIONGO,** Assistente Social, matrícula nº 777, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para o acompanhamento da execução do **PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**, que será celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Travesseiro, objetivando a oferta de cursos profissionalizantes cujo objetivo é fortalecer a empregabilidade e contribuir para a retomada socioeconômica do Estado do Rio Grande do Sul, através da qualificação e capacitação profissional, atendendo diretamente às diretrizes do programa RS Qualificação Recomeçar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FE119006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 039/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **GLAÉR CRISTINA GIONGO, Assistente Social, matrícula nº 777,** e **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, Assistente Social, matrícula 781,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de prestação de serviços nº 039/2026, firmado com a empresa **OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:59C9B9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 040/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe, matrícula nº 1021,** e **GRAZIELA BETTIO, Chefe de Turma, matrícula 1069,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 040/2026, firmado com a empresa **ATELIÊ DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D20342AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e capeamento asfáltico com CBUQ, incluindo todos os serviços preliminares, recomposição de pavimento, controle tecnológico e sinalização viária horizontal, na Rua Prof. João Roennau, bairro Quilombo. MOTIVO: inclusão de requisitos técnicos. Nova data Sessão Pública: 27 de maio de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E8823CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo do Memorando nº

243/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 074/2026, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente, tendo como parte investigada a servidora Juliana Ribeiro, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à sua conduta, especialmente quanto aos danos dito causados no veículo M. Benz Sprinter, placas JBP-3C43, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:67529A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento em situação registrada na Ata nº 06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 141/2026, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente, tendo como parte investigada a servidora Patrícia de Oliveira, com o objetivo de apurar os fatos narrados no expediente de abertura e que envolvem um aluno, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6FB16E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 DE 02 DE ABRIL DE2026

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória, para apurar os fatos descritos no processo nº 1544/2026 e no Parecer da Procuradoria Jurídica nº 0146/2026, a fim de verificar os fatos narrados no expediente de abertura e documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B11F58FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 DE 02 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento no conteúdo do Memorando nº 490/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com Parecer da Procuradoria Jurídica nº 143/2026, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio de Portaria vigente, tendo como parte investigada o servidor Dilney Dalmas, com o objetivo de apurar os fatos a ele imputados, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Os fatos, se confirmados, poderão configurar violação aos deveres previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sendo passíveis de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF9DA8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 102/2025.**

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse, através da Lei nº 13.019, no valor de R$ 100.000,00, para realização do serviço de

reparo de caminhão de bombeiros, conforme plano de trabalho apresentado, o valor será usado integralmente para o reparo do veículo, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 590 de 10 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:097132EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 423, de 29 de junho de 2023, em razão da inexistência de evidências da prática de ato disciplinar punível por parte do servidor, Nani Marques Castiglio, Professor do Ensino Fundamental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BFFE0CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 277, de 10 de abril de 2023, em razão da inexistência de evidências da prática de ato disciplinar punível por parte da servidora, Simone de Fátima Silveira do Amaral, Agente Comunitária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2891E5A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 053/2026, Dispensa de Licitação nº 035/2026, autorizo a contratação da empresa IMOBIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.282.065/0001-41, sediada na Rua Ernesto Cremonini, 265, Bairro Centro, em Três Palmeiras/RS, CEP: 99.675-000, visando o fornecimento de mesas de pebolim, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Trindade do Sul/RS que ofertam educação em turno integral, com a finalidade de proporcionar atividades recreativas, pedagógicas e de integração aos estudantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Trindade do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:6BB3EC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 054/2026, Dispensa de Licitação nº 036/2026, autorizo a contratação da empresa MOVESCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, sediada na ROD. BR-386, 5876, KM 341, Bairro Bom Pastor, em Lajeado/RS, CEP: 95.705-500, visando o fornecimento de armários para as salas de aula, mesas para professores e mesas destinadas à biblioteca escolar, para atendimento das unidades de ensino da Rede Municipal que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recuso Tempo Integral, visando à melhoria da estrutura física, da organização dos ambientes pedagógicos e das condições de trabalho e aprendizagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 22.640,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Trindade do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:95B70A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 PROC 128/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEU 17.5-25 20 PR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de abril de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL VEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:5576C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 130/2026** - Requisição: **423/2026**
OBJETO: **Aquisição de medicamento para abastecimento da Farmácia Municipal, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 16 à 20 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:599ABB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço**.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **129/2026 - Requisição: 442/2026**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para munícipe, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **16 à 20 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:F0B220AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 108/2026
Inelegibilidade de Licitação nº 18/2026
Contrato 71/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: EDITORA FTD S.A
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO, DIRECIONADO ÀS TURMAS QUE REALIZAM AS PROVAS DO SAEB E DO SAERS
Prazo de vigência: 20 DIAS ÚTEIS
Valor: R$ R$ 186.150,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:CCB72050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 142/2024
Pregão Eletrônico 39/2024
Contrato 236/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo: 10
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme projeto básico em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 14 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Proc. Administrativo 1Doc nº 2.020/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:4D8D6889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5135 DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5135
DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a atualização do regime jurídico, atribuições, requisitos de investidura, jornada de trabalho, piso salarial e condições de exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Tupanciretã/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018 e Lei nº 13.708/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o regime jurídico, atribuições, requisitos de investidura, jornada de trabalho, remuneração e condições de exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º O cargo integra a estrutura da Vigilância em Saúde, sendo essencial à execução das ações de vigilância epidemiológica e ambiental no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O vínculo jurídico será de emprego público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Constituem atribuições do Agente de Combate às Endemias:

I – Ações educativas e mobilização comunitária;

II – Prevenção e controle de doenças e agravos;

III – Identificação e encaminhamento de casos suspeitos;

IV – Inspeção de imóveis e visitas domiciliares;

V – Controle de vetores (químico, biológico e manejo ambiental);

VI – Coleta e registro de dados;

VII – Atuação em vigilância epidemiológica e ambiental;

VIII – Ações integradas com a atenção básica;

IX – Participação em campanhas e mutirões;

X – Atuação em controle de zoonoses;

XI – Demais atividades previstas em normas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 5º São requisitos para ingresso:

I – Aprovação em processo seletivo público;

II – Ensino médio completo;

III – Curso de formação inicial com carga mínima de 40 horas.
§ 1º Admitir-se-á ensino fundamental na ausência de candidatos habilitados, com obrigação de conclusão do ensino médio em até 3 anos.

§ 2º É obrigatória a educação continuada.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA

Art. 6º A jornada será de 40 horas semanais:

I – 30 horas externas;

II – 10 horas internas.

CAPÍTULO V
DO PISO SALARIAL E REMUNERAÇÃO

Art. 7º O vencimento básico dos Agentes de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional, nos termos da legislação federal vigente.

§ 1º O piso nacional corresponde a 2 (dois) salários mínimos, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei nº 13.708/2018.

§ 2º O Município assegurará o cumprimento do piso nacional, observado o repasse da assistência financeira complementar da União.

§ 3º Eventuais vantagens, gratificações ou adicionais não poderão ser utilizados para fins de complementação do piso.

§ 4º O reajuste do piso observará automaticamente as atualizações do salário mínimo nacional.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Art. 8º O Município garantirá:

I – EPIs;

II – Capacitação;

III – Exames ocupacionais;

IV – Condições adequadas de trabalho.

Art. 9º Poderá ser concedida indenização de transporte, conforme regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 10 O agente atuará em área geográfica definida pelo Município, conforme critérios técnicos e epidemiológicos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4C16823

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5133 DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5133
DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de "Rua Cândido Silveira Machado" a atual via pública denominada Rua "L", situada no Quadro o Frigorífico, no município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Cândido Silveira Machado" a atual via pública denominada Rua "L", situada no Quadro do Frigorífico, no Município de Tupanciretã.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Cândido Silveira Machado nasceu em 13 de novembro de 1929, no município de Jari, estado do Rio Grande do Sul. Era filho de Olegário José Machado e Ecilda Rocha da Silveira.

Exerceu a profissão de motorista na Cooperativa Rural Serrana, onde trabalhou de 1960 a 1985, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso.

Homem de caráter íntegro, conhecido carinhosamente como Candinho, destacou-se por sua honestidade, simplicidade e amor à família. Foi casado com Alcy dos Santos Machado, com quem construiu uma família de oito filhos, sendo: Hélio, Sérgio, Suzani, Eliane, Paulo, Elieze, Marco filhos legítimos e sua filha do coração Simoni.

Cândido deixou como legado valores sólidos, ensinamentos e exemplos de vida que permanecem vivos na memória de seus familiares e amigos.

Faleceu aos 69 anos, deixando saudades e uma trajetória marcada pela dignidade, respeito e reconhecimento de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5EAF9096

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5134 DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5134
DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de "Rua Plínio Augusto Bernardi" a atual via pública denominada Rua "K", situada no Quadro o Frigorífico, no município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Plínio Augusto Bernardi" a atual via pública denominada Rua "K", situada no Quadro do Frigorífico, no Município de Tupanciretã.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Plínio Augusto Bernardi nasceu em 16 de julho de 1936, no município de Jóia, no estado do Rio Grande do Sul, sendo filho de João Batista Bernardi e Irene Bernardi.

Ao longo de sua vida, construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, pela honestidade e pelos valores familiares.

Exerceu a profissão de maquinista nas caldeiras da Cooperativa Serrana, de 1957 a 1976, atividade que desempenhou com dedicação e responsabilidade, sendo reconhecido como um trabalhador comprometido e respeitado por todos que com ele conviveram.

Apaixonado pela vida em comunidade, participou ativamente de diversas campanhas políticas, contribuindo com entusiasmo e espírito cívico, mesmo sem nunca ter se candidatado a cargos públicos. Sua participação sempre foi movida pelo desejo de colaborar e fazer a diferença.

Amante da bocha, encontrava no esporte um momento de lazer e convivência, sendo essa uma de suas grandes paixões.

Homem de caráter íntegro, Plínio era conhecido por ser querido, honesto e dedicado à família. Foi esposo de Jovita da Luz Bernardi e pai de Leandra Bernardi Martins, a quem deixou como legado seus valores e ensinamentos.

Faleceu em 27 de outubro de 2004, deixando saudades e uma história de vida digna de reconhecimento.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:859710DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33330 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de16 de abril de 2026para o cargo temporário deOperador de Máquinas Pesadaso senhor VLADIMIR DA SILVA MOREIRA, aprovado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:0DCE9A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33331 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de16 de abril de 2026para o cargo temporário deOperador de Máquinas Pesadaso senhor ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:87E1FFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33332 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar de16 de abril de 2026para o cargo temporário deOperador de Máquinas Pesadaso senhor BRUNO TEIXEIRA GODOI, aprovado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:1D69AD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CERVEJARIAS PARA O PRIMEIRO ENCONTRO DE CERVEJARIAS ARTESANAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de cervejas artesanais no 1º Encontro de Cervejas Artesanais de Tupandi a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, conforme descrição nos anexos do Edital. Data de emissão: 15/04/2026 início do credenciamento: 16/04/2026. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:5B0C7BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 092

EDITAL Nº 092/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI
O MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS, TORNA PÚBLICO a abertura de Edital de Chamamento Público para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições

de ensino superior e de ensino médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado, para atuação na Secretaria de Educação do Município de Tuparendi, e/ou formação de cadastro reserva, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Leis Municipais 2.766/2018, de 27/02/2018.

1) DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS www.cieers.org.br e da Prefeitura Municipal de Tuparendi - www.tuparendi.rs.gov.br

2) CONDIÇOES PARA INSCRIÇÃO

a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;
b. As inscrições estarão abertas no período de 15/04/2026 até às 23h59min do dia 15/07/2026 e serão realizadas de forma exclusivamente online, através do portal do CIEE-RS em https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos
c. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
d. Ter endereço residencial nos Municípios de: Tuparendi, Santa Rosa, Porto Mauá, Tucunduva, Novo Machado, Santo Cristo e Três de Maio;
e. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião de seu cadastro e inscrição no processo seletivo, resultarão automaticamente na sua desclassificação;
g. A inscrição para o CHAMAMENTO PÚBLICO implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.1) PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Antes de realizar sua inscrição, leia atentamente todas as orientações contidas no Edital.

a. Acessar o link: https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos
b. Identificar o processo seletivo que deseja participar e clicar em "VER DETALHES";
c. Na página seguinte, clicar em "INSCREVA-SE"
d. Se já tiver cadastro: fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
e. Se não possuir cadastro: clicar em "QUERO ME CADASTRAR", depois em "CADASTRAR COMO CANDIDATO" e seguir as demais orientações.
f. Informações e esclarecimentos referentes ao edital ou para realizar a inscrição poderão ser obtidas através do celular (55) 55 984196036, ou diretamente no PA Santa Rosa, localizado na Avenida Rio Branco 657 Sala 202, Centro - Santa Rosa/RS.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL CURSOS Nº DE VAGAS
MÉDIO MAGISTÉRIO CR
SUPERIOR PEDAGOGIA CR
SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO CR
SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CR
SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA CR
SUPERIOR MATEMÁTICA - LICENCIATURA CR
SUPERIOR HISTÓRIA - LICENCIATURA CR
SUPERIOR LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA CR
SUPERIOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CR
SUPERIOR GEOGRAFIA - LICENCIATURA CR
SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS CR
SUPERIOR DIREITO CR

Observações: Este Chamamento Público visa o preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva (CR) para estudantes de ensino médio e educação superior, conforme Quadro Geral de Vagas.

4) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

5) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 3. QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste Chamamento Público, nos sites https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos e www.tuparendi.rs.gov.br
c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 5, alínea "a" deste edital.
d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 9, letra "a" deste Edital, a Prefeitura de Tuparendi poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

6) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Tuparendi, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
b. Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, nos mesmos cursos, em processos seletivos realizados anteriormente, ainda vigentes.
c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostras, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
d. Os candidatos formarão cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Chamamento Público
e. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados

para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
f. Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
g. Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
h. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Tuparendi e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matricula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência e atestado médico expedido por médico do trabalho);
i. Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:
a) Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais em

cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiando a seguir:
Artigo 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C:
"Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. "
b) A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico , sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma.
j. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município Tuparendi liberado para convocar o candidato classificado na sequência.
7) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra "b" deste edital;
b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição;
c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
d. Ter apresentado junto ao CIEE – RS os documentos comprobatórios das informações inseridas no cadastro quando da inscrição;
e. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
f. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de residência.
g. Cumprir as determinações deste Edital.
h. Ter apresentado junto ao CIEE-RS no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 6 letra "h".
i. O candidato não poderá assumir a vaga:
I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS
a. O prazo de validade deste Chamamento Público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de homologação final, sem possibilidade de prorrogação;
b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTOS DATAS
Publicação do Edital 092/2026 – www.cieers.org.br e www.tuparendi.rs.gov.br.

15/04/2026
Período de Inscrição 15/04/2026 a 15/07/2026
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação - www.tuparendi.rs.gov.br e www.cieers.org.br .
24/04/2026; 05/05/2026;
18/05/2026; 01/06/2026;
15/06/2026; 30/06/2026;
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - www.cieers.org.br e www.tuparendi.rs.gov.br.

16/07/2026
Homologação final do Chamamento Público 17/07/2026

Este chamamento público visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Tuparendi e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Tuparendi/RS, 15 de abril de 2026.

JULIO CEZAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A9802589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 093/2026

EDITAL Nº 093/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **16 e 17 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no

endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Maria Gabrieli dos Santos	21°
Luana Cristina Seiboth	22º

Tuparendi-RS, 15 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1BD5EF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CLARISA MARCON FISIOTERAPIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 03). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1004/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLARISA MARCON FIOSIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (ITEM 03). Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 14/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A2822066

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025, que Registrou os Preços de Materiais gráficos e impressos, para atender demanda de diversas secretarias do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 14/04/2026. Validade: 09/06/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:75589DB5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R$10,11 para o item 01 do Lote 02, R$ 10,50 para o item 02 do Lote 02, R$ 10,01 para o item 01 do Lote 04 e R$ 11,14 para o item 01 do Lote 21, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 15/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:95B39452

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar o valor de R$ 5,93 para o item 01, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d" e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 15/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FD314309

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R$ 10,59 para o item 01 e R$ 11,44 para o item 02, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 15/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0E54B8F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 27/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da sexta revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.467,38 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 4762/2026
CARTA CONTRATO Nº 4762/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização da sexta revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.467,38 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Data: 15/04/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD347DB7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 28/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. Credores: COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA e TIAGO PNEUS AUTO CENTER LTDA. Valor total: R$ 132.281,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3616/2026
CARTA CONTRATO Nº 3616/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA e TIAGO PNEUS AUTO CENTER LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2026. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. Dotação Orçamentária: 2026/367, 2026/542 e 2026/803 – 07.01.26.782.0016.2044 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais – 09.01.20.608.0017.2062 – Promoção da produção Agropecuária – 13.01.18.122.0002.2086 – Manutenção Serviços Administrativos secretaria de Meio Ambiente. Valor: R$ 132.281,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Data: 15/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1FA4C724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO N° 105257/2024

TERMO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO
DE XANGRI-LÁ - RS

A autoridade competente, revestida na pessoa do Secretário de Administração, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ
sob nº 94.436.474/0001-24, vem pela presente NOTIFICAR a empresa JANE CAMPOS GONÇALVES
& CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede A Zona Rural, s/nº, Bairro Capão da Areia,
Osório-RS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.568.832/0001-83, neste ato representada por seu procurador
Demétrio Gustavo Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 508.529.650-87 e portador da Carteira de
Identidade nº 1041449991 SSP/RS, da aplicação das penalidades previstas nos incisos II, III do artigo
20 do Decreto nº 409/2022, conforme descrito a seguir: Multa: Calculada de acordo com a Cláusula Das
Penalidades do contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante da contratação realizada de
forma direta; Suspensão temporária: Impedimento de participação em licitações e de contratação com a
Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano.

EMPRESA: JANE CAMPOS GONÇALVES
& CIA LTDA
ENDEREÇO: A Zona Rural, s/nº, Bairro Capão da Areia,
Osório-RS

CNPJ: 09.568.832/0001-83

Xangri-Lá, 15 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:B00333FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 129/2024

ADENDO Nº 01 CONTRATO 129/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 25% ao contrato nº 129/2026, firmado entre as partes na data de 16 de março de 2026.
VALOR	**R$ 277.380,45 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 201305/2026
DATA ASSINATURA	07/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CB65814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 306/2025

ADENDO Nº 02 CONTRATO 306/2025	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	**O presente instrumento tem por objeto a manutenção excepcional da contratação, decorrente de situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de até 3 (três) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, observado o limite máximo legal de 1 (um) ano.**
VALOR	**R$ 86.612,55 (oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**

AMPARO LEGAL	Proc. 1917689/2026
DATA ASSINATURA	13/04/2026
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4D8EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 115/2024

ADENDO Nº 03 CONTRATO 115/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **DENISE APARECIDA FIUZA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção da cláusula segunda do aditivo nº 02 ao contrato 115-2024, conforme processo administrativo nº 198085/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A contratada receberá a importância total de **R$ 30.538,32 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)** sendo referente ao reajuste IPCA, conforme processo administrativo nº 198085/2026.
VALOR	**R$ 30.538,32 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 198085/2026
DATA ASSINATURA	09/04/2026
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal Em Exercício	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A78DF5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO ADITIVO Nº 1 CONTR. Nº 135/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 135/2026	**ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 135/2026, visto que a Servidora informada no Contrato já não exerce função no Município, a fiscalização do contrato passa a ser atribuída à Servidora Cintia Melo Silva, lotada na Secretaria de Educação, conforme processo administrativo nº 201486/2026.
AMPARO LEGAL	**Proc. 201486/2026**
DATA ASSINATURA	13/04/2026
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal Em Exerc.	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84F46AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO ADITIVO Nº 1 CONTR. Nº 92/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 92/2024	**MED SAUDE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 204499/2026, do Contrato nº 92/2024, passando a ser a Servidora Caroline Gomes Nunes, lotada na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	**Proc. 204499/2026**
DATA ASSINATURA	08/04/2026
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em exerc.	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0645405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, conforme Edital de nº 60/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 15 de abril de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ **–**
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2D2D692D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 10/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.267, DE 14 DE ABRIL DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	32º	000611005806	MONICA REINICKE BARTZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	58º	000611007855	MARCIA SILVIANA SILVEIRA BORGES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	59º	000611004638	CARINE INES ELSENBACH GOETTEMS	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	60º	000611007546	GRAZIELE EISENHARDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	5º	000611001154	ANA PAULA REGNER	PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	15º	000611007921	ALEXANDRA CRISTINA BRIDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	4º	000611004962	ELISA TATIANE PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	5º	000611005533	ARIANE DA SILVA BERNARDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	6º	000611009600	FERNANDA BONADEO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	4º	000611002219	GISELE SERAFIM 1 2	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
11	11º	000611008041	TABATHA BELZARENO DOS SANTOS ROSA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 3ª colocação Pretos e Pardos, PRISCILA SILVA ROSA teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.

2 A candidata da 4ª colocação Pretos e Pardos, ARISTEIA MARIANE KAYSER não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, permanecendo na Ampla Concorrência.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:71E69C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE N° 079/2024

Ofício nº 08/2026 – Datado em 15/04/2026

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 129/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 079/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR.
Informamos que a empresa detentora da ata: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Especificações: Cadeira Odontológica Equipo: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa tríplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulagem da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorredutor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do	OLSEN/ OLSEN	UNIDADE	1	R$ 22.890,00	R$ 22.890,00

	micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).					

Alvorada, 15 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:78338A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025, PE Nº 048/2025

Ofício nº 07/2026 – Datado 10/04/2026

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 236/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 048/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (mês)	Valor Total
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA, CABINE SIMPLES** Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Simples com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine simples, com caçamba aberta Cor: Preferencialmente branca (aceitam-se cores neutras) Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 2 (duas) Capacidade de passageiros: 2 (dois) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 turbo ou 1.3 aspirada, ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Trava elétrica nas portas Alarme antifurto Engate para reboque instalado Suporte tipo "Santo Antônio" instalado (preferencialmente metálico, de proteção leve) Retrovisores com regulagem interna (manual ou elétrica) Freios ABS Airbags frontais (motorista e passageiro) Cintos de segurança e encosto de cabeça para ambos os ocupantes	N/C	UNID/MÊS	12	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
2	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA - PICAPE COMPACTA – CABINE DUPLA** LOCAÇÃO DE VEÍCULO – PICAPE COMPACTA CABINE DUPLA Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Dupla com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine dupla, com caçamba aberta Cor: Preferencialmente branca ou cor neutra Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 4 (quatro) portas laterais Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 litro turbo ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático, a critério do contratante Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Caçamba: Aberta, com protetor instalado Acabamento: Modelo básico de linha ou superior	N/C	UNID/MÊS	12	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00

	Equipamentos mínimos obrigatórios: Alarme antifurto Ar-condicionado Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com regulagem interna (manual ou elétrica) Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Encostos de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes Desembaçador do vidro traseiro Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS					
3	**LOCAÇÃO VEÍCULO SUV COMPACTA** LOCAÇÃO VEÍCULO SUV COMPACTA -Especificações Técnicas – Veículo Tipo SUV Compacto Categoria: Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro Carroceria: Fechada, com 5 (cinco) portas, incluindo o porta-malas Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.3 aspirados ou motor 1.0/1.2 turbo equivalente ou superior Potência mínima: 108 cv Cilindros: Mínimo 4 (quatro) cilindros, exceto para motores turbo com desempenho equivalente Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Transmissão: Manual ou automática (a critério do contratante) Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Cor externa: Preferencialmente branca ou cor sólida neutra Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Vidros elétricos nas 4 portas Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com ajuste elétrico Desembaçador do vidro traseiro Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de cárter instalado Jogo de tapetes Alarme antifurto Encostos de cabeça e cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS e EBD Cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes PREFERENCIALMENTE AZUL NOITE	N/C	UNID/MÊS	12	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
6	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA – HATCHBACK COMPACTO** Especificações técnicas mínimas: Carroceria: Hatchback, 4 ou 5 portas (contando a tampa traseira); Motorização: Motor mínimo de 1.0 litro, com potência mínima de 70 cv (gasolina ou etanol); Ano/modelo: Mínimo ano de fabricação 2024 ou superior; Transmissão: Manual ou automática; Combustível: Flex (gasolina/etanol); Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica; Ar-condicionado: De série, funcionando adequadamente; Vidros elétricos: Nas portas dianteiras, no mínimo; Travas elétricas: Com comando interno e/ou por controle remoto; Airbags: Frontais (condutor e passageiro), conforme legislação vigente; Freios: Sistema ABS (antilock brake system); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 270 litros; Entre-eixos: Mínimo de 2.45 metros; Comprimento total: Mínimo de 3.75 metros; Capacidade de ocupantes: 5 pessoas (incluso motorista); - Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; - Automóvel novo, Zero Quilômetro Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	N/C	UNID/MÊS	36	R$ 2.850,00	R$ 102.600,00

Alvorada, 15 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F80DCF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 03/2026
Processo Administrativo: 47/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou e adjudicou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 3/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

130713 - RLJ TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HM	CASE 2025	90	R$398,00	R$35.820,00

	SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
2	SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE ROLO COMPACTADOR LISO, VIBRATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS,EQUIPADO COM CILINDRO LISO.	H	XCMG 2022	30	R$300,00	R$9.000,00
3	SERVIÇO DE HORA/MAQUINA DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 TONELADAS.	H	IVECO/TECTOR 2025	151	R$221,00	R$33.371,00
4	SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, EQUIPADA COM RELÓGIO DIGITAL E ESCARIFICADOR TRASEIRO.	H	NEW HOLLAND 2024	60	R$341,00	R$20.460,00
				Total do Fornecedor:		R$98.651,00

Barra do Guarita, 15 de abril de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:FD6736FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.434.621,96."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 510.183,16 (quinhentos e dez mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**- ADM**
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 228.278,02
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 180.225,14
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 408.503,16**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 100.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.680,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 1.680,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 510.183,16**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 924.438,80 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
3.2.90.21.00.00.00.00	2500	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R$ 500.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 500.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.20.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 127.633,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 127.633,19**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1632	OBRAS E INSTALACOES	R$ 241.805,61
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 55.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 296.805,61**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 924.438,80**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.192.816,35 (um milhão e cento e noventa e dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO -**	**ADM**
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 34.905,61
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**- ADM**
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 373.515,66
2152		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 81,89
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 408.503,16**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 500.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	2754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 100.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 55.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.680,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 56.680,00**
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.9.99.99.00.00.00.00	1500	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 127.633,19
Total Reserva De Contingência			**R$ 127.633,19**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.192.816,35**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:

a) o valor de R$ 241.805,61, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde;

TOTAL	**R$ 241.805,61**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:57D5F721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 464/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 006/2026, PE 3429 - 2026, que tem como objeto a contratação da empresa INOVVE Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial LTDA, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de energia elétrica, voltados à auditoria, analise e recuperação de valores pagos indevidamente nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, bem como, a reapresentação administrativa junto à concessionária CEEE-D Equatorial Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS).

GAB – Departamento de Eficiência Enérgética			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Jessica Port do Prado	15277	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Vinicius Magalhães Verdun	18756	Assessor II
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 006/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B63B533D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.163, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**515,35**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	515,35
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0120.2309 - Zeladoria em Praças Públicas		**R$**	**37.109,87**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	37.109,87
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.242.0104.2155 - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência		**R$**	**309.655,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	169.655,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	140.000,00
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		**R$**	**1.299.905,29**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	70.455,29
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	1.229.450,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		**R$**	**1.581.573,66**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	39.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R$	667.529,80
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	859.643,86
10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal		**R$**	**40.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	40.000,00
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		**R$**	**2.318.335,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	980.735,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	100.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	1.237.600,00
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		**R$**	**212.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	90.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	122.000,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		**R$**	**253.500,00**
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	153.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	100.000,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**R$**	**198.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	190.000,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**170.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	170.000,00
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		**R$**	**153.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	153.000,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	10.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		**R$**	**55.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	55.000,00
13.392.0107.2213 - Reserva Técnica do Museu da Baronesa		**R$**	**278.948,75**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2701	R$	278.948,75
13.392.0114.2267 - Carnaval		**R$**	**50.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	50.000,00

223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0120.2308 - Pavimentação e Manutenção de Vias		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R$	200.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**15.538,31**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	15.538,31
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		**R$**	**9.198.373,36**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1759-1038	R$	9.198.373,36
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**198.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	198.000,00
	TOTAL	**R$**	**16.579.454,59**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**515,35**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	515,35
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**6.688.078,82**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	6.545.968,95
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	142.109,87
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0111.2239 - Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	20.000,00
06.181.0112.2247 - Patrulha Escolar		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	50.000,00
06.181.0112.2248 - Patrulhamento com Motos		**R$**	**18.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	18.000,00
06.181.0112.2250 - Atuação Integrada da Guarda Municipal		**R$**	**80.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	80.000,00
06.181.0112.2257 - Patrulha Rural		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.886.594,17**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2701 no valor de R$ 278.948,75 e 2706-3110 no valor de R$ 200.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1660 no valor de R$ 15.538,31 e 1759-1038 no valor de R$ 9.198.373,36.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
133/2025	206	15.451.0120.2309	3.3.90.30	R$ 7.500,00
199/2025				R$ 20.000,00
212/2025				R$ 9.609,87
002/2025	208	10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 100.000,00
005/2025		10.302.0105.2173	4.4.90.52	R$ 30.000,00
006/2025		10.331.0105.2177		R$ 10.000,00
008/2025		10.242.0104.2155	4.4.50.42	R$ 20.000,00
033/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 1.800,00
036/2025				R$ 1.924,80
037/2025				R$ 4.080,00
038/2025				R$ 1.200,00
040/2025				R$ 1.187,98
041/2025				R$ 1.800,00
042/2025				R$ 2.033,14
046/2025				R$ 3.827,21
048/2025				R$ 10.448,72
049/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 100.000,00
050/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 19.224,54
053/2025				R$ 12.096,00
057/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 94.000,00
059/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 18.932,40
060/2025				R$ 2.500,00
061/2025			3.3.90.39	R$ 10.800,00
			4.4.90.52	R$ 28.604,88
062/2025				R$ 193.685,52
065/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 260.000,00
		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 40.000,00
069/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 40.000,00
075/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 50.000,00
076/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 76.800,00
080/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 20.000,00
082/2025				R$ 50.000,00
084/2025				R$ 30.000,00
085/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 50.000,00
091/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 50.000,00
107/2025		10.302.0105.2170		R$ 100.000,00
108/2025		10.301.0105.2167		R$ 96.098,67
109/2025		10.302.0105.2168	3.3.90.39	R$ 100.000,00
110/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 300.000,00
113/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 50.000,00

117/2025				R$ 100.000,00
120/2025			4.4.50.42	R$ 100.000,00
125/2025				R$ 106.000,00
126/2025		10.242.0104.2155		R$ 66.000,00
130/2025		10.301.0105.2175	4.4.90.52	R$ 40.000,00
134/2025		10.301.0105.2167		R$ 30.000,00
135/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 20.000,00
139/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 20.000,00
144/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 53.000,00
145/2025			3.3.90.30	R$ 24.000,00
155/2025				R$ 20.000,00
156/2025		10.302.0105.2169	4.4.50.42	R$ 42.000,00
184/2025		10.302.0105.2168		R$ 50.000,00
190/2025				R$ 50.000,00
197/2025		10.302.0105.2169		R$ 30.000,00
205/2025				R$ 50.000,00
254/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 370.000,00
265/2025		10.302.0105.2169		R$ 30.000,00
268/2025		10.242.0104.2155	3.3.90.39	R$ 119.655,00
296/2025		10.301.0105.1011	3.3.90.30	R$ 26.455,29
			4.4.90.51	R$ 40.000,00
297/2025		10.302.0105.2169	3.3.50.43	R$ 30.000,00
298/2025		10.302.0105.2171	3.3.90.39	R$ 8.000,00
301/2025		10.302.0105.2170	4.4.50.42	R$ 61.500,00
304/2025		10.301.0105.2167	3.3.90.30	R$ 15.000,00
			4.4.90.52	R$ 35.000,00
306/2025		10.302.0105.2170	4.4.50.42	R$ 30.500,00
310/2025		10.302.0105.2169	3.3.50.43	R$ 30.000,00
322/2025		10.302.0105.2170	4.4.50.42	R$ 35.000,00
325/2025		10.242.0104.2155	4.4.50.42	R$ 54.000,00
326/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 50.000,00
327/2025			4.4.50.42	R$ 28.000,00
329/2025				R$ 28.500,00
331/2025		10.302.0105.2173	4.4.90.52	R$ 140.000,00
338/2025		10.302.0105.2171	4.4.90.52	R$ 100.000,00
341/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 50.000,00
345/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 56.450,00
346/2025				R$ 100.000,00
347/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 53.600,00
348/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 100.000,00
351/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 50.000,00
353/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 50.000,00
355/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 56.000,00
363/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R$ 50.000,00
364/2025				R$ 50.000,00
366/2025				R$ 50.000,00
367/2025		10.301.0105.2167		R$ 50.000,00
368/2025		10.301.0105.1011		R$ 50.000,00
376/2025		10.301.0105.2167		R$ 300.000,00
384/2025		10.305.0105.2179	3.3.90.39	R$ 153.000,00
393/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 15.000,00
399/2025			3.3.50.43	R$ 80.000,00
400/2025				R$ 60.000,00
410/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.51	R$ 167.529,80
411/2025				R$ 150.000,00
418/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	R$ 120.735,00
419/2025			4.4.50.42	R$ 16.700,00
422/2025				R$ 30.000,00
424/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	R$ 25.000,00
425/2025				R$ 90.000,00
426/2025			3.3.90.39	R$ 25.000,00
441/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	R$ 150.000,00
453/2025				R$ 35.000,00
457/2025				R$ 108.000,00
466/2025		10.302.0105.2171	4.4.90.52	R$ 90.000,00
467/2025		10.302.0105.2170	4.4.50.42	R$ 26.500,00
470/2025		10.301.0105.2167	3.3.90.39	R$ 600,00
			4.4.90.52	R$ 22.900,00
471/2025			3.3.90.39	R$ 1.200,00
			4.4.90.52	R$ 18.800,00
473/2025		10.242.0104.2155	3.3.90.39	R$ 50.000,00
474/2025		10.301.0105.2167	3.3.90.39	R$ 1.200,00
			4.4.90.52	R$ 19.100,00
477/2025			3.3.90.39	R$ 600,00
			4.4.90.52	R$ 9.400,00
115/2025	214	13.392.0114.2267	3.3.50.43	R$ 50.000,00
175/2025		13.392.0107.2210	3.3.50.43	R$ 10.000,00
288/2025				R$ 15.000,00
344/2025				R$ 20.000,00
360/2025				R$ 10.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de abril de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D69B2234

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 265/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO - Nº 12
ASSUNTO: Retificação EDITAL 438/2025 Cronograma.

Onde se Lê:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	25/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	30, 31 e 1º/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos.	14/04/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	15 a 17/04/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	08/04/2026
Período de Recursos: • Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; • Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	09, 10 e 11/04/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	22 a 24/04/2026
Resultado final do Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	30/04/2026
Resultado Pós Recurso Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.	17/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos.	06/05/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	07 a 09/05/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	13/05/2026
Classificação final.	18/05/2026

*A pontuação discriminada dos Títulos estará disponível para todos candidatos na publicação das notas preliminares da Prova de Títulos.

Leia-se:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	25/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	30, 31 e 1º/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos.	17/05/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	20, 21, 22 e 23/05/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	08/04/2026
Período de Recursos: • Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; • Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	09, 10 e 11/04/2026

Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	28, 29 e 30/04/2026
Resultado final Pós Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	06/05/2026
Resultado Pós Recurso Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.	24/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos.	07/05/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	08, 09 e 10/05/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	12/05/2026
Classificação final.	13/05/2026

*A pontuação discriminada dos Títulos estará disponível para todos candidatos na publicação das notas preliminares da Prova de Títulos.

Atenciosamente,
Pelotas, 16 de abril de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:773D21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO – ENFERMEIRO - EDITAL DE ABERTURA N.º 256/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público o presente Edital de Abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	10 + C.R.	Curso Superior de Enfermagem **e** Habilitação Legal para o exercício da profissão.	30h	R$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.
1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido em um período não superior a 5 (cinco) anos e não inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	**DATA / PERÍODO**
Publicação do **Edital de Abertura**	16/04/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação do **Resultado Preliminar** da avaliação documental	A definir
Abertura do **Período de Recursos** quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do **Resultado dos Recursos** da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e das **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Publicação do **Resultado Preliminar** das **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e das **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Abertura do **Período de Recursos** quanto ao resultado das **avaliações da Comissão de Heteroidentificação** (cota racial) e **Perícias Médicas** (cota PCD)	A definir
Publicação do **Resultado Final**	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **17 de abril até às 23h59 de 23 de abril de 2026**.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações ***(frente e verso)***.
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.
4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compreende as atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e outros setores de saúde. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias. Ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o

campo operatório e esterilizar o material quando necessário. Orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem. Ministrar treinamento na área de enfermagem. Prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico. Promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Prever e controlar o estoque de medicamentos. Realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo seletivo.

6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-Graduação completo na área da Saúde (exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito) – 15 pontos por curso – máximo 30 pontos;

6.1.2 Experiência Profissional na área, com atuação em Enfermagem, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos – máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado;

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos a cada curso – máximo 20 pontos;

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência Profissional;

b) Curso de Pós-Graduação;

c) Maior idade;

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);
l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.
Pelotas/RS, 16 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:B10DD2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E GRADE FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N°005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 005/2026.
MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei n° 2.608/2025 e 2.514/2025, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 005/2026
A Seleção Pública foi realizada em conformidade com o Edital nº 005/2026, de 19 de março de 2026, visando à contratação temporária de **Professores, Técnico Agropecuário e Intérprete de Libras**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 286/2026, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 005/2026 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO FINAL

Professor de Ensino Fundamental / Anos Iniciais

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	JULIÉLE DA SILVA GETENS	ü	04	08	10	-	-	22
2º	DELAINE MATOS SOARES	ü	02	10	10	-	-	22
3º	ELKE DEISE CARDOSO TELES	ü	02	10	10	-	-	22
4º	SAYURI CARDOSO BORGES	ü	02	10	10	-	-	22
5º	CHANA EBLING DRAWANZ	ü	-	10	10	-	-	20
6º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	ü	-	10	10	-	-	20
7º	LETÍCIA PEREIRA JANKE	ü	-	10	10	-	-	20
8º	DIRLEIA MOREIRA	ü	-	10	10	-	-	20
9º	ADRIELLE MALLUE DA ROSA MATOS	ü	-	10	10	-	-	20
10º	KAYANE BARBOSA FARIA	ü	-	10	10	-	-	20
11º	KATIUCI FARIAS DE AVILA	ü	02	07	10	-	-	19
12º	SUELEN CARDOSO NUNES GOMES	ü	-	09	10	-	-	19
13º	ANNA OLIVEIRA AZEREDO DA COSTA	ü	08	10	-	-	-	18
14º	ANDRESSA D'AVILA DIAS	ü	04	04	10			18
15º	ANIMARA SARAIVA CARDOSO	ü	-	08	10	-	-	18
16º	INGRID ANDREZA LEMES DOS PASSOS	ü	02	05	10	-	-	17
17º	RHANA PAOLA WOLTER PASSOS	ü	-	07	10	-	-	17
18º	JANICE ROSA KRUGER	ü	-	04	10	-	-	14

19º	FRANCIELE HELLWIG	ü	-	04	10	-	-	14
20º	BIANCA DE SOUZA STARK	ü	-	04	10	-	-	14
21º	LUCIANA FURTADO FARIAS	ü	-	02	10	-	-	12
22º	JULIANA LUZ AZAMBUJA	ü	-	02	10	-	-	12
23º	NATALIA DE TUNES DUTRA	ü	-	02	10	-	-	12

24º	ANDREA MARIA COLEHO RÉGIO	ü	-	-	10	-	-	10
25º	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	ü	-	10	-	-	-	10
26º	TAIANY GLORIA DA ROSA	ü	-	10	-	-	-	10
28	MARIELE GOMES DE FIGUEIREDO GARCIA	ü	-	08	-	-	-	08
28º	CÁTIA SIMONE DE ÁVILA GARCIA	ü	-	08	-	-	-	08
29º	FABIELE AGUIAR BORGES	ü	-	08	-	-	-	08
30º	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	ü	-	07	-	-	-	07
31º	SALIZA FARIAS FAGUNDES RODRIGUES	ü	-	07	-	-	-	07
32º	LUANA FERREIRA MESQUITA	ü	02	05	-	-	-	07
33º	PAULINE DUTRA ROSA	ü	-	06	-	-	-	06
34º	GEISILAINE FERREIRA DA SILVA	ü	-	05	-	-	-	05
35º	AMÉLIA FERREIRA DUARTE MELOS	ü	-	05	-	-	-	05
36º	BÁRBARA SOARES VIEIRA	ü	-	04	-	-	-	04
37º	CÍNTIA BUENO	ü	-	04	-	-	-	04
38º	ANDRESSA DA SILVA ULGUIM	ü	-	04	-	-	-	04

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
			(MÁXIMO 20 PONTOS)					
1º	SADI DE ÁVILA MEDEIROS	ü	-	10	10	-	-	20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – ED.FISICA

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
			(MÁXIMO 20 PONTOS)					
1º	MARCELO CORRÊA GOMES	ü	04	10	10	-	-	24
2º	IVÂ FARIAS DE FARIAS	ü	04	-	-	-	-	04

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – ARTES

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
			(MÁXIMO 20 PONTOS)					
1º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	ü	18	9	10	-	-	37
2º	CONSUELO VAZ ROBE	ü	18	5	10	-	-	33

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LINGUA INGLESA

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
			(MÁXIMO 20 PONTOS)					
1º	LUIS ALBERTO WEIRICH	ü	20	10	10	-	-	40
2º	GUISTAVO DA SILVA GARCIA	ü	02	8		-	-	10

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
			(MÁXIMO 20 PONTOS)					
1º	RAFAEL KUPPER MORETTO*	ü	10	6	-	15	-	31
2º	JUAREZ KLEIN HANAUER	ü	20	6	-	-	-	26
3º	MANUELA GOMES DE OLIVEIRA	ü	-	-	-	-	-	HABILITADA

* Obs. 1: Candidato Rafael Kupper Moreto interpôs recurso tempestivo, sendo conhecido parcilamente provido pela Comissão de Avaliação, atribuindi-lhe 10 pontos no quesito “Experirência Profissional”, perfazendo, portanto, a pontuação de 31 pontos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Portaria Nº 173, De 27 De Fevereiro De 2026.

HELENICE DE ÁVILA TAVARE

JOSIANE CORRÊA VIEIRA

LUÍS FERNANDO NUNES TORRESCASANA NETO

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:A2E1BEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.205, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 3.659.095,75 - SMCEL, SMSP e Encargos Gerais***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.543 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.659.095,75** (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA, 0265 - ESFORÇO LEGAL – FISCALIZAÇÃO e 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS", nas ações "3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3072 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – RPPS, 4163 - SENTENÇAS JUDICIAIS e 4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Encargos Gerais do Município, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800.000,00	2501*
17.01.06.181.0265.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	2500*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	1.264.709,62	2501*
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Dívida por Contrato	335.270,38	2500*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	559.115,75	2501*
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00	2500*
		T O T A L.....	**3.659.095,75**	

(*) Recurso 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 500, no valor de R$ 1.035.270,38 (um milhão e trinta e cinco mil e duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) e do recurso 501 no valor de R$ 2.623.825,37 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DE72A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.206, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de *R$ 3.459.266,29 - SME***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.544 de 09 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.459.266,29** (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, nos **Programas "0223 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA e 0005 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO", nas ações "4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4033 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 - MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL, 4035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA, 4648 - MANUTENÇÃO ATIV. EDUCAÇÃO ESPECIAL, 3206 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, 4726 -**

ESCOLA EM TURNO INTEGRAL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.326.422,42	2540
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	2540
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	10.000,00	2540
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.000,00	2540
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	30.000,00	2540
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	15.994,83	2540
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	2540
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	2543
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	91.350,71	2543
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. P/ Dit. Grat.	1.000	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	1.000,00	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.44.90.51	Obras e Instalações	46.498,33	2546
05.03.12.361.0223.4726	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	2546
		T O T A L	**3.459.266,29**	

(*) Recurso 2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, 546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União- ETI.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R$ 3.115.705,23 (três milhões cento e quinze mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), do recurso 543 no valor de R$ 5.093,21 (cinco mil e noventa e três reais com vinte e um centavos) e do recurso 546 no valor de R$ 338.467,85 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E3849259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 027/2026 que tem como objeto registro de preço de postes metálicos e luminárias de decoração para iluminação pública, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA:

Item	Descrição	Marca	Valor unitário
01	Luminária pública decorativa – cone prismático	SANTA ILUMINAÇÃO	R$ 509,00

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Valorunitário
02	Poste metálico reto 9 metros	ELETROTUBOS	R$ 1.999,00
03	Poste metálico curvo duplo - 10 metros	ELETROTUBOS	R$ 2.799,00
05	Luminária decorativas para topo de polietileno branco, leitoso, com proteção UV, com diâmetro total mínimo de 160cm	LUMIPOL	R$ 286,10
08	Poste metálico curvo duplo - 10 metros	ELETROTUBOS	R$ 2.799,00

JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição	Marca	Valorunitário
04	Fio cabo flexível 10mm	NORTTE CABOS	R$ 7,90

REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Marca	Valorunitário
07	Poste metálico reto - 9 metros	REALIZA	R$ 1.600,00

VGA CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Marca	Valorunitário
06	Luminária	ESB	R$ 515,35

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3D55C147

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 33,35,36 E 37 DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Extrato dos Contratos 33,35,36 E 37 do Pregão Eletrônico 007/2026 que tem como objeto o fornecimento de utensílios para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:

CTR 33/2026 - AJP COMERCIO ATAC E VAR DE PROD DE LIMP EIRELLI

ITEM	Quant.	Descrição do objeto	Marca	Valor/Item	Valor/Total
04	06	Caixas organizadoras plásticas de cor transparente 25 litros com tampa	UNI	R$ 33,95	R$ 203,70
06	04	Caixa plástica transparente, com tampa, medidas mínimas 40 x 30 x 13 cm – para uso diversos	PLASTI	R$ 21,00	R$ 84,00
12	05	Colher de servir em aço inoxidável, (32 x 6 cm; 46 x 7 cm)	UC	R$ 7,67	R$ 38,35
14	150	Colher de sopa em inox, espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 18 cm, com cabo em inox (para uso no refeitório)	DM	R$ 1,19	R$ 178,50
15	03	Concha em aço inoxidável, (30 x 8 cm a 48 x 11 cm)	UTIL	R$ 5,50	R$ 16,50
17	02	Escorredor de massa industrial de alumínio, com diâmetro de (42 a 50 cm)	ALUB	R$ 104,95	R$ 209,90
18	02	Escumadeira aramada, (50 x 16 cm a 58 x 22 cm)	UTIL	R$ 30,60	R$ 61,20
19	04	Escumadeira em aço inoxidável, medindo (35 x 10 cm, sem rebite a 52 x 14 cm)	UTIL	R$ 5,90	R$ 23,60
21	04	Faca para carne em aço inoxidável, com cabo de polietileno, fio liso. Compr. Mínimo (33 cm a 38 cm, largura 5 cm)	CHEFF	R$ 9,00	R$ 36,00
22	150	Faca para mesa em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 2 cm x 20 cm (para uso no refeitório)	DM	R$ 1,19	R$ 178,50
23	02	Frigideira com cabo baquelite 26 cm antiaderentes	EXT	R$ 43,95	R$ 87,90
24	02	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com 39 cm de diâmetro	NACIONAL	R$ 125,65	R$ 251,30
25	148	Garfo de mesa em inox, espessura mínima 1,0 mm, comprimento mín 19 cm, totalmente em inox, 4 dentes	DM	R$ 1,25	R$ 185,00
27	04	Jarra plástica para suco 4L polipropileno resistente, transparente, com tampa e capacidadepara 04 litros	PLASMONT	R$ 9,90	R$ 39,60
28	04	Lixeira de (60 a 100L) em plástico reforçado, cor branca, acionamento por pedal	INJ	R$ 61,01	R$ 244,04
29	08	Pallets plásticos (60 x 100 cm a 50 x 50 cm)	PLASTI	R$ 59,15	R$ 473,20
31	02	Panela de pressão industrial 20L	NACIONAL	R$ 506,95	R$ 1.013,90
32	02	Panela industrial de alumínio, tipo caçarola (17 a 20 litros)	ALUB	R$ 101,95	R$ 203,90
34	01	Picador de legumes (aranha), com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, macho em plástico rígido.	VITALEX	R$ 89,95	R$ 89,95
36	2	Suporte para papel higiênico	BETTANIM	R$ 26,50	R$ 53,00
37	4	Suporte para papel toalha	BETTANIM	R$ 26,72	R$ 106,88
38	4	Suporte para sabonete líquido	BETTANIM	R$ 28,95	R$ 115,80
39	4	Tábua de polietileno 50 x 30 cm (cores: branca, vermelha, verde e amarela)	CHEFF	R$ 69,75	R$ 279,00
41	160	Bandejas para Refeitório	PLASTI	R$ 15,80	R$ 2.528,00
46	20	Touca safonada descartável, tamanho único, pacote com 100 unidades.	VABENE	R$ 6,95	R$ 139,00

CTR 35/2026 - MYLENA SOUZA DOS SANTOS

05	08	Caixa plástica, para acondicionamentos, em polipropileno, vazada nas laterais.	MERCOPLASA	R$ 36,40	R$ 291,20
07	04	Caixa plástica resistente para talheres, cor branca, medidas 40 x 30 x 14 cm (para uso no refeitório).	GIPLAS	R$ 34,95	R$ 139,80
08	02	Caneca de alumínio 01L; 05L; 18 (4,5L); 20 (6L)	ALUB	R$ 15,25	R$ 30,50
33	02	Panela industrial de alumínio, tipo caldeirão 30 cm a 61 cm, com alça de alumínio.	ALUB	R$ 94,50	R$ 189,00
43	04	Luva térmica quente e frio /descrição: luva de segurança.	MAXIMO	R$ 24,60	R$ 98,40

CTR 36/2926 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ITEM	Quant.	Descrição do objeto	Marca	Valor/Item	Valor/Total
1	06	Assadeira de alumínio reforçada, com alça, retangular, medindo aprox. (60 x 40 cm a 68 x 58 x 3,5 cm)	VISSOTEX	R$ 45,50	R$ 273,00
2	04	Bacia de inox pequena, diâmetro (28 cm a 49 cm)	GP INOX	R$ 15,60	R$ 62,40
3	02	Bule de alumínio 2L com alça e tampa	BELMAR	R$ 29,60	R$ 59,20
9	01	Caçarola de alumínio, capacidade (30 l), com diâmetro de 50cm de espessura, altura de 18,0 cm	EXTANG	R$ 150,00	R$ 150,0
11	03	Colher de polietileno branca 55 cm	CINQUENTI	R$ 11,25	R$ 33,75
16	02	Concha industrial, em alumínio, 52 x 14 cm	GP INOX	R$ 22,69	R$ 45,48
26	03	Garrafa térmica 1,8L de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico	MOR	R$ 55,80	R$ 167,40
40	01	Termômetro alimentar Digital, com calibração	GP INOX	R$ 36,15	R$ 36,15
44	05	Sapato segurança Material: Eva, Material Sola: Borracha Vulcanizada Antiderrapante	RINO	R$ 71,05	R$ 355,25

CTR 37/2026 - CASA & DECOR LTDA

ITEM	Quant.	Descrição do objeto	Marca	Valor/Item	Valor/Total
35	150	Pratos brancos porcelana (se modalidade com refeitório)	Nadir	R$ 13,00	R$ 1.950,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:EC4E323F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025
VALIDADE: 10/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de produtos e artigos odontológicos conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de produtos e artigos odontológicos, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.412.925/0001-61**, o s seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	150	bls	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades.	Perfect	R$ 21,16
31	100	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.	Alg Sun	R$ 1,43
59	200	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
60	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
61	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
62	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
63	200	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,74
71	120	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,58

b) Para a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
55	100	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	BondAF Nano DE_AF do Brasil	R$ 11,38
66	150	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Inter-A_AF do Brasil	R$ 15,43

c) Para a empresa **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.866.888/0001-42**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	230	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por 3680 pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.	Hospoflex	R$ 46,53
12	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M.	Hospflex	R$ 68,31
13	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem Próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.	Hospiflex	R$ 116,82

d) Para a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.836.913/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
105	100	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Prata	R$ 37,00

e) Para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	190	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cristalia	R$ 143,50

f) Para a empresa **DENTAL BH BRASIL, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.

22	100	cx	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	Microdont	R$ 33,40

g) Para a empresa **DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
27	85	Fr	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	FGM/Dentscare	R$ 18,61

h) Para a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	00	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.	Iodontosul	R$ 16,43
03	100	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	Jon	R$ 6,86
33	40	fr	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	Tecpon	R$ 22,04
38	70	bl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.	Biodinamica	R$ 3,55
41	50	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 13,48
43	50	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 19,00
44	50	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 21,00
97	200	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 6,35
98	200	un	Seringa Carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 27,90
101	50	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 17,55
103	50	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 7,59
104	100	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 38,90
108	100	un	Espátula de cimento nº 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 9,86
138	140	un	Espátula para inserção de resina composta nº 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 17,82
155	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 106,61
159	100	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,45
160	100	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,65
162	100	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,62
167	100	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 10,50
174	900	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.	Seg Plast	R$ 0,46

i) Para a empresa **DENTAL PREMUIM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	40	cx	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	Aaf do Brasil	R$ 6,32
04	250	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.	Cooperflex	R$ 2,50
15	10.000	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos 3682 plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.	ALG	R$ 0,82
99	200	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 7,00
100	100	un	Alavanca apical reta nº301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação	Cooperflex	R$ 19,86
106	50	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 9,28
110	150	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e	Cooperflex	R$ 8,37

			procedência de fabricação.		
112	100	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 20,00
117	100	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,98
118	170	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,96
120	50	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
121	50	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 50,26
122	100	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
123	100	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
124	100	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
125	150	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
126	150	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
127	50	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
129	50	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
130	100	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
131	100	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
132	100	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
139	50	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
140	150	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
143	60	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,50
144	80	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 64,00
145	80	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
146	100	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
147	100	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
148	150	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,75
149	50	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
150	50	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
151	50	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
156	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 47,32
158	50	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 6,00
163	50	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.	Cooperflex	R$ 16,50
164	100	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,60
168	100	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.	Cooperflex	R$ 8,50
169	50	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,90
170	100	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos,	Cooperflex	R$ 24,12

			resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
171	100	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 24,12

j) Para a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº 91.083.212/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
18	1.000	tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.	Alg	R$ 1,50
69	80	Fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Souza	R$ 27,22
172	100	Un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Maryan	R$ 21,30

k) Para a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
113	150	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 28,71
114	50	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 26,23
116	120	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 24,75

l) Para a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
17	300	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	R$ 20,94
32	450	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulamento e Instruções para o Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	FGM	R$ 20,90

m) Para a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.823.205/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	85	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso dontológico, frasco com 10 g.	Maquira	R$ 3,86
08	35	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.	Maquira	R$ 21,00
19	80	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	Maquira	R$ 7,01
21	100	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.	Maquira	R$ 3,50
35	400	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	Maquira	R$ 4,14
39	50	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,86
40	40	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,97
42	50	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,11
46	100	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,08
47	100	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
48	100	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
49	100	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
50	65	un	Restaurador dental, Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
51	100	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
52	70	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	Maquira	R$ 12,20
64	200	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%,	Maquira	R$ 1,01

			hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
65	100	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 13,76
67	35	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 8,49
68	130	un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 47,29
72	70	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 5,68
73	30	un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 46,91

n) Para a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	100	cx	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	Impla	R$ 6,88
20	200	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).	3R/Microdont	R$ 8,59
26	200	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/protetor, uso odontológico. Unidade.	Impla	R$ 0,84
34	400	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	Impla	R$ 0,90
36	100	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,02
37	80	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,22
53	80	un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$ 4,93
54	120	un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$,088
56	300	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,21
57	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,11
58	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,22
74	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.	3R/Microdont	R$ 2,13
75	00	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
76	00	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,16
77	100	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,14
78	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,15
79	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
80	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,15
81	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,17
82	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
83	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
84	200	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
85	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,14
87	00	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.	Impla	R$ 16,33
92	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
93	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
94	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94

95	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
96	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
102	50	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 8,71
107	50	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 11,64
111	50	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 10,44
119	30	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 16,50
133	120	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
134	120	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
135	120	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,06
136	120	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,16
141	170	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,80
142	60	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 19,97
161	100	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,29

o) Para a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
10	230	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicohospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M	Papel Grau	R$ 21,90

p) Para a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.696.932/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
24	1.000	pc	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	São João Evangelista	R$ 2,34
25	550	pc	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	D Care/World Work Italia	R$ 5,98
70	350	cx	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	D Care/Berpu	R$ 24,90

q) Para a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
88	10	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.	Dexpress	R$ 200,00
89	10	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	Dexpress	R$ 35,00
90	10	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado	Dexpress	R$ 175,00
91	10	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e	Dexpress	R$ 185,00

			2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica.		

r) Para a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
157	100	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.	Ruah	R$ 15,90

s) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	100	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
14	3.000	pct	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
16	200	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
23	50	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
29	700	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada. Com 100un.		
45	50	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
86	50	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
109	50	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
128	50	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
137	100	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
173	100	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5B104B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.553 DE 14 DE ABRIL DE 2026

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 314/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.047/2026, LEI MUNICIPAL Nº 4.064/2026 E LEI MUNICIPAL Nº 4.065/2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de

2022, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.064 e da Lei Municipal nº 4.065, ambas de 18 de março de 2026, a qual concedeu reajuste de vencimentos;

D E C R E T A

Art. 1º Os padrões de vencimento dos servidores do quadro geral do Município, de que tratam as Leis Municipais nº 314, de 17 de outubro de 1990, e dos vencimentos dos servidores do quadro especial do magistério municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.610 de 08 de novembro de 2022, atualizados em razão do reajuste concedido pela Lei Municipal nº 4.064 de 18 de março de 2026, bem como os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates as Endemias, fixados pela Lei Municipal nº 4.047, de 16 de janeiro de 2026, e dos subsídios pagos aos Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal nº 4.065 de 18 de março de 2026, passam a vigorar com os valores constantes abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$	PADRÃO	ÍNDICE	VALOR R$
1	1.0	603,49	**10**	4.5	2.715,71
2	1.1	663,84	**11**	5.0	3.017,45
3	1.3	784,54	**12**	5.5	3.319,20
4	1.5	905,23	**13**	6.0	3.620,94
5	1.7	1.025,93	**13.1**	6.05	3.651,11
6	2.0	1.206,98	**14**	6.5	3.922,69
6.1/6.A	2.2	1.327,68	**14.1**	6.6	3.983,03
6.B	2.3	1.388,03	**15**	7.0	4.224,43
7	2.5	1.508,72	**16**	7.5	4.526,17
7.0.1.A	2.6	1.569,07	**17**	8.0	4.827,92
7.0.1.B	2.93	1.768,23	**18**	8.5	5.129,66
7.0.2.A	3.2	1.931,17	**19**	9.0	5.431,41
7A	3.3	1.991,52	**20**	10.0	6.034,90
8	3.5	2.112,21	**26**	16.0	9.655,84
8.1	3.85	2.323,44	**30**	20.0	12.069,80
9	4.0	2.413,96	**39**	29.0	17.501,21

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	550,49	CC 1	1.008,13
FG 2	626,99	CC 2	1.133,91
FG 3	702,93	CC 3	1.275,21
FG 4	1.027,08	CC 4	1.874,16
FG 5	1.470,64	CC 5	3.570,51
FG 6	3.814,49	CC 6	5.104,17
FG 7	4.804,71	CC 7	5.894,45
FG 8	6.836,17	CC8	8.545,22

CONSELHO TUTELAR – R$ 1.667,78

SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS – R$ 6.245,17

PREFEITO – R$ 17.619,94	**VICE – PREFEITO – R$ 8.555,67**

VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: PISO – R$ 3.242,00

CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
0%	**5%**	**10%**	**15%**	**20%**
3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

NÍVEL	PADRÃO	ÍNDICE	CLASSE A 0%	CLASSE B 5%	CLASSE C 10%	CLASSE D 15%	CLASSE E 20%	CLASSE F 25%
1	GRADUAÇÃO	1,00	3.045,11	3.197,63	3.349,62	3.501,88	3.654,13	3.806,39
2	ESPECIALIZAÇÃO	1,02	3.106,01	3.261,31	3.416,61	3.571,91	3.727,21	3.882,51
3	MESTRADO	1,03	3.136,46	3.293,28	3.450,10	3.606,93	3.763,75	3.920,57
4	DOUTORADO	1,04	3.166,91	3.325,25	3.483,60	3.641,95	3.800,29	3.958,63

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal de nº 4.352 de 14 de março de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BCC9C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357 DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 2.224/2003 de 18/03/2003:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
4601-9	Fernanda Barbosa	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4606-0	Patricia de Oliveira	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4596-9	Missiane Lourenço da Silva	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4594-2	Elaine Meinhardt	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4603-5	Bruna da Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4610-8	Cristiane Lemes	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026
4605-1	Eduarda Thomaz Martins	Professor de Educação Infantil – 44 h	2	3	B	04/2026

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
2477-5	Renata Francieli Rech Boeira	Recepcionista	5	-	D	04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 14 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B9164F7A